

CADERNO DE GESTÃO
DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS III

Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais

SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE | COLEÇÃO POLÍTICA PARA PESSOAS EGRESSAS



DEPEN
Departamento Penitenciário Nacional



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE
COLEÇÃO POLÍTICA PARA PESSOAS EGRESSAS

**CADERNO DE GESTÃO
DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS III**

Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais





Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons -
Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

B823c

Brasil. Conselho Nacional de Justiça.

Caderno de gestão dos escritórios sociais III [recurso eletrônico] : Manual de gestão e funcionamento dos escritórios sociais / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Inclui bibliografia

180 p. : fots., tabs. (Série Justiça Presente. Coleção política para pessoas egressas).

Versão PDF.

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN 978-65-88014-38-7

ISBN 978-65-88014-04-2 (Coleção)

1. Política penal. 2. Política prisional. 3. Escritório social. 4. Gestão. 5. Reintegração social. 6. Egressos do sistema prisional. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Departamento Penitenciário Nacional. IV. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.) V. Série.

CDU 343.8 (81)

CDD 345

Bibliotecário: Phillipe de Freitas Campos CRB-1/3282

Coordenação Série Justiça Presente: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Victor Martins Pimenta; Ricardo de Lins e Horta; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

Autoria: Felipe Athayde Lins de Melo; Juliana Garcia Peres Murad; Melina Machado Miranda; Pollyana Bezerra Lima Alves; e Sandra Regina Cabral de Andrade

Supervisão: Felipe Athayde Lins de Melo; Melina Machado Miranda; e Pollyana Bezerra Lima Alves

Apoio: Comunicação Justiça Presente

Projeto gráfico: Sense Design & Comunicação

Revisão: Orientse

Fotos: Capa, pg 15, pg 47 e pg 61 - Unsplash; pg 9 - CNJ; pg 32 - G.Dettmar/AgênciaCNJ

Apresentação

O sistema prisional e o sistema socioeducativo do Brasil sempre foram marcados por problemas estruturais graves, reforçados por responsabilidades difusas e pela ausência de iniciativas articuladas nacionalmente fundadas em evidências e boas práticas. Esse cenário começou a mudar em janeiro de 2019, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a liderar um dos programas mais ambiciosos já lançados no país para a construção de alternativas possíveis à cultura do encarceramento, o Justiça Presente.

Trata-se de um esforço interinstitucional inédito, com alcance sem precedentes, que só se tornou possível graças à parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento na execução das atividades em escala nacional. O programa conta, ainda, com o importante apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na figura do Departamento Penitenciário Nacional.

As publicações da Série Justiça Presente trazem temáticas afeitas ao programa envolvendo o sistema penal, como audiência de custódia, alternativas penais, monitoração eletrônica, política prisional, atenção às pessoas egressas do sistema prisional, sistema eletrônico; e o sistema socioeducativo, consolidando políticas públicas e fornecendo rico material para capacitações e sensibilização de atores.

É animador perceber o potencial transformador de um trabalho realizado de forma colaborativa, que busca incidir nas causas ao invés de insistir nas mesmas e conhecidas consequências, sofridas de forma ainda mais intensa pelas classes mais vulneráveis. Quando a mais alta corte do país entende que pelo menos 800 mil brasileiros vivem em um estado de coisas que opera à margem da nossa Constituição, não nos resta outro caminho senão agir.

Estes “Cadernos de Gestão dos Escritórios Sociais” são voltados aos serviços – estaduais ou municipais; públicos, privados ou da sociedade civil; do Poder Judiciário ou do Executivo – que se destinam ao atendimento de pessoas egressas e seus familiares. São três Cadernos que auxiliarão gestores e profissionais na qualificação dos serviços, propondo metodologias específicas e inéditas para a mobilização de pessoas pré-egressas, para a singularização do atendimento e para a gestão dos Escritórios Sociais.

A publicação dos cadernos complementa a Resolução CNJ Nº 307/2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, e a disseminação dos Escritórios Sociais em todo o país, visando a dar uma resposta efetiva para a reintegração social das pessoas que deixam os cárceres brasileiros.

José Antonio Dias Toffoli

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Tânia Regina Silva Reckziegel

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Candice Lavocat Galvão Jobim

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ivana Farina Navarrete Pena

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

André Luis Guimarães Godinho

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Richard Pae Kim

Diretor-Geral: Johaness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Antonio Carlos de Castro Neves Tavares

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Carlos Gustavo Vianna Direito

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Fernando Pessoa da Silveira Mello

Diretor Executivo DMF/CNJ: Victor Martins Pimenta

Chefe de Gabinete DMF/CNJ: Ricardo de Lins e Horta

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: André Luiz de Almeida Mendonça

Depen - Diretora-Geral: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça

Depen - Diretor de Políticas Penitenciárias: Sandro Abel Sousa Barradas

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Katyna Argueta

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback

Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

Coordenador Eixo 3 (equipe técnica): Felipe Athayde Lins Melo

Coordenadora-Adjunta Eixo 3 (equipe técnica): Pollyanna Bezerra Lima Alves

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
---------------------	----------

INTRODUÇÃO	9
-------------------	----------

PARTE I - Entendendo a Política de Atenção à Pessoa Egressa	15
--	-----------

2. Origens do Atendimento à Pessoa Egressa	16
3. Legislação de apoio para a política de atendimento à pessoa egressa	18
3.1. Referências nacionais	18
3.1.1. Lei de Execução Penal	18
3.1.2. Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária	18
3.1.3. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania	19
3.1.4. III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)	19
3.1.5. Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária	20
3.1.6. Política Nacional do Trabalho	20
3.1.7. Proposta de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional	21
3.2. Referências internacionais	22
3.2.1. Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos	22
3.2.2. Regras de Mandela	22
3.2.3. Regras de Bangkok	23
4. O papel das instituições e suas responsabilidades	23
4.1. Poder Judiciário	24
4.1.1. Tribunais de Justiça	24
4.1.2. Varas de Execução Penal	25
4.2. Poder Executivo	27
4.2.1. Órgão Gestor da Administração Penitenciária	27
4.2.2. Unidade Prisional	28
4.2.3. Gestão de Políticas Públicas	28
4.2.4. Prefeituras municipais	29
4.3. Sociedade Civil	30
4.3.1. Conselho da Comunidade	30
4.3.2. Universidades e outras instituições de ensino	30
4.3.3. Entidades de defesa e garantia de direitos	31

PARTE II - Compreendendo o Escritório Social	33
---	-----------

5. Bases para o trabalho dos Escritórios Sociais	34
5.1. Os princípios éticos para o trabalho dos Escritórios Sociais são:	35
5.1.1. Adesão voluntária	35
5.1.2. Respeito às diversidades e combate às discriminações	36
5.1.3. Reconhecimento das determinações e consequências a prisão	37
5.1.4. Referência nos direitos de cidadania	38
5.2. A pessoa egressa e suas demandas	39
6. Modulações de Escritórios Sociais	41

PARTE III - Compreendendo as Etapas para Implementação do Escritório Social	47
7. Manifestação de Interesse ao DMF/CNJ	48
7.1. Processo de planejamento do serviço	48
7.1.1. Olhando ao redor	49
7.1.2. Reconhecendo as condições da prisão e do sistema sociojurídico local	50
7.1.3. Mapeamento de ativos existentes no município	50
7.1.4. Possibilidades e limites da sociedade civil	52
7.2. Definição de partícipes e envio de minuta de Termo de Cooperação Técnica	52
7.3. Processamento interno do Conselho Nacional de Justiça e agenda de lançamento	53
7.4. Evento de lançamento e assinatura do Termo de Cooperação Técnica	53
7.5. Fluxograma para implantação do Escritório Social	53
7.6. Elaboração de plano de trabalho	56
7.6.1. A importância do plano de trabalho	57
7.7. Outras possibilidades de incidência	58
PARTE IV - O Escritório Social em Funcionamento	61
8. Provisões, estrutura organizacional e funcionamento	62
8.1. Ambiente físico e identidade visual	62
8.2. Recursos materiais	63
8.3. Recursos humanos	63
8.3.1. Gerência do Serviço	64
8.3.2. Equipe técnica	65
8.3.3. Setor administrativo	67
8.3.4. Setor de educação, cultura e formação profissional	68
8.3.5. Acompanhamento de Pessoas em Medida de Segurança	68
9. Bases Metodológicas do Escritório Social	69
9.1. Parâmetros epistemológicos das metodologias	69
9.1.1. Transversalidade das políticas identitárias	69
9.1.2. Intersetorialidade e interdisciplinaridade	69
9.1.3. Gestão democrática e participativa	70
9.2. Metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas	70
9.2.1. Saída do estabelecimento prisional	75
9.3. Metodologia de Singularização do atendimento	72
9.4. Metodologia de Mobilização de rede	73
10. Fluxos de atividades no Escritório Social	75
10.1. De “Portas abertas”: a chegada dos(as) usuários(as) ao Escritório Social	75
10.2. Acolhimento e inclusão	77
10.2.1. Entrevistas de singularização	81
10.2.2. Matriciamento	81
10.2.3. Registro dos atendimentos	82
10.3. Trabalho em grupos	82
10.3.1. Temáticas e técnicas	83
10.3.2. Registro da prática	84
10.4. Atividades culturais	84
10.4.1. Registro das atividades	85
10.5. Formação, qualificação e inserção ao trabalho	85
10.5.1. Inserção no mercado de trabalho normal	86

10.5.2. Inserção produtiva	87
10.5.3. Observações importantes sobre a gestão das estratégias de empregabilidade para usuários(as)	87
10.5.4. Registro das atividades	89
10.6. Busca Ativa	89
10.7. Fluxograma do atendimento à pessoa egressa no Escritório Social	90
11. Processos de formação e capacitação	91
11.1. Formação das equipes dos Escritórios Sociais	91
11.2. Formação da rede parceira dos Escritórios Sociais	91
11.2.1. Instituições de ensino e pesquisa	92
12. Avaliação e monitoramento das práticas	92
12.1. Avaliação	92
12.2. Monitoramento	93
12.3. Grupo de monitoramento e avaliação	93
12.4. Formas de comunicação social	94
13. Articulação com outras experiências de atendimento à pessoa egressa	95
13.1. Interface com o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada	95
13.2. Interface com a Central Integrada de Alternativas Penais	95
13.3. Interface com a Central de Monitoração Eletrônica	95

BIBLIOGRAFIA

97

ANEXOS

100

Anexo 1	100
Anexo 2	101
Anexo 3	112
Anexo 4	113
Anexo 5	115
Anexo 6	117
Anexo 7	120
Anexo 8	121
Anexo 9	128
Anexo 10	135
Anexo 11	172
Anexo 12	175



INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O Programa Justiça Presente é desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com apoio do Ministério de Justiça e Segurança Pública a fim de melhorar as condições de cumprimento de penas e medidas socioeducativas, bem como ampliar as políticas para pessoas egressas no Brasil. Um dos eixos do Programa trata dos “Subsídios para a promoção da cidadania e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional” e se dedica, dentre outras ações, à construção de uma política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional no bojo da qual se insere o fomento à instalação de Escritórios Sociais nas unidades federativas.

Os Escritórios Sociais são equipamentos públicos projetados para atender, acolher e encaminhar esse público e seus familiares para as políticas públicas existentes, auxiliar os estabelecimentos prisionais no processo de preparação das pessoas pré-egressas para a liberdade e mobilizar e articular as redes de políticas públicas e sociais para a garantia de direitos àquelas pessoas. A proposta, como será vista adiante, é que tenham uma gestão compartilhada pelos poderes e trabalhem com a cooperação da sociedade civil.

Os Escritórios Sociais poderão atualizar e concretizar o atendimento a pessoas egressas previsto na Lei de Execuções Penais (LEP). Esse atendimento, pelo artigo nº 25 da LEP, consiste “na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade” e na “concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses”, sendo que os patronatos (conforme artigo 78) são os órgãos previstos para sua execução. No entanto, com poucas exceções, os patronatos não foram implantados, quando existentes exercem funções de unidade prisional ou possuem pouca abrangência e efetividade, como nos casos de Pernambuco e Rio de Janeiro, onde existem os Patronatos Estaduais.

Nas últimas décadas, os estados de Minas Gerais e São Paulo organizaram serviços de atendimento a essa população já usando uma lógica de maior integração com os demais equipamentos sociais e com uma perspectiva de consolidação de uma política pública, com serviços capilarizados pelo território estadual, equipes específicas e recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Todas essas iniciativas serviram de referência para a publicação de uma proposta de “Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional”¹, resultado de cooperação entre o PNUD e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)² e que orienta a atuação do Programa Justiça Presente no fomento à disseminação dos Escritórios Sociais.

1 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. - Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. 228p.: - (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).

2 Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/pasta-egresso/teste01/Politica_Nacional_de_Atencao_as_Pessoas_Egressas_do_Sistema_Prisional.pdf; acesso em 26/06/2020.

Há que se considerar ainda que a Constituição Federal e sua existência posterior à LEP, ao instituir a seguridade social no tripé “saúde (não contributiva e universal), assistência (não contributiva e a quem dela necessitar) e previdência social (contributiva)”, além de alimentação, moradia, cultura, educação e trabalho como direitos sociais, possibilitou que muitas demandas das pessoas egressas fossem canalizadas para a rede de políticas sociais.

Este percurso permite observar uma mudança de paradigma nas propostas de construção de uma “Política Nacional” voltada ao público egresso da prisão: se até a promulgação da Lei de Execução Penal tinha-se uma perspectiva de atendimento da pessoa egressa como estratégia de controle penal e social sobre essa parcela da população, a incorporação dos direitos sociais na Constituição Federal e o reconhecimento, antecipado na própria LEP, da pessoa presa e egressa das prisões como sujeito de direitos, permitiram avançar para uma perspectiva de “atenção” a estes sujeitos, no que se inserem ações de mobilização e participação social na execução da pena, o atendimento qualificado e direcionado às condições individuais e sociais de cada pessoa atendida, a responsabilização dos Poderes Públicos e da sociedade civil pela compreensão e incidência das dinâmicas sociais da criminalização e a construção de alternativas de reintegração social.

No entanto, apesar dos avanços constitucionais em matéria de direitos sociais, eles seguem fragilizados em sua efetivação e/ou negados para grande parte da população. A isso se agrega o fato de que, nas últimas décadas, tivemos um aumento exponencial da população carcerária, que, assim como nos números da violência do Estado, mostra uma opção preferencial para a juventude negra e pobre. No caso das pessoas egressas, as limitações impostas pela falta de acesso a direitos são potencializadas pelo histórico de vivência no sistema de justiça criminal e prisão, percursos estes que imprimem, além de estigmatização e preconceito, degradação física, social, psicológica, moral e intelectual, e que permanecem marcando a trajetória daqueles e daquelas que, já em liberdade, tentam seguir adiante.

Por isso, é indiscutível a importância e a necessidade da ação proposta pelos Escritórios Sociais, buscando, ao mesmo tempo, criar possibilidade de acesso às políticas sociais existentes e constituir um espaço de reconhecimento identitário, de suas especificidades e das demandas de quem passou pela experiência prisional. E, inegavelmente, o reconhecimento identitário perpassa pela compreensão dos marcadores da diferença como categorias - historicamente - de seleção penal.

A ausência de políticas para a atenção às pessoas egressas e a não responsabilização do Estado para com esse público foi assinalada há mais de 30 anos por Raúl Zaffaroni³ em uma reflexão que ainda permanece atual:

Um dos temas mais descuidados pela legislação é aquele pertinente à assistência integral

3 ZAFFARONI, Eugenio R. **Sistema Penales y Derechos Humanos en América Latina – Informe final**. Buenos Aires, Ediciones Dalpalm, 1986. P. 232.

ou específica às pessoas liberadas de forma condicional ou definitiva [...] Esta orfandade normativa corresponde a um inquietante panorama fático definido pela desproteção do ex-apanado frente a uma sociedade hostil e um aparato repressivo frequentemente ultra reativo a seu respeito, que tende a acelerar a produção do chamado desvio secundário.

Nesse sentido, a realidade brasileira tem sido marcada pelo sempre crescente número da população carcerária, pela comprovação da seletividade penal existente e pelos índices de reincidência projetados⁴. Temos, nas instituições e na sociedade em geral, a crença em um punitivismo de fim de linha e absoluto. Ou seja, são imensos os desafios para a implantação de uma política para atenção às pessoas egressas, que devem ser consideradas em

[...] sua história pregressa (caracteristicamente com dificuldade de acessos aos direitos sociais: saúde, educação, trabalho, moradia digna etc.), a dimensão da seletividade penal e seu reconhecido interesse por jovens pobres e negros, as condições desumanizadoras, degradantes e potencializadoras da criminalização, existente nas prisões brasileiras⁵.

Se não bastasse tudo isso, a saída em liberdade é o reencontro com um sistema social que vem potencializando a restrição de direitos no campo trabalhista e da previdência social, bem como os investimentos nas políticas sociais, recursos indispensáveis para qualquer programa de reinserção social. A formalização dos Escritórios Sociais, portanto, vem ao encontro de uma imensa necessidade e demanda por atendimento e poderá minimizar a dívida existente desde a publicação da LEP e da Constituição Federal de 1988.

Assim, o Conselho Nacional de Justiça, com o Manual aqui apresentado, busca contribuir no processo de construção de estratégias para a efetivação de uma política nacional para atenção às pessoas egressas do sistema prisional. Ainda que o foco deste trabalho seja a organização dos Escritórios Sociais, há o reconhecimento da diversidade do território nacional e dos diferentes arranjos existentes – e possíveis – para implantação desses serviços, e espera-se que o material possa também contribuir para o aprimoramento das experiências já existentes nesse campo e a melhor compreensão, por parte da rede de políticas sociais, das demandas específicas das pessoas egressas.

Como se verá ao longo dessa publicação, os Escritórios Sociais foram concebidos e implantados visando promover inovações nas estruturas e iniciativas de atenção às pessoas egressas. Dentre estas inovações estão a proposta de convergência entre os Poderes Judiciário, Executivo e, no que lhe cabe, Legislativo, para a instalação e manutenção de serviços públicos voltados à

4 INSTITUTO de Pesquisa Econômica Aplicada. Reincidência Criminal no Brasil – Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/07/572bba385357003379ffeb4c9aa1f0d9.pdf>>. Acesso em 14 Abril de 2020.

5 WOLFF, Maria Palma. In: DAUFEMBACK, Valdirene e DE VITTO, Renato (Org). **Para além da prisão: reflexões e propostas para uma nova política penal**. P. 310.

identificação, reconhecimento, acolhimento e encaminhamento das demandas específicas que são vivenciadas pelas pessoas que passam pela a experiência do encarceramento, seja porque tiveram sua liberdade privada pelo sistema de justiça criminal, seja compartilhando a privação de liberdade de familiares ou amigos.

Além disso, partindo da experiência pioneira de implantação do primeiro Escritório Social pelo estado do Espírito Santo, a partir de fomento do Conselho Nacional de Justiça, em 2016, o Programa Justiça Presente desenvolveu diferentes modulações para este equipamento público⁶, de modo a adaptá-lo aos diversos contextos que caracterizam a realidade social, econômica e política das diferentes regiões, estados e municípios brasileiros, permitindo, ainda, o engajamento das esferas governamentais e dos atores da sociedade civil. Ainda nessa perspectiva, as propostas de modulações se assentam em um modelo de gestão para os Escritórios Sociais que, ao permitir o engajamento desses diferentes atores, se volta, sobretudo, à garantia dos postulados, princípios e diretrizes previstos para a Política Nacional.

Por seu turno, a apresentação deste Manual de Gestão vem complementar outra proposta de inovação, a saber, o conjunto das metodologias que devem caracterizar o trabalho efetivamente proposto para os Escritórios Sociais proposto para os Escritórios Sociais e que podem ser empregadas em outros serviços de similar objetivo, qual seja: o atendimento qualificado à população egressa do sistema prisional e suas famílias. Assim, as metodologias propostas são: i) mobilização de pessoas pré-egressas; ii) singularização do atendimento; e, iii) mobilização de redes.

Essas metodologias, interdependentes e complementares, propõem um percurso de atenção que vai do estabelecimento de vínculos com as pessoas ainda durante o período de privação de liberdade, propondo, como se verá adiante, uma atuação junto às pessoas pré-egressas ao longo dos seis meses que antecedem sua previsão de saída das unidades prisionais, passando pela singularização do atendimento nos Escritórios Sociais, que consiste numa abordagem especializada e multidisciplinar de reconhecimento das demandas e potencialidades das pessoas que buscam seus serviços, assegurando mecanismos e estratégias de respostas para essas demandas por meio da mobilização de ativos sociais, compreendidos como as estruturas das políticas públicas e da sociedade civil voltadas à promoção da cidadania e à garantia de direitos.

Assim, o Manual que ora se apresenta está dividido em cinco partes. A primeira foca de maneira geral a política de atenção à pessoa egressa, seus fundamentos históricos e legais, trazendo a responsabilidade das diferentes instituições e os conceitos da política e da pessoa egressa. As partes seguintes se detêm especificamente na implantação dos Escritórios Sociais, trazendo subsídios para o planejamento, a execução e a avaliação das ações, bem como estratégias metodológicas e demais processos de qualificação das práticas realizadas.

6 Essas modulações serão tratadas no item 6 adiante.



Parte I

ENTENDENDO A POLÍTICA
DE ATENÇÃO À
PESSOA EGRESSA

O resgate dessa história, ainda que sumariamente, é importante, pois com ele podemos revisitar e atualizar tanto a dificuldade de implantação dos dispositivos legais como a projeção de uma política em favor do controle e não das necessidades das pessoas atendidas, compreensão essa que contribui para marcar a necessidade das novas formulações.

A preocupação com o atendimento da pessoa egressa do sistema prisional é concomitante com as primeiras discussões sobre os problemas existentes em torno da prisão. Os Congressos Penitenciários Internacionais, que tiveram também repercussão no Brasil, foram realizados na Europa a partir da segunda metade do século XIX e reiteraram a cada edição a necessidade de existência de mecanismos públicos e privados para atendimento das pessoas no retorno à vida em liberdade⁷. Nessa direção, em 1910, o Ministério da Justiça propôs a criação de um patronato de egressos das prisões, o qual nunca entrou em funcionamento. O Decreto nº 16.751/1924 regulamenta o livramento condicional – estabelecido ainda pelo Código Penal de 1890 – e, com ele, a criação dos Conselhos Penitenciários. Ali se reconhecia os patronatos públicos privados como “auxiliares do Conselho Penitenciário no amparo, proteção e vigilância dos liberados condicionais, estendendo-se essa qualidade aos Patronatos análogos nos Estados”.⁸

Nesse decreto, a assistência à pessoa egressa toma um lugar secundário frente à vigilância do liberado condicional. Assim:

Art.16. O liberado ficará sujeito à vigilância do director do estabelecimento penal, de onde sahir, auxiliado pelo Patronato Jurídico dos Condemnados e pelo Patronato das Presas no Districto Federal, e pelos patronatos análogos nos outros pontos do território nacional.

Art. 17. Essa vigilância terá os seguintes efeitos:

1.º Proibir ao liberado a residência, estadia ou passagem em certos locais não permitidos pela sentença;

2.º Ordenar visitas e buscas nas casas dos liberados, sem limitação alguma em relação ao tempo em que puderem ser feitas, ou sem dependência de prova ou de expedição de mandado especial;

7 WOLFF, Maria Palma. **Postulados, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional**. Brasília: Depen/Ministério da Justiça, 2016.

8 ALMEIDA, Candido Mendes de. **Contribuição do Brasil: sessões e resoluções da conferência penal e penitenciária realizada no Rio de Janeiro em junho 1930**. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1933.

3.º Deter o liberado que transgredir as condições constantes da sentença, até ulterior deliberação do Conselho Penitenciário.

O Código Penal de 1940 não alterou esse direcionamento, já que no artigo 63 o texto refere que “o liberado, onde não exista patronato oficial subordinado ao Conselho Penitenciário, fica sob a vigilância da autoridade policial”⁹.

O direcionamento do controle naquela época de sonho eugênico¹⁰ estava ligado à ampliação das lutas por direitos da classe trabalhadora em curso no Brasil. A organização de sindicatos e de partidos políticos de esquerda eram percebidos como riscos iminentes, fazendo dos trabalhadores organizados alvos preferenciais do controle, assim como os pretos - oficialmente libertos, mas ainda cidadãos de segunda classe - e os pobres, que passavam a adensar a periferia das cidades. Em um processo que transitava entre a preocupação com o controle de determinados grupos sociais e a recepção de reivindicações de humanização da pena, o patronato foi idealizado, mas raramente efetivado. Lemos de Brito se refere a ele como um “complemento da pena privativa de liberdade. Sem ele, a pena, de si mesma falível, e muitas vezes até contraproducente, não produz os efeitos benéficos que o legislador teve em vista”¹¹.

A proposta dos patronatos foi recepcionada em 1984 pela Lei de Execução Penal, inclusive dispondo-os como um dos órgãos da execução penal (artigo 61) e ampliando suas funções para o acompanhamento de penas e medidas alternativas. No entanto, nesse tempo de vigência da lei, poucos avanços foram verificados, tanto na quantidade de instituições criadas como na abrangência do trabalho realizado e em sua necessária atualização com os avanços advindos da Constituição de 1988.

Além da LEP, outros documentos nacionais e internacionais dão base legal e justificam a necessidade de implantação de serviços para atendimento das pessoas egressas. Todos eles devem ser vistos como parte do instrumental legal necessário para ampliação e/ou implantação dos serviços.

9 BRASIL. Decreto nº 2.848/1940. Institui o Código Penal. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16665-6-maio1924-50579\3-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 02 de Abril de 2020.

10 O sonho eugênico no Brasil surgiu do desejo de superação do passado rural e agrário para o seu ingresso na modernidade, segundo intelectuais à época, indicavam a mestiçagem e a presença do negro e do índio como um dos empecilhos para o ingresso do país no mundo civilizado (Santana & Santos, 2019). Disponível em: <https://journals.openedition.org/revestudsoc/295?lang=pt>.

11 BRITO, Lemos. Patronato Lima Drumond. In: Jornal Correio do Povo, Porto Alegre, 16 de outubro de 1955. S/p.

3 LEGISLAÇÃO DE APOIO PARA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA EGRESSA

3.1. Referências nacionais

3.1.1. Lei de Execução Penal

Principal instrumento legal neste campo, a LEP traz no artigo 26 a definição como egressos “I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; II - o liberado condicional, durante o período de prova”.

Em seu artigo 78, a LEP define os patronatos públicos ou particulares como órgãos destinados a prestar assistência tanto a albergados como a egressos prisionais. Os patronatos possuem as seguintes atribuições estabelecidas no artigo 79: I - orientar os condenados à pena restritiva de direitos; II - fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana; III - colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional¹². Esses serviços estariam sob supervisão dos Conselhos Penitenciários (conforme o inciso IV do artigo 70).

3.1.2. Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Em 2001, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) editou a Resolução nº 4, que dispôs sobre a implementação da “Assistência ao Egresso através de Patronatos Públicos ou Particulares” e decidiu:

Art. 1º. Estimular as Unidades Federativas a dar continuidade aos programas que vêm sendo desenvolvidos no acompanhamento e Assistência do Egresso, posto que o baixo índice de reincidência é demonstração inequívoca da ênfase que se deve imprimir a tal modalidade¹³;

12 BRASIL. **Lei nº 7.210/1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

13 CONSELHO Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCCP. **Resolução nº 4 /2001**. Disponível em <<http://pfdc.pgr.mpf.br/atuacao-e-conteudos-deapoio/legislacao/saude-mental/resolucoes/resolucao-cncpcp-n-4-de-2014>>. Acesso em 04 de Abril de 2020.

3.1.3. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

Instituído pela lei nº 11.530/2007, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI previa a articulação dos órgãos federais, a cooperação de estados, Distrito Federal e municípios, a participação da comunidade, com vistas à melhoria da segurança pública. Entre as diretrizes propostas, estão:

- I. promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;
- II. criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;
- [...]
- VII. participação de jovens e adolescentes, de egressos do sistema prisional, de famílias expostas à violência urbana e de mulheres em situação de violência;

3.1.4. III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)

O III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)¹⁴ foi produto de uma ampla discussão nacional que culminou nas resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. A projeção de direitos ali contida indica a transversalidade de sua constituição e aplicação que se estruturaram em sete eixos temáticos¹⁵. Entre esses, o eixo orientador IV aborda a “Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência”. A diretriz nº 16 trata da “modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário”. Um dos objetivos estratégicos da diretriz é a “reestruturação do sistema penitenciário”; entre as ações programáticas (alíneas J e K), está a ampliação de campanhas de sensibilização para a inclusão social do egresso do sistema prisional e o estabelecimento de “diretrizes na política penitenciária nacional que fortaleçam o processo de reintegração social dos presos, internados e egressos, com sua efetiva inclusão nas políticas sociais”.

O III PNDH traz a responsabilidade do Ministério da Justiça e dos demais Ministérios envolvidos na execução de políticas sociais, como os Ministérios da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social. Além disso, recomenda aos estados e ao Distrito Federal a construção de programas de reinserção social dos egressos do sistema prisional e a ampliação das políticas sociais já existentes para atendimento dessa população.

14 BRASIL. Decreto nº 7.037/2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm>. Acesso em 04 de Abril de 2020.

15 Os demais eixos do PNDH são: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; e Direito à Memória e à Verdade.

3.1.5. Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária¹⁶

O Plano apresenta as medidas relacionadas à porta de entrada do sistema penal, entre as quais estão: o reconhecimento do racismo como elemento estrutural do sistema punitivo (medida 6); a vulnerabilidade dos mais pobres ao poder punitivo (medida 7); a necessidade do fortalecimento da política de reintegração social para garantir apoio ao egresso do sistema prisional em seu retorno à sociedade (medida 10).

Nesse contexto, o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária define como demandas:

- a) Desenvolver uma Política Nacional de Reintegração que envolva Ministérios correlatos (Trabalho, Assistência Social, Educação, Saúde) e a Sociedade Civil.
- b) Estimular a criação de patronatos ou órgãos similares nas unidades da federação que não possuem equipamentos destinados a executar a política de reintegração social.
- c) Criar canais que facilitem ao preso ou egresso obter documentos aptos ao exercício da plena cidadania e certidões de antecedentes que respeitem o disposto no art. 202 da LEP, principalmente com o fim de auxiliá-lo na obtenção de emprego.
- d) Instituir medidas que favoreçam a inserção dos egressos no mercado de trabalho.

3.1.6. Política Nacional do Trabalho¹⁷

O Decreto nº 9.450 de 24 de junho de 2018 instituiu a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (Pnat), que objetiva a inserção no mundo do trabalho de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. § 1º A Pnat destina-se aos presos provisórios, às pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena no regime fechado, semiaberto e aberto e às pessoas egressas do sistema prisional. Estão entre os objetivos propostos no artigo 4º: a qualificação por meio do empreendedorismo; a incorporação no mercado formal; a articulação de entidades governamentais e da sociedade civil para garantir a efetividade de programas de integração e reinserção social; a ampliação de vagas do mercado de trabalho; a sensibilização e a conscientização da sociedade sobre a importância do trabalho para reintegração social, o fomento da responsabilidade social empresarial. É previsto no artigo 5º que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão exigir da contratada o emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressos do sistema prisional.

16 CONSELHO NACIONAL DE POLITICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA - CNPCP. Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Disponível em <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/plano_nacional-1/Plano_Nacional_de_Politica_Criminal_e_Penitencia-ria_2020_2023_FINAL_.pdf>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

17 BRASIL. Decreto nº 9.540/2018. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9450.htm>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

3.1.7. Proposta de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

Resultado de consultoria realizada no âmbito do Projeto BRA/14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com a proposta de instrumentalizar a inclusão e disseminação da pauta de pessoas egressas do sistema prisional na agenda pública governamental, o documento, elaborado no período de março de 2017 a março de 2018, retoma os postulados, princípios e diretrizes (WOLFF, *op. cit.*) como base para a apresentação da estrutura organizacional e institucional para implantação de uma Política Nacional voltada às pessoas egressas, bem como a metodologia dos serviços, os procedimentos operacionais, estratégias de comunicação e subsídios para realização de processos formativos para os diversos atores que devem estar envolvidos em sua execução¹⁸. A Resolução 307/2019 do Conselho Nacional da Justiça¹⁹ detalha a participação do Poder Judiciário na formulação e na execução da política de atenção à pessoa egressa. Entre os dispositivos ali propostos, estão os “Princípios da política de atenção à pessoa egressa no âmbito do Judiciário”:

- I. a singularização do atendimento, visando à garantia de direitos fundamentais e ao acompanhamento das pessoas egressas e pré-egressas para facilitar o acesso a serviços públicos de assistência, saúde, educação, renda, trabalho, habitação, lazer e cultura;
- II. a coordenação compartilhada, entre os Poderes Judiciário e Executivo, incluindo as Secretarias Estaduais e Municipais competentes;
- III. a adesão voluntária das pessoas egressas;
- IV. a privacidade e o sigilo nos atendimentos;
- V. a promoção da igualdade racial e de gênero; e
- VI. o acolhimento e acompanhamento das pessoas egressas por equipes multidisciplinares, responsáveis pela articulação das redes de políticas sociais, estando integrado a redes amplas de atendimento, assistência social e saúde.

As diretrizes indicam ações concretas a serem realizadas pelo Poder Judiciário no âmbito da política de atenção à pessoa egressa:

- I. a articulação entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, por meio das políticas públicas da área social, especialmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Único de Saúde, voltada prioritariamente para a identificação de demandas e proposição de respostas para o público atendido;

18 O documento Política de Atenção à pessoa egressa no âmbito do Poder Judiciário foi publicado pelo Programa Justiça Presente (CNJ, 2020).

19 CONSELHO Nacional de Justiça – CNJ. Resolução 307/2019. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf>>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

- II. a integração, por meio dos Escritórios Sociais, entre políticas públicas, atores da execução penal e redes de organizações da sociedade civil, com vistas ao acolhimento e atendimento das demandas e necessidades das pessoas egressas e seus familiares;
- III. a interlocução e atuação conjunta entre Poder Judiciário, equipes psicossociais ou multidisciplinares dos estabelecimentos prisionais, e equipes dos Escritórios Sociais;
- IV. a articulação de ações de preparação para a liberdade das pessoas pré-egressas;
- V. a sensibilização e articulação com empregadores públicos – da administração direta e indireta – e privados, para fins de oferta de trabalho às pessoas egressas;
- VI. a produção e publicização de dados de pesquisas, relatórios, estatísticas, informativos, entre outros documentos, resguardando dados pessoais das pessoas atendidas; e
- VII. o desenvolvimento de ações afirmativas para promoção da igualdade racial no âmbito das iniciativas do escritório social, especialmente no fomento às cotas raciais nas políticas de geração de emprego e renda.

3.2. Referências internacionais

3.2.1. Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos

Com onze pontos que referem o direito à educação, cultura, trabalho, entre outros, o 10º princípio aborda especificamente: “Com a participação e ajuda da comunidade e das instituições sociais, e com o devido respeito pelos interesses das vítimas, devem ser criadas condições favoráveis à reinserção do antigo recluso na sociedade, nas melhores condições possíveis”²⁰.

3.2.2. Regras de Mandela

As Regras de Nelson Mandela das Nações Unidas²¹, embora não constituam obrigações dos Estados-membros, trazem um amplo elenco de proposições dirigidas aos diversos aspectos envolvidos na execução penal que deram as bases para a construção da LEP. A preocupação com os egressos é abordada de maneira específica na regra nº 90, segundo a qual o compromisso da sociedade não se esgota com a liberação do pre-

20 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos. Adotados e proclamados pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 45/111, de 14 de dezembro de 1990.

21 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS 2015. **Regras de Mandela**. Disponível em: <<http://ohchr.org/Documents/ProfessionalInterest/NelsonMandelaRules.pdf>>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

so. Ou seja, “Agências públicas ou privadas devem possibilitar às pessoas que saem da prisão um atendimento capaz de diminuir os prejuízos do encarceramento e buscar sua reabilitação social”.

3.2.3. Regras de Bangkok

As regras de Bangkok²² constituem as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e em medidas não privativas de liberdade, propondo um olhar diferenciado para as especificidades de gênero no encarceramento feminino, tanto no campo da execução penal, como também na priorização de medidas não privativas de liberdade, ou seja, que evitem a entrada de mulheres no sistema carcerário. Assim como nas Regras de Mandela, as Regras de Bangkok contemplam as mulheres egressas na regra 47, destacando que “deverá ser oferecido apoio psicológico, médico, jurídico e ajuda prática para assegurar sua reintegração social exitosa, em cooperação com serviços da comunidade”.

4 O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES E SUAS RESPONSABILIDADES

O Brasil não conta, efetivamente, com uma política nacional de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, uma vez que ainda inexistem um compromisso do Estado que estabeleça os arranjos legais, normativos, institucionais, organizacionais e operacionais para sua realização, permitindo o planejamento, a gestão, a disponibilização dos recursos orçamentários e a avaliação de ações voltadas a essa população. Ainda que haja iniciativas concretas de alguns estados e municípios, permanece a lacuna de um maior comprometimento público, motivo pelo qual a aprovação da Resolução CNJ Nº 307/2019 e o fomento dos Escritórios Sociais devem ser compreendidos como parte das iniciativas do Conselho Nacional de Justiça para incentivar a estruturação dessa Política.

Também aqui se inserem os esforços das Nações Unidas para indução e articulação desta temática, no que se destacam iniciativas realizadas, ainda no início dos anos 2000, pelo ILANUD –

22 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS 2015. Regras de Bangkok. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf> Acesso em 16 de Abril de 2020.

Instituto Latino-americano das Nações Unidas²³, e, mais recentemente, a cooperação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento junto ao Departamento Penitenciário Nacional e ao Conselho Nacional de Justiça²⁴.

O histórico de construção dos esforços já realizados mostrou tratar-se de uma política transversal e intersetorial em sua origem, pois, necessariamente, deverá ser executada em corresponsabilidade entre os Poderes, envolvendo políticas penais e penitenciárias e políticas sociais, bem como setores da sociedade civil.

Assim, nesta seção busca-se desenhar o comprometimento e a responsabilidade das diferentes instituições.

4.1. Poder Judiciário

4.1.1. Tribunais de Justiça

Conforme a Resolução 307 do CNJ²⁵, os Tribunais de Justiça podem celebrar parcerias para a implantação da política de egressos. Cabe aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMFs, o fomento e o apoio à sustentabilidade do Escritório Social, auxiliando o Poder Executivo na implementação, na gestão, no encaminhamento e atendimento das pessoas usuárias e na articulação com demais instâncias e instituições. Nesse sentido, a intervenção do GMF tem por finalidade:

- I. comunicar o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do interesse em implantar o Escritório Social em Comarca do estado;
- II. garantir que o primeiro atendimento à pessoa egressa ocorra em espaço adequado nas dependências do Fórum, assegurando o encaminhamento de adesão voluntária para o Escritório Social;
- III. garantir a plenitude dos serviços para todas as pessoas egressas, com base em programas de singularização do atendimento que permitam desde acolhimento, encaminhamentos institucionais, não obrigatórios, para as redes de políticas sociais e acompanhamento até o final do período de prova;

23 ESPINOZA. O. (coord.) Avaliação do Atendimento à População Egressa do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo. Brasília – DF: ILANUD e Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça, 2003.

24 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, op. cit.

25 CONSELHO Nacional de Justiça, 2019, op. cit.

- IV. realizar campanhas de comunicação voltadas à informação da população quanto ao caráter, objetivo, efetividade e necessidade do Escritório Social, visando à inclusão social das pessoas egressas e a redução da superpopulação carcerária;
- V. viabilizar projetos e intervenções interdisciplinares junto às organizações da sociedade civil, objetivando fomentar políticas de equidade racial e de gênero, bem como erradicar violências, processos de marginalização e de criminalização das pessoas egressas, difundindo práticas democráticas de prevenção e de administração de conflitos;
- VI. possibilitar a implantação de sistemas de informações que estabeleçam um fluxo contínuo de dados entre os Poderes Executivo e Judiciário, racionalizando a execução penal e assegurando o sigilo e proteção dos dados das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- VII. informar aos gestores prisionais, via ferramenta de alerta no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a relação de pessoas privadas de liberdade que mensalmente alcançam o lapso para o estágio de pré-egressas;
- VIII. estimular a inserção da Política de Atenção às Pessoas Egressas nos Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, além de prever sua institucionalização na estrutura do órgão gestor da administração penitenciária;
- IX. apoiar, articular, implementar e fiscalizar o cumprimento do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, que instituiu a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional – PNAT.

E ainda, de acordo com o Art. 11 da Resolução, assegurar que, na contratação de serviços, os órgãos do Poder Judiciário observem o emprego de mão de obra formada por pessoas egressas do sistema prisional, pela empresa contratada, em conformidade com os percentuais estabelecidos.

4.1.2. Varas de Execução Penal

Além desse trabalho de apoio e acompanhamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário há também a intervenção das Varas de Execução, prevendo:

- Protagonizar a implantação dos serviços de atenção às pessoas egressas, especialmente os Escritórios Sociais, mobilizando os atores locais para seu planejamento e estruturação;
- Priorizar a destinação de verbas das penas de multa para a política de atenção às pessoas egressas;

- Promover a participação das equipes técnicas das Varas de Execução nas práticas sociais educativas realizadas no âmbito de aplicação da Metodologia de Mobilização da Pessoa Pré-egressa e das atividades do serviço de atenção à pessoa egressa, preferencialmente o Escritório Social;
- Atentar para o atendimento de demandas emergenciais, fiscalizando o fornecimento de insumos no momento de saída das pessoas egressas no sistema prisional e assegurando seu fornecimento quando da soltura ou desligamento ocorrer em sede do Judiciário;
- Articular o fornecimento de materiais necessários à realização das atividades de mobilização de pessoas pré-egressas e à organização do serviço de atenção à pessoa egressa, preferencialmente o Escritório Social;
- Prever o relaxamento das condicionalidades a serem cumpridas pelas pessoas egressas nos casos de comparecimento frequente e participação em atividades que venham a ser oferecidas pelo serviço de atenção, tais como prorrogação do prazo de assinatura de livros ou carteirinhas em decorrência de frequência a cursos ou atividades regulares, relaxamento de medidas restritivas como horários ou dias de recolhimento domiciliar em razão de matrícula e comparecimento a atividades educacionais ou laborais, dentre outras;
- Realizar campanhas de comunicação voltadas à informação da população quanto ao caráter, objetivo, efetividade e necessidade da Política, visando à inclusão social das pessoas egressas e a redução de práticas discriminatórias e punitivistas;
- Viabilizar projetos e intervenções interdisciplinares junto à sociedade civil, objetivando erradicar violências, processos de marginalização e de criminalização das pessoas egressas, difundindo práticas democráticas de prevenção e de administração de conflitos;
- Garantir que o controle de condicionalidades seja realizado pelo Poder Judiciário, em locais apropriados e distintos do equipamento de atenção às pessoas egressas, cabendo a estes, somente, informar o comparecimento a atividades realizadas pelo próprio serviço ou rede parceira quando se tratar de casos para fins de relaxamento de condicionalidades;
- Participar dos processos de avaliação e monitoramento efetivados pelo serviço de atenção à pessoa egressa, preferencialmente o Escritório Social.

E ainda, de acordo com o Art. 11 da Resolução, na ausência do Escritório Social, caberá às equipes multidisciplinares das Varas a gestão do banco de currículos e encaminhamento para as oportunidades de trabalho.

4.2. Poder Executivo

A Lei de Execução Penal prevê a responsabilidade pública na implantação de serviços de atendimentos à pessoa egressa, responsabilidade que perpassa, necessariamente, pela administração prisional, mas também por diversas outras instâncias das políticas públicas e sociais. Nesse sentido, abaixo estão listadas algumas das atribuições do Poder Executivo.

4.2.1. Órgãos Gestores da Administração Penitenciária

- Instituir o órgão executor da atenção à pessoa egressa na unidade federativa, responsabilizando-se por sua gestão, articulação, previsão orçamentária e execução em nível estadual, bem como pelo fomento de instâncias de participação das políticas intersetoriais e da sociedade civil na concepção, acompanhamento e avaliação da política;
- Estruturar um equipamento público de atenção às pessoas egressas, preferencialmente os Escritórios Sociais, com equipe multidisciplinar qualificada;
- Inserir o trabalho dos Escritórios Sociais e suas metodologias nos currículos e nas atividades das escolas penitenciárias, implementando processos de formação sobre a temática para gestores e servidores;
- Garantir a execução da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas nas unidades prisionais;
- Permitir a liberação e designação de técnicos e servidores para a realização das atividades de atenção às pessoas egressas;
- Promover a articulação com os demais órgãos da segurança pública estaduais, bem como com as demais secretarias responsáveis pelas políticas de educação, trabalho, assistência social, habitação, para mulheres e de diversidade, promoção da igualdade racial, entre outras;
- Promover a articulação com os municípios, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil visando à promoção da política.

4.2.2. Unidades Prisionais

- Estabelecer os procedimentos operacionais para execução da metodologia de mobilização da pessoa pré-egressa;
- Organização de fluxo interno de encaminhamento às equipes dos nomes elencados pelo SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) como possíveis participantes das atividades de atendimento ao pré-egresso;
- Participar na elaboração do diagnóstico situacional e planejamento local para embasar a organização do serviço de atenção à pessoa egressa, preferencialmente o Escritório Social;
- Participar da construção de instâncias colegiadas locais de articulação com os Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil, visando à promoção e avaliação da política;
- Providenciar a emissão de documentos e prestar assistência material e orientações no momento de soltura/desligamento, incluindo encaminhamento não compulsório para o equipamento de atenção às pessoas egressas, preferencialmente o Escritório Social, com envio do Mapa de Saída apresentado na Metodologia de Mobilização das Pessoas Pré-egressas;
- Divulgar as ações realizadas junto aos meios de comunicação locais.

4.2.3. Gestão de Políticas Públicas

Os esforços para criação de uma política de atendimento à pessoa egressa no âmbito do Governo Estadual são também – ou preferencialmente – da secretaria de Governo ou instância correlata responsável pela coordenação política do Governo e pela articulação dos diferentes serviços e instâncias das políticas públicas na localidade.

Cabe a esta coordenação uma participação ativa tanto para a organização e gestão compartilhada de um serviço especializado, por exemplo, os Escritórios Sociais, como para facilitar a abertura e o comprometimento das diversas políticas públicas (educação, saúde, cultura, trabalho, habitação, igualdade racial, assistência social, direitos humanos, etc.) e, da articulação da rede de equipamentos e serviços que compõem essas políticas, no reconhecimento e atendimento das pessoas egressas enquanto usuárias, sem discriminação de qualquer natureza.

4.2.4. Prefeituras Municipais

O Poder Executivo Municipal também pode se envolver ativamente na atenção às pessoas egressas, sendo-lhe importante:

- Considerar a questão da saída da prisão e a problemática nela envolvida como uma (co) responsabilidade do município, inserindo as demandas das pessoas egressas nas ações específicas dos planos e programas das políticas locais e incluindo o serviço de atenção às pessoas egressas no rol de equipamentos da rede de proteção social do município;
- Estabelecer mecanismos de referenciamento entre os serviços de atenção às pessoas egressas e as outras políticas públicas, demandando a articulação contínua entre diferentes órgãos do Poder Executivo;
- Assegurar o acesso das pessoas egressas aos serviços de assistência social, trabalho, educação, saúde e cultura do município;
- Contribuir com recursos humanos e materiais para a implantação e manutenção dos serviços de atenção às pessoas egressas, especialmente os Escritórios Sociais;
- Possibilitar a participação dos servidores municipais nas atividades afetas à sua área de atuação em atividades realizadas no âmbito da política de atenção à pessoa egressa;
- Estabelecer cotas em postos de trabalho para pessoas egressas, nos órgãos da administração municipal, fomentando a promoção da igualdade racial e de gênero, implantando fluxos de gestão de vagas em parceria com o serviço de atenção às pessoas egressas, especialmente o Escritório Social;
- Participar dos processos de monitoramento e avaliação do trabalho dos serviços de atenção à pessoa egressa, especialmente os Escritórios Sociais²⁶.
- Contribuir com a formação continuada de agentes públicos, de representantes da sociedade civil, dos movimentos sociais, instituições de Ensino e Pesquisa e Conselhos Participativos (Assistência Social, CMDCA, Conselhos de Saúde, etc.) em temas afetos às pessoas egressas e interseccionalidade entre gênero e raça, bem como sobre os Escritórios Sociais;
- Considerar a pauta afeta às pessoas egressas junto aos órgãos e conselhos colegiados vigentes na municipalidade.

4.3. Sociedade Civil

4.3.1. Conselho da Comunidade

- Estimular e apoiar a implantação da Política de Atenção às Pessoas Egressas;
- Estimular e apoiar a implantação da Metodologia de atendimento à pessoa pré-egressa nas localidades com Escritórios Sociais implementados;
- Divulgar junto à sociedade civil a necessidade de abertura para a inserção das pessoas egressas nos diferentes espaços da vida social, considerando as demandas e potencialidades dos sujeitos;
- Encaminhar pessoas egressas e familiares para atendimento no Escritório Social ou em outros serviços da rede;
- Contribuir para a realização de busca ativa das pessoas egressas para o atendimento no Escritório Social e/ou nos demais serviços da rede;
- Realizar projetos educativos e de formação profissional em conjunto com os Escritórios Sociais e/ou outros serviços de atenção à pessoa egressa;
- Contribuir para a abertura de vagas no mercado de trabalho e a construção de estratégias de autonomia e sustentabilidade das pessoas egressas.

4.3.2. Universidades e Outras Instituições de Ensino

Considera-se que as Universidades podem ser importantes parceiras para mobilização, organização e desenvolvimento dos serviços de atenção às pessoas egressas, podendo ser estabelecida uma via de mão dupla entre ambos. Se de um lado, por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão, a Universidade pode ofertar uma série de ações, de outro lado o Escritório Social pode ser um importante espaço para aprendizagem de alunos acerca da realidade do sistema sociojurídico, da rede de políticas sociais, entre outros aspectos, especialmente as universidades públicas e as comunitárias que possuem compromisso formal com o desenvolvimento social e regional.

Nesse sentido, sugere-se como atividades:

- Articulação com o serviço de atenção, especialmente o Escritório Social, para adoção de programa de estágio de diferentes áreas, incluindo o Direito, a Psicologia, o Serviço Social, as Ciências Sociais e Sociais Aplicadas, as áreas de tecnologia, dentre outras;

- Organização de cursos de educação continuada para os diversos atores da rede parceira e para os profissionais dos Escritórios Sociais e outros serviços de atenção à pessoa egressa;
- Abertura de vagas em cursos de extensão universitária para os profissionais, usuários e seus familiares;
- Organização de projetos de extensão com especial foco na construção de alternativas de trabalho para as pessoas egressas e suas famílias;
- Atendimento das pessoas egressas nos serviços existentes (serviço de psicologia, incluindo orientação vocacional, assistência jurídica, atenção à saúde, atividades pedagógicas, atividades artísticas, dentre outros);
- Abertura de vagas de trabalho nos campi universitários, com estratégias de apoio à elevação de escolaridade;
- Construção de projetos de pesquisa envolvendo tanto o conhecimento da realidade dos usuários como o da constituição do serviço para atenção à pessoa egressa.

4.3.3. Entidades de Defesa e Garantia de Direitos

Tendo em vista a amplitude e complexidade dos desafios sociais, emocionais, políticos, econômicos que envolvem a pessoa egressa, é importante que o atendimento a estas pessoas esteja articulado aos movimentos sociais que lutam por condições econômicas, políticas, culturais e sociais que possibilitem seu reconhecimento enquanto usuários dos serviços, sem discriminação de qualquer natureza, nas diversas políticas públicas, considerando suas vulnerabilidades, riscos e singularidades. Tanto os direitos individuais como os sociais e coletivos, necessitam de processos de luta para que suas pautas sejam respeitadas, efetivadas e ampliadas. Dessa forma, as entidades de defesa dos direitos da mulher, os movimentos negros, de pessoas LGBTI+, de luta pela moradia, devem ser parceiros, tanto para oferecer seu conhecimento e seu atendimento como para receber as demandas específicas das pessoas egressas, recepcionando em suas pautas as suas singularidades dessa população.



Parte II

COMPREENDENDO O ESCRITÓRIO SOCIAL

5 BASES PARA O TRABALHO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS

O Escritório Social é um equipamento específico para atenção às pessoas egressas do sistema prisional, buscando se estabelecer como referência no serviço por meio do acolhimento, escuta qualificada e singularização do atendimento. Utilizando-se, assim, de preceitos e métodos próprios que permitam dar atenção às necessidades dos seus usuários, pessoas egressas prisionais e seus familiares, de modo a possibilitar sua integração às demais políticas públicas. Para tanto, deve fomentar o envolvimento intersetorial e a articulação da rede de garantia de direitos e de apoio social para o reconhecimento, atendimento e integração dos usuários, tendo como objetivo contribuir para a construção de estratégias de vida a partir da compreensão e identificação dos direitos de cidadania e dos marcadores identitários.

Assim, o Escritório Social se constitui como:

Equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, responsável por realizar o acolhimento e encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para a rede, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistema e atores da sociedade civil.²⁷



²⁷ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Resolução 307/2019. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf>>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

5.1. Os princípios éticos para o trabalho dos Escritórios Sociais são:

(i)	(ii)	(iii)	(iv)
adesão voluntária	Respeito às diversidades e combate às discriminações	Reconhecimento das determinações e consequências da prisão	Referência nos direitos de cidadania

5.1.1. Adesão voluntária

A Política de Atenção às Pessoas Egressas caracteriza-se como uma política intersetorial e multidimensional, que envolve os diferentes Poderes, bem como as diferentes esferas federativas, com atribuições, responsabilidades complementares compartilhadas e independência entre os entes, de modo que, ao serviço responsável pelo atendimento singularizado dos sujeitos – os Escritórios Sociais – cabe, sobremaneira, a mediação entre eles e as esferas sociais voltadas à dignidade da pessoa humana, na perspectiva da garantia dos direitos, do acolhimento como reconhecimento daquela dignidade, do direito à privacidade e do sigilo profissional sobre o atendimento prestado.

A adesão voluntária é princípio fundamental, pois remete ao respeito à dignidade do cidadão e à sua autonomia, conceitos também elencados entre os princípios democráticos da Política Nacional de Assistência Social (2004).

Seguindo a perspectiva estabelecida pela Proposta de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas (CNJ, 2020) e pela Resolução CNJ N° 307/2019 (CNJ, 2019), a adesão voluntária configura um princípio ético do Escritório Social, de modo que, vale reafirmar, não se direciona ao controle das condicionalidades estabelecidas pelos processos judiciais ou à vigilância das pessoas atendidas.

5.1.2. Respeito às diversidades e combate às discriminações

Considerando a história e a conjuntura brasileira, na qual as diferenças se transformam em desigualdades, a projeção de espaços públicos e estatais como os Escritórios Sociais não pode se dar sem o comprometimento com o combate a esta realidade.

A existência do racismo estrutural indica que todas as nossas relações, individuais, institucionais, coletivas ou sociais estão por ele impregnadas. Temos uma diversidade étnico-racial que se transforma em relações hierarquizadas e profundamente desiguais. Projetamos uma realidade “ideal” com padrões de branquitude e de consumo, cuja régua exclui quem a eles não corresponde. Aqui está também a forma como são moralmente julgadas, por exemplo, pessoas egressas do sistema prisional, pessoas em situação de rua e pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas. E, ainda muitas vezes temos pessoas que vivenciam uma “dimensão superposta de exclusão”²⁸, ou seja, a soma de muitos preconceitos.

No entanto, é importante destacar que o preconceito está arraigado nas relações sociais e, por isto, não está nos outros ou genericamente “na sociedade”; todos estamos implicados na (re) produção de *pré-conceitos*, discriminações e generalizações irracionais. E, certamente, a formulação da legislação e sua aplicação estão marcados por esta lógica, sendo que, o campo jurídico penal é um *locus* privilegiado de sua manifestação.

Mulheres, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas e povos tradicionais, pessoas migrantes, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes à população LGBTI+, ou pessoas idosas, devem ser vistas e respeitadas nas especificidades e peculiaridades de sua condição pessoal. Devem ser consideradas também as condições culturais e sociais que possibilitaram a construção das barreiras e discriminação, mas, ao mesmo tempo, as lutas que forjaram a conquista de direitos, que ainda precisam ser implementados com mais vigor e ampliados.

O reconhecimento da presença do preconceito em suas diferentes formas, racismo, machismo, xenofobia, transfobia, e, como sabemos, em relação à pessoa egressa do sistema prisional, deve possibilitar que essas temas sejam considerados no desenvolvimento das práticas adotadas.

28 HERRERA FLORES, Joaquim.

Desta forma, advoga-se que as práticas dos Escritórios Sociais deverão:

- I. Assumir postura crítica diante de manifestações preconceituosas e/ou racistas, tanto em relação às suas próprias como das demais pessoas, inclusive dos usuários e parceiros da rede;
- II. Aprofundar e disseminar o conhecimento teórico e ético entre seus usuários e suas equipes, de forma a refutar tais posturas, indicando que são concepções e atitudes com base em moralismos, no senso comum, na alienação da realidade e na negação da ciência, que causam diferença à dignidade humana em indivíduos, em coletivos e para a sociedade;
- III. Participar de iniciativas que desvelam, estudem e debatam sobre o racismo, o machismo, o preconceito a grupos de populações específicas, estigmas e discriminações, e por fim; suas consequências tanto para população em geral como para população egressa, buscando a afirmação e ampliação de direitos na política pública;
- IV. Reconhecer a importância dos processos de educação continuada às equipes em temáticas de gênero, diversidades e étnico-raciais para fomentar uma política pública intersectorial e conexa à realidade;
- V. Reconhecer o racismo institucional²⁹ como limitador do acesso a direitos e serviços, fomentando a formulação e monitoramento de políticas para enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial e de gênero no interior das instituições;
- VI. Assumir um papel ativo na implementação de políticas inclusivas que respeitem os direitos humanos e fomente a equidade por meio de ações afirmativas, incluindo expressamente marcadores étnico-raciais, de gênero e diversidades;
- VII. Reconhecer a seletividade (racial) que afeta - historicamente - mulheres e homens negros em nosso país em suas práticas, admitindo os impactos na saúde física, mental e social nessa população.

5.1.3. Reconhecimento das determinações e consequências da prisão

O atendimento de pessoas egressas do sistema prisional necessariamente requer a compreensão do funcionamento e das condições operadas em todo o processo de criminalização e penalização. As determinações de classe social e de cor e raça são os principais indicadores da seletividade penal, que se fazem presentes em todas as fases do processo criminal. Não deve ser esquecido que essas condições não ficam atrás das grades, pois, como estruturantes do Estado e da sociedade brasileira, mais uma vez, se farão presentes também nas dificuldades da vida em liberdade.

29

<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>

Retoma-se aqui, também, o estigma e o preconceito, que neste caso se expressam através da criminalização de determinadas condutas. O uso abusivo de drogas é um exemplo do quanto uma questão de saúde se transformou em uma questão penal, e ainda dirigida a determinados grupos. A guerra às drogas e sua política proibicionista tem como consequência o aumento de mortes pelo Estado e encarceramento de jovens, pretos e pobres. *Não diferente é o estigma e o preconceito que se opera às pessoas egressas do sistema prisional.*

A vivência com as muitas condições deterioradas de vida na prisão, sejam ambientais, sanitárias, éticas, morais, relacionais, em que o descumprimento da lei, a ausência do Estado e o poder das facções é naturalizada, irão condicionar a organização da vida na prisão e as (im)possibilidades da reinserção social.

Uma prática que busque superar a naturalização e a aquiescência nesta realidade exige:

- I. A busca de fundamentação teórico crítica sobre a pena e suas funções propostas e a realização do Estado Penal;
- II. Aprofundamento sobre a realidade e seletividade, a criminalização da juventude preta e pobre e do uso abusivo de substâncias psicoativas;
- III. Conhecimento da realidade carcerária e suas consequências na construção da vida social e subjetividade das pessoas a ela submetidas e dos diferentes impactos causados, considerando os marcadores identitários.

5.1.4. Referência nos direitos de cidadania

Conforme foi abordado anteriormente, a projeção dos serviços para atendimento da pessoa egressa no Brasil sempre esteve vinculado a uma ideia de controle e vigilância nos processos de reinserção social. Esta perspectiva revela uma consideração de cidadãos de segunda classe, ou mesmo de não cidadãos, numa hierarquização moral que referenda e naturaliza processos de construção e reconstrução histórica da desigualdade brasileira.

Todos os indicadores sociais, como empregabilidade, renda, habitação, educação, acesso à cultura e à informação, consumo de bens, entre outros, mostram o crescimento do abismo social no Brasil. A meritocracia justifica a condição de grande parte da população, vista como falta de esforço pessoal para “chegar lá”, como demérito individual, e, por isto, os recursos sociais e legais possíveis - produtos de lutas históricas são vistos como benesses e não como direitos.

Impõe-se, então, a prerrogativa de que ainda que se tenha infringido a lei penal, as pessoas não devem ser destituídas de humanidade e dignidade e que a condenação à pena privativa de liberdade não é uma condenação à privação de todos e quaisquer direitos de cidadania. Compreender a pessoa presa e egressa como sujeito de direitos significa acreditar no direito de todos à igualdade e equidade.

O trabalho do Escritório Social deve estar ancorado - para seu planejamento, execução das intervenções e debates e aprimoramento ético-político - na ciência de que classe social, raça e cor da pele e gênero são os principais indicadores da desigualdade existente para o acesso aos bens que foram socialmente construídos, por isto, todos os esforços devem estar dirigidos para marcar o direito da pessoa egressa a acessá-los.

A efetivação dos princípios da igualdade e equidade requer:

- I. Conhecimento sobre o processo histórico de construção da desigualdade, especialmente de cor e de classe social, no Brasil, sua presença estrutural e suas diferentes manifestações no cotidiano;
- II. Reconhecimento dos direitos em suas perspectivas éticas (o que justifica os direitos), legal (o arcabouço jurídico nacional e internacional constituído) e político institucional (quais políticas e instrumentos existentes para sua efetivação);
- III. Posicionamento cotidiano e participação nos espaços de luta por efetivação e ampliação dos direitos.

5.2. A pessoa egressa e suas demandas

Conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça em sua Resolução Nº 307, considera-se como egressa prisional “a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização” (CNJ, 2019).

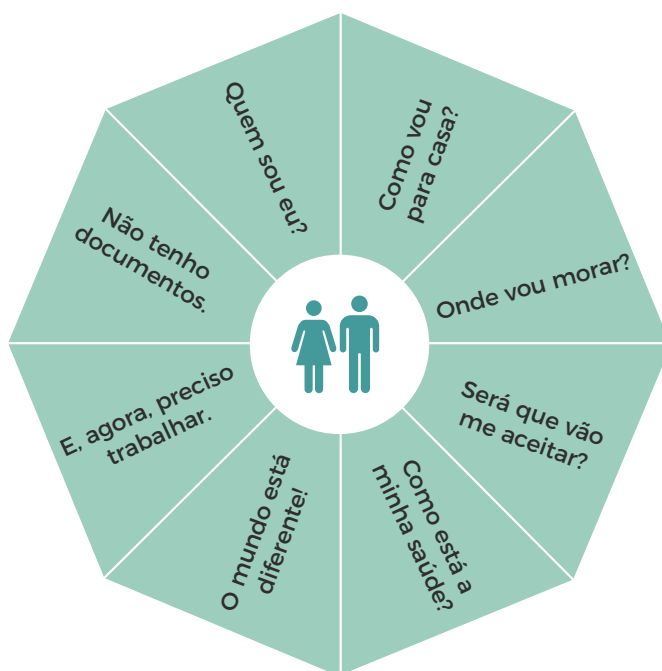
A vivência na prisão traz marcas indeléveis que certamente não ficarão “atrás das grades”: a permanência em ambientes deteriorados, a grande possibilidade de contrair doenças infectocontagiosas, de desenvolver ou agravar problemas de saúde mental e uso abusivo de droga, o desenvolvimento de padrões específicos e limitadores da linguagem, a necessidade de adaptação às rotinas e práticas e a padronização de comportamentos totalmente ilegais e imorais, tanto institucionais

como das facções. Trata-se, por isto, de uma continuidade “de produção e reprodução de ilegalidades e de relações de dominação e de poder”³⁰.

Esta institucionalização permite estabelecer, na contextualização das demandas das pessoas egressas, um tripé vicioso e nada virtuoso. Trata-se do que foi experienciado e adquirido antes do processo de criminalização, que se soma ao que foi produzido no decorrer do cumprimento da pena e ao enfrentamento das dificuldades da vida em liberdade.

Os problemas a serem enfrentados na saída da prisão envolvem questões sociais e econômicas, como a falta de documentação, dificuldade ligada à mobilidade (recursos para transporte), à moradia, ao acesso ao trabalho, inserção produtiva e renda; dificuldade em acessar os serviços de saúde do território e ao (re)estabelecimento de vínculos (sociais e familiares); dificuldades em acessar recursos de combate aos preconceitos relacionados à sua condição, dificuldades ligadas aos grupos criminais.

Existem também os problemas jurídicos e burocráticos que envolvem as condicionalidades da liberdade, do final da pena e a dificuldade de acessar a documentação necessária para a vida civil. São questões que estão profundamente inter-relacionadas e, ainda que não se manifestem ao mesmo tempo, certamente estarão presentes na vida de grande parte das pessoas egressas e suas famílias, especialmente daquelas usuárias dos Escritórios Sociais. A figura abaixo relaciona e define estes indicadores:



30 CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Guia para aplicação da metodologia de atendimento à pessoa pré-egressa**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020a (Coleção Justiça Presente).

6 MODULAÇÕES DE ESCRITÓRIOS SOCIAIS

A disseminação de um equipamento social deve considerar as potencialidades e recursos existentes no território. Nesse sentido, intenta-se difundir o modelo do Escritório Social para todos os estados da federação, considerando, ainda, outras políticas já existentes, motivo pelo qual apresenta-se a seguir um conjunto de modulações para implementação do Escritório Social que permita abarcar as diferentes realidades estaduais e locais.

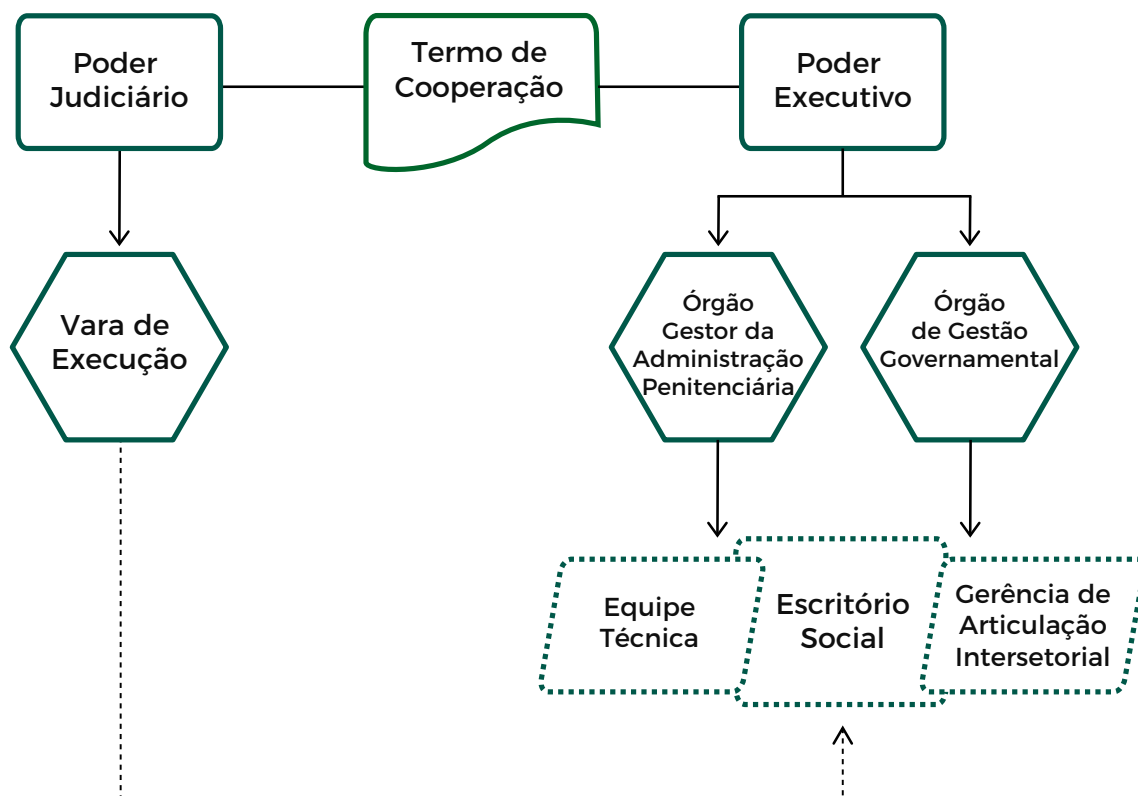
MODALIDADE I – IMPLANTAÇÃO DE NOVOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS, GERENCIADOS PELO PODER PÚBLICO, EM LOCALIDADE ONDE NÃO HÁ INICIATIVAS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS.

Trata-se de modalidade que poderá contemplar todas aquelas localidades que não possuem nenhum equipamento social destinado às pessoas egressas. Ou seja, caberá aos gestores locais “começar do zero”. Assim, deverão estar atentos para a escolha do local para implementação do serviço (preferencialmente de fácil acesso), a formação das equipes, quais serão os parceiros estratégicos, entre outros aspectos listados nas seções a seguir.

Importante, novamente, apontar os diferentes arranjos possíveis para implantação do Escritório Social no âmbito do Poder Público, podendo sua gestão contemplar o Poder Executivo (Órgão da Administração Penitenciária, da Justiça, de Secretarias de Governo, entre outros), ou até mesmo o Poder Legislativo. Ainda, o equipamento poderá contar com o apoio e participação de organizações da sociedade civil.

Vale destacar que essa modalidade deve contemplar a participação de representantes da secretaria gestora das políticas públicas da localidade. Para melhor ilustrar, um exemplo de organograma do equipamento.

Figura 1: Organograma do Escritório Social – Módulo I.



Fonte: elaboração própria.

Finalmente, vale destacar que os arranjos deverão sempre contar com a participação ativa do Poder Judiciário, o qual poderá apoiar também a implementação do equipamento por meio da destinação de recursos de penas pecuniárias.

Nesta modalidade, os GMFs devem atuar para:

- Disseminar os princípios, metodologias e diretrizes do Escritório Social;
- Formalizar a implantação do serviço, seguindo o modelo-padrão de Termo de Cooperação Técnica firmado com o Conselho Nacional de Justiça;
- Auxiliar o Poder Público local para articular as propostas e definir os papéis e responsabilidade de cada um dos entes envolvidos.

MODALIDADE II – FOMENTO A ESCRITÓRIOS SOCIAIS GERENCIADOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Trata-se de modalidade de fomento para que organizações e redes de organizações da sociedade civil, incluindo Conselhos de Comunidade, adotem as metodologias e parâmetros de atuação do CNJ para o atendimento de pessoas egressas do sistema prisional.

A atuação da sociedade civil não substitui a responsabilidade do Estado pela política de atenção às pessoas egressas, sendo complementar aos serviços públicos estatais.

Nesta modalidade os GMFs atuarão para:

- Articular propostas com organizações ou redes de organizações da sociedade civil para implantação de projetos, com especial atenção para o fomento de ações intersetoriais que objetivem a equidade racial e de gênero;
- Fornecer subsídios técnicos e normativos, a partir de iniciativas de referência já mapeadas, para estruturação dos processos de fomento, seleção e viabilização da destinação de recursos para as organizações ou rede de organizações interessadas;
- Auxiliar as organizações ou rede de organizações na elaboração de projetos e propostas condizentes com o presente Guia;
- Fomentar as organizações ou rede de organizações para adoção das metodologias de singularização do atendimento e de atuação junto a pré-egressos, considerando os marcadores de diversidades (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental).

MÓDULO III – APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DE INICIATIVAS JÁ EXISTENTES NO PODER PÚBLICO

Trata-se de modalidade de apoio às iniciativas de atenção às pessoas egressas já existentes e que pode se efetivar de duas maneiras, a saber:

- i. Em localidades onde não existe parceria formalizada entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, deve-se fomentar a elaboração de termo de Cooperação entre as partes, conforme previsto na Resolução CNJ N° 307;
- ii. De modo complementar, pode-se ofertar a estes estados a adoção ou aprimoramento metodológico, seja por meio da organização de processos formativos relacionados às meto-

dologias do Escritório Social, seja integrando os atores institucionais destas iniciativas às ações realizadas pelo CNJ e Poder Judiciário, seja, ainda, oferecendo apoio técnico para implantação dos parâmetros de estruturação dos Escritórios Sociais.

Nesta modulação, os GMFs devem atuar para:

- Realizar articulações para fomentar parcerias entre o Poder Judiciário e os órgãos gestores das iniciativas;
- Elaborar as estratégias de cooperação;
- Fornecer subsídios técnicos e normativos para elaboração de Acordos de Cooperação;
- Apoiar o aprimoramento metodológico das iniciativas.

MÓDULO IV – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIÇOS PENAIS

Trata-se de modalidade de integração do serviço de atenção às pessoas egressas num conjunto mais amplo de serviços penais, que inclui:

- 1) Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada;
- 2) Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP);
- 3) Central de Monitoração Eletrônica (CME);
- 4) Escritório Social.

Embora estes serviços possam estar integrados num mesmo espaço, devem ser vistos como frentes de atuação distintas e complementares, com equipes e metodologias específicas para atendimento aos diversos públicos por eles abarcados.

Nesta modulação, os GMFs devem atuar para:

- I. Disseminar os princípios, metodologias e diretrizes de cada um dos serviços, conforme parâmetros publicizados pelo Conselho Nacional de Justiça;
- II. Formalizar a implantação dos serviços, seguindo o modelo-padrão de Termo de Cooperação Técnica firmado com o Conselho Nacional de Justiça;
- III. Auxiliar o Poder Público local para articular as propostas e definir os papéis e responsabilidades de cada um dos entes envolvidos.

MÓDULO V – INTEGRAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EGRESSAS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MUNICÍPIOS

Trata-se de modalidade de integração do serviço de atenção às pessoas egressas nos serviços que compõem a rede de proteção social nos municípios, especialmente, a rede de serviços socioassistenciais que integram o Sistema Único de Assistência Social.

Nesse caso, o atendimento à pessoa egressa passa a ser realizado a partir da atenção especial aos princípios enumerados na seção 5.1 desta publicação, em especial o reconhecimento das determinações e consequências da prisão como marcadores específicos da forma de pertencimento das pessoas egressas no mundo social.

Nesta modulação, os GMFs devem atuar para:

- I. Realizar articulações para fomentar parcerias entre o Poder Judiciário e os serviços da rede de proteção social;
- II. Elaborar as estratégias de cooperação;
- III. Fornecer subsídios técnicos e normativos para elaboração de Acordos de Cooperação;
- IV. Apoiar a implantação das metodologias do Escritório Social e na formação das equipes técnicas;
- V. Criar fluxos de encaminhamentos entre o Poder Judiciário e os serviços da rede, a fim de assegurar o atendimento das demandas específicas das pessoas egressas.

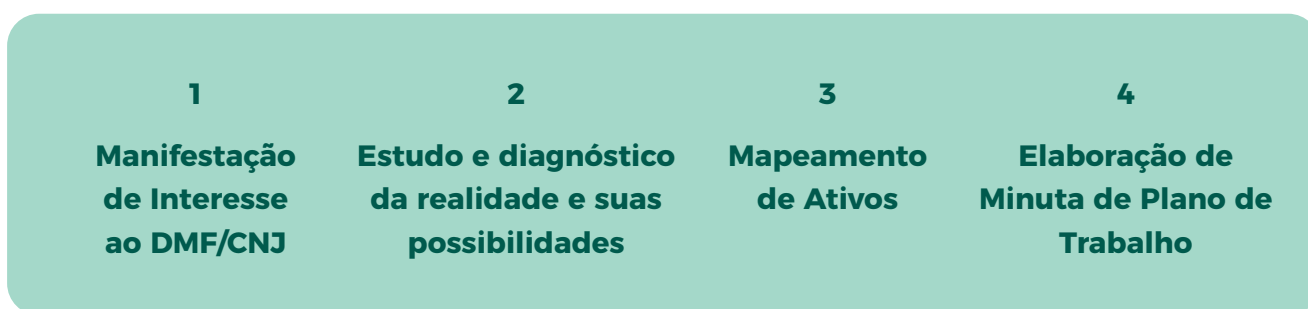


Parte III

COMPREENDENDO AS ETAPAS
PARA IMPLEMENTAÇÃO
DO ESCRITÓRIO SOCIAL

A implementação do Escritório Social pode ser iniciada pelos Poderes Judiciário ou Executivo ou, ainda, por organizações da sociedade civil. Por se tratar de um equipamento fomentado e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, a seção abaixo busca esclarecer o passo a passo para que novos Escritórios Sociais sejam criados, buscando compor uma rede nacional de serviços de atenção às pessoas egressas.

7 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO DMF/CNJ



A implementação de um Escritório Social, independentemente de suas modalidades, se inicia com a manifestação de interesse do ator institucional que esteja articulando sua viabilização na localidade, por meio de envio de e-mail ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual iniciará as tratativas internas para seguimento da iniciativa. O modelo de manifestação de interesse se encontra detalhado no Anexo 1 do presente manual. Após análise e aprovação, o DMF compartilhará a minuta-padrão do Termo de Cooperação Técnica para o ente responsável.

7.1. Processo de planejamento do serviço

O planejamento de um serviço é uma etapa fundamental que não deve ser vista como mera formalidade no início das práticas, pois, além de possibilitar o desenho das atividades, permite realizar um processo contínuo de construção, avaliação e reelaboração, que possibilita o aperfeiçoamento e que traduz a perspectiva ética, teórica e política que o caracteriza, pondo em marcha os conceitos, objetivos, princípios e diretrizes adotados. Assim, as respostas às perguntas por quê, para que, como, com quem e como monitorar e avaliar a intervenção, devem ser pensadas e planejadas como um ponto de partida, sendo parte de um processo que coloca o serviço numa relação direta com a

realidade e que, por isto, faz com que as questões devam ser constantemente recolocadas.

A equipe responsável pelo planejamento do serviço deve contar com a participação dos atores das diversas instituições envolvidas, a fim de colher informações sobre a realidade local, as dificuldades e potencialidades presentes. Sugere-se também a participação dos usuários no processo de planejamento, avaliação e replanejamento do serviço.

7.1.1. Olhando ao redor

A implantação de um serviço que se propõe a reconhecer as demandas e potenciais dos indivíduos e a superar os fatores de vulnerabilização que a vida pós-prisão produz, exige o conhecimento prévio da realidade em que se quer intervir. Assim, é preciso “olhar ao redor” e identificar quais são as especificidades regionais, territoriais e locais que irão impactar o trabalho do Escritório Social, permitindo que os objetivos, a metodologia e as ações sejam planejadas e desenvolvidas.

Nessa etapa deve-se buscar não apenas os estudos e dados objetivos³¹, mas, principalmente, a mobilização dos atores estratégicos que permitirão dar à pauta da atenção às pessoas egressas a visibilidade e a prioridade nos debates públicos necessárias para sua efetiva valorização.

Para tanto, deve-se considerar que “a mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com um objetivo comum, buscando, quotidianamente, resultados decididos e desejados por todos” (TORO & WERNECK, 1996, p. 05).

Mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados.

Além disso, é preciso envolver os órgãos estatais responsáveis pelas políticas públicas que irão integrar a rede de serviços do Escritório Social, considerando as responsabilidades legais que lhe são previstas e a necessária articulação entre os parâmetros estabelecidos pela Lei de Execução Penal e o ordenamento legal destas outras políticas³².

31 Dentre estes, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o índice Gini (com indicadores da desigualdade local), dados demográficos da população em geral, índice de analfabetismo, de escolarização, de mortalidade, indicadores de mercado de trabalho e principais atividades produtivas da localidade.

32 Exemplo dessa articulação pode ser encontrado na Portaria Conjunta do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e Conselho Nacional de Assistência Social Nº 01, de 07 de novembro de 2018, que se destina a “o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas encarceradas e egressas do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

7.1.2. Reconhecendo as condições da prisão e do sistema sociojurídico local

Se o conhecimento das condições socioeconômicas locais é importante para mobilizar parceiros e planejar estratégias de atuação do Escritório Social, também é relevante buscar os dados sobre os estabelecimentos prisionais da sua área de abrangência.

Tipo de regimes, condições dos estabelecimentos prisionais, relação de presos/funcionários, presença de trabalho técnico, condições sanitárias, equipes de saúde, de educação, trabalho prisional, existência de atendimentos de preparação à liberdade, número de pessoas presas, condenadas, prevalência dos delitos, perfil (etário, educacional, socioeconômico), dados sobre populações específicas (mulheres, incluindo puérperas, lactantes, com filhos menores de 12 anos e/ou com deficiência; pessoas idosas, LGBTI+, indígenas, pessoas com deficiências), são alguns dos indicadores que ajudarão a planejar as atividades.

Além disso, o papel dos grupos criminais, as relações destes dentro e fora da prisão, os registros e as denúncias de torturas, também devem ser pesquisados para melhor compreensão da dinâmica prisional local.

No campo jurídico penal, dados sobre o número de varas de execução e varas criminais, periodicidade de realização da fiscalização nas unidades prisionais e encaminhamentos adotados, número de defensores públicos e equipe técnica da Defensoria Pública atuando na execução criminal, celeridade do andamento dos processos e da solicitação dos benefícios, existência e trabalho da equipe técnica do Fórum local, iniciativas desencarceradoras (audiências de custódia, monitoramento eletrônico, processos de mediação, etc.) servirão para estabelecer os vínculos entre o Escritório Social e o Poder Judiciário.

7.1.3. Mapeamento de ativos existentes no município

O mapeamento de ativos existentes no município consiste na busca por conhecer o funcionamento das instituições públicas ou privadas, serviços e recursos existentes que possam atender as demandas das pessoas egressas, no município e na região, com o intuito de integrá-las à rede de atendimento.

Em especial, organizações, equipamentos e serviços que executam políticas públicas para promoção da igualdade racial, de educação para jovens e adultos, trabalho, formação profissional, saúde, prevenção e cuidado das pessoas com necessidades relacionadas ao consumo abusivo de álcool e outras drogas, habitação, diversidades, assistência social e prevenção à violência, devem ser integradas.

Ao realizar um mapeamento de ativos (Anexo 2), além de buscar identificar os recursos disponíveis na comunidade, deve-se atentar que não se trata apenas de mapear as instituições, serviços e recursos específicos para pessoas egressas, e, sim, todos aqueles ativos que podem atender as demandas de usuários e usuárias do serviço. Igualmente importante também é mapear as ausências de recursos e políticas públicas.

Um princípio que deve nortear a realização do mapa de ativos é “em vez de ver a comunidade apenas como portadora de problemas (...) olhar para a comunidade como um lugar onde existem também muitas potencialidades, recursos e talentos” (CURITIBA, 2003, p. 20).

A figura abaixo ilustra a diferença entre olhar para as deficiências e olhar para os ativos que podem contribuir com um serviço:

Figura 1: Exemplo de mapeamento de ativos.



Fonte: elaboração dos autores a partir de Curitiba, 2003.

Também são ativos existentes no município, os conselhos participativos de direitos vinculados às políticas sociais, de saúde e outras estruturas públicas, como o Comitê Estadual de Combate à Tortura, as comissões estaduais e locais de direitos humanos, vinculadas aos conselhos profissionais ou assembleias legislativas estaduais.

7.1.4. Possibilidades e limites da sociedade civil

As organizações e movimentos sociais de garantia e defesa de direitos, associações de egressos e familiares, universidades e outras entidades de ensino devem ser mobilizadas como parceiros importantes do trabalho dos Escritórios Sociais e “cadastradas” como colaboradoras das ações de atenção às pessoas egressas.

Por seu turno, admitidos pela LEP (artigo 61, inciso VII) como um dos órgãos da execução penal, os Conselhos da Comunidade, também formados por pessoas da sociedade civil, não devem ser vistos apenas como uma instituição da rede, mas sim como um parceiro na construção, organização e desenvolvimento da Política de Atenção às Pessoas Egressas. Assim, os Conselhos tanto podem realizar a mediação com a comunidade e seus recursos, como podem, também, conforme descrito na seção nº 6 acima, responsabilizarem-se pela adoção, implantação e execução das metodologias do Escritório Social, atuando em sua função nas hipóteses em que a localidade não ofereça outra possibilidade.

7.2. Definição de partícipes e envio de minuta de Termo de Cooperação Técnica

Após as etapas de mobilização dos atores locais e planejamento do serviço, com diagnósticos do contexto e do sistema prisional local, mapeamento de ativos e definição dos parceiros envolvidos na implementação, deve-se preencher a minuta-padrão do Termo de Cooperação Técnica com os dados dos prováveis signatários, submetendo-a ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, do Conselho Nacional de Justiça.

É recomendável que a minuta remetida seja acompanhada de pareceres dos órgãos jurídicos responsáveis pela autorização legal das parcerias firmadas pelos órgãos, a saber, a Procuradoria Geral do Estado, no caso do Poder Executivo Estadual, e a assessoria jurídica do Tribunal de Justiça.

Além disso, deve-se indicar a infraestrutura prevista, atentando-se para os requisitos de local, equipe mínima e identidade visual, conforme descrito na Seção 8 adiante.

7.3. Processamento interno do Conselho Nacional de Justiça e agenda de lançamento

Ao receber a proposta de minuta dos atores locais demandantes, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, do Conselho Nacional de Justiça, avaliará a pertinência da proposta e adequação aos parâmetros estabelecidos neste Manual. Caso a minuta proposta apresente alguma desconformidade com os parâmetros aqui adotados, o DMF a devolverá aos órgãos demandantes, com sugestão de adequações.

Por conseguinte, havendo sua convalidação, dar-se-á início à tramitação interna para formalização dos procedimentos de lançamento do novo Escritório Social.

7.4. Evento de lançamento e assinatura do Termo de Cooperação Técnica

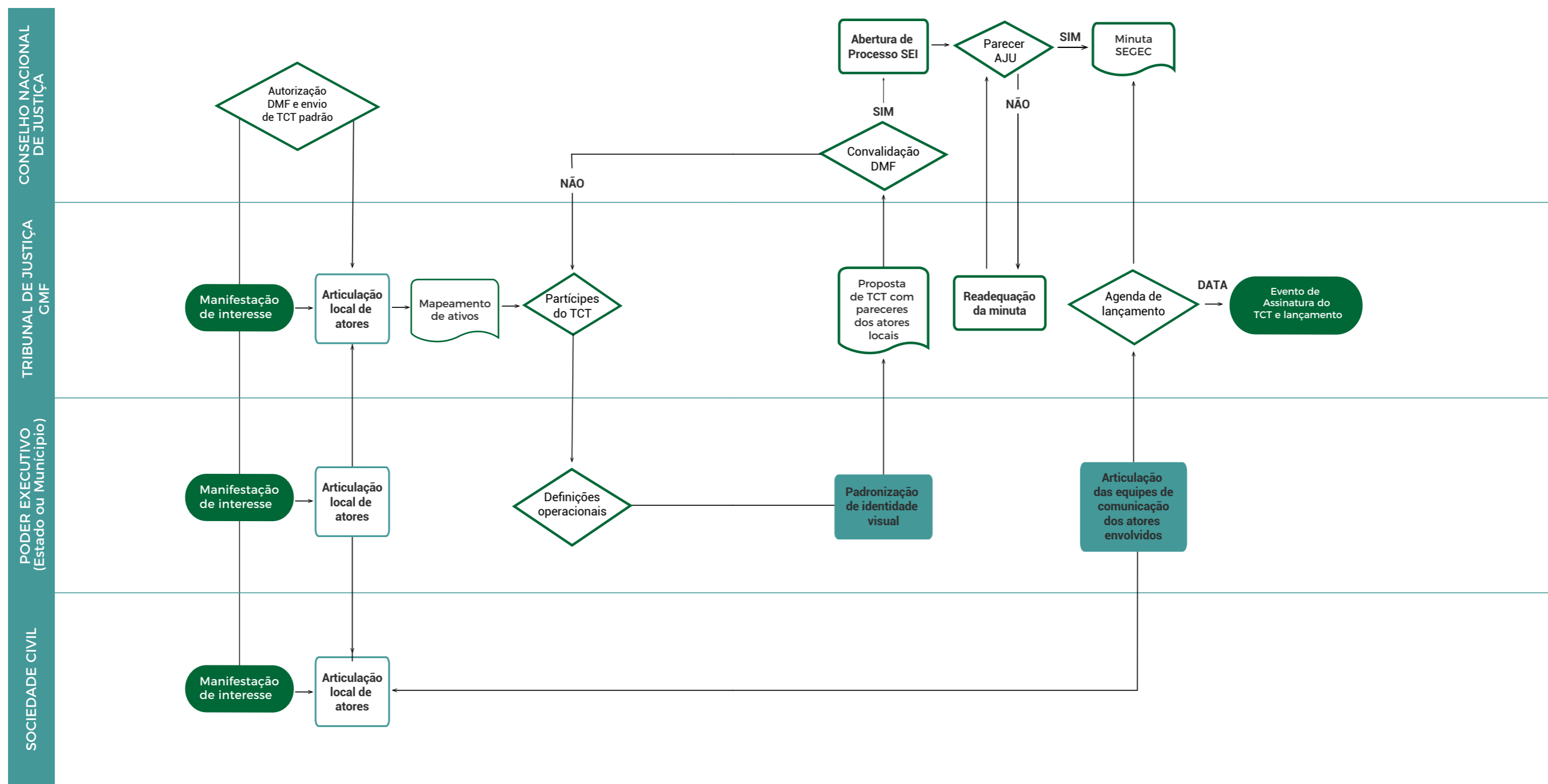
O evento de lançamento do Escritório Social e de assinatura do Termo de Cooperação Técnica será preparado pelas equipes técnicas do DMF e de comunicação do Conselho Nacional de Justiça em cooperação com os atores locais. Para tanto, deverá ser elaborada uma agenda de lançamento do serviço que permita fazer deste momento um evento estratégico de disseminação dos princípios e valores propugnados na proposta de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas.

Além de autoridades locais, deve-se prever estratégia de mobilização de mídias e lideranças relevantes para o tema, além de contar com a presença de servidores das políticas penais e das políticas públicas, mobilizando-os e motivando-os para o desenvolvimento do Escritório Social.

7.5. Fluxograma para implantação do Escritório Social

Para melhor compreensão das etapas até aqui descritas, apresentamos a seguir um fluxograma detalhando as fases e procedimentos para implantação do Escritório Social.

Figura 2: Fluxograma para implantação de Escritórios Sociais.



Elaboração própria.

7.6. Elaboração de plano de trabalho

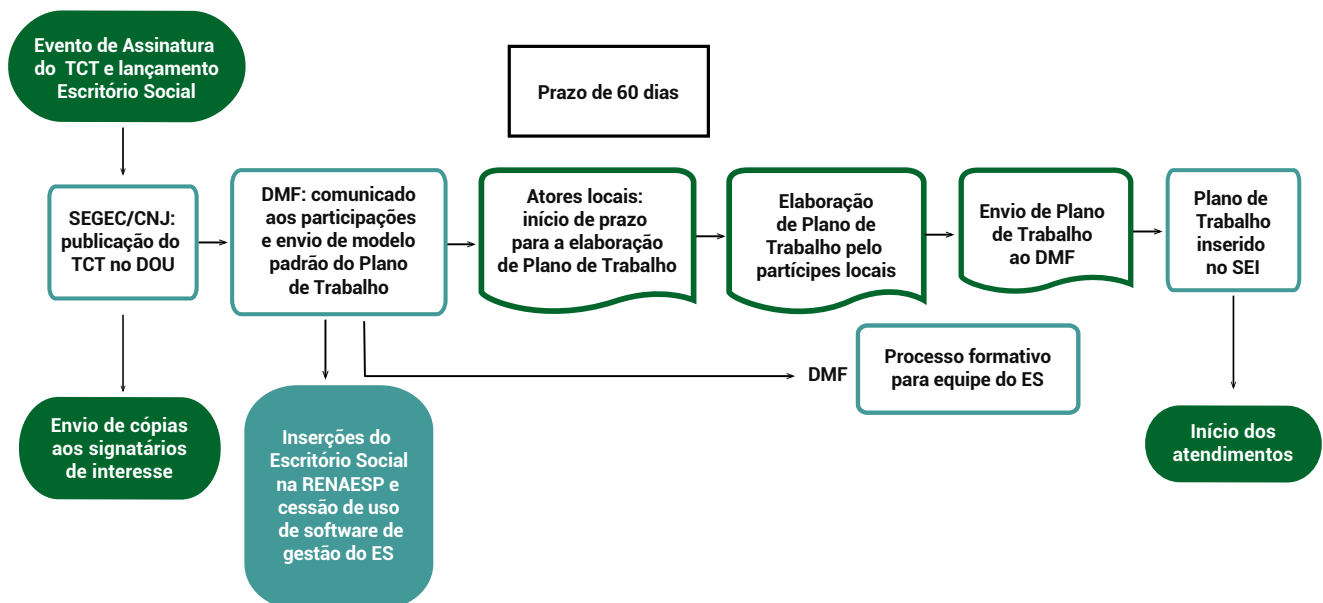
Após o evento de lançamento e assinatura do Termo de Cooperação Técnica, o Conselho Nacional de Justiça responsabilizar-se-á por sua publicação no Diário Oficial da União e, na sequência, enviará aos signatários da cooperação o modelo-padrão de Plano de Trabalho, conforme previsto na minuta.

O novo Escritório Social será incluído em base de dados do Conselho Nacional de Justiça que compõe a Rede Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional – RENAESP, recebendo acesso ao sistema informatizado de gestão dos Escritórios Sociais.

As equipes locais terão um prazo de 60 dias para elaboração do plano de trabalho local, que será utilizado pelo CNJ para o monitoramento das atividades do Escritório Social. Paralelamente, será firmada agenda de capacitação da equipe técnica e parceiros locais, a ser realizada presencialmente ou à distância, com ênfase nas metodologias do Escritório Social.

A figura abaixo ilustra os procedimentos posteriores ao lançamento do Escritório Social:

Figura 3: Procedimentos de implantação do Escritório Social após lançamento.



Elaboração própria.

7.6.1. A importância do plano de trabalho

A elaboração do plano de trabalho é uma das etapas fundamentais para a organização do equipamento e para o planejamento das ações ofertadas. É um processo dinâmico e, portanto, sua elaboração não ocorre em etapas rígidas.

Os elementos abaixo pretendem orientar a elaboração e poderão ser acrescidos de outros itens importantes para o contexto específico de cada Escritório, cuja definição pode ser necessária neste planejamento.

Outra questão a ser destacada é que essa elaboração deve ser participativa e democrática, envolvendo toda a equipe de trabalho, a gerência e, preferencialmente, sempre que for possível, de representantes das instituições parceiras (incluindo do estabelecimento prisional), de usuários e familiares. Assim, sugere-se a abordagem dos seguintes itens:

1. **Apresentação:** Breve histórico das iniciativas de constituição do Escritório Social, atores envolvidos e responsabilidades institucionais que desencadearam e se responsabilizam pelo planejamento e execução do trabalho.
2. **Justificativa:** Contextualização da realidade local e apresentação dos dados coletados sobre o estudo da realidade que justificam a instalação do Escritório Social.
3. **Objetivos:** Além de o objetivo geral de implementação do Escritório Social (referência central de avaliação dos serviços), devem ser definidos os objetivos específicos, projetados para resposta da questão “para quê”, ou seja, como o trabalho desenvolvido visa repercutir nos seus usuários.
4. **Atividades desenvolvidas:** Descrever o trabalho essencial do serviço, seus fluxos, metodologias, as principais ações projetadas, a partir do reconhecimento das demandas e dos recursos disponíveis e, dos objetivos e metas definidos e previstos.
5. **Estratégias metodológicas:** Indicam e descrevem as formas de intervenção e seus objetivos, que devem, necessariamente, estar atrelados aos princípios éticos, às metodologias e ao trabalho essencial ao serviço, estabelecendo para cada ação, objetivos que estejam articulados à realidade, às especificidades das demandas locais, às necessidades e demandas dos usuários e ao impacto social esperado.
6. **Organização do Serviço:** Identificar o local do serviço e definir o período de funcionamento (ex.: período mínimo de cinco dias da semana, oito horas por dia, no período diurno, mas com a possibilidade, sempre que necessário, de funcionamento em outros períodos e dias), organograma de funcionamento (disponibilidade da equipe completa no serviço), atribuições e rotinas de funcionamento.

7. **Recursos humanos e materiais:** Indicar os recursos materiais e humanos próprios do Escritório Social, a equipe mínima, os estagiários, se houver, e os oriundos de outras instituições parceiras e que irão desenvolver atividades esporádicas ou eventuais.
8. **Instituições parceiras:** Identificar a articulação com instituições parceiras, seus objetivos e responsabilização em relação ao trabalho intersetorial com o Escritório Social. É desejável que essas articulações e parcerias estejam formalmente constituídas a fim de superar ajustes meramente informais e personalistas.
9. **Cronograma:** Indicar temporalmente a projeção de execução de cada ação desenvolvida.
10. **Avaliação:** Definir os indicadores, a periodicidade da avaliação, os responsáveis pela sistematização dos dados e pela elaboração de relatórios e materiais informativos para divulgação dos resultados, a fim de dar transparência às ações desenvolvidas.

Deve-se notar que os itens acima não correspondem a um rol taxativo. São itens orientadores que poderão fomentar uma rica discussão com os atores visando uma construção coletiva e participativa do serviço. Recomenda-se que a discussão não se encerre no preenchimento supracitado, mas sim que a equipe do Escritório Social, tão logo inicie seu trabalho, faça uso dos insumos debatidos e sistematizados e, oportunamente, elabore um guia/manual/documento orientativo do serviço, podendo compreender os itens citados acima e informações detalhadas sobre os papéis e responsabilidade de cada um dos cargos existentes no equipamento.

Dessa forma, ainda que as equipes dos Escritórios Sociais ou seus gestores se alterem, novos integrantes terão os subsídios necessários para atuação e compreensão do serviço. Isso poderá garantir uma uniformidade no serviço mesmo com o passar dos anos.

7.7. Outras possibilidades de incidência

Além da implantação do Escritório Social e da sua estruturação conforme os parâmetros propostos neste Manual e na Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas, os atores responsáveis pela mobilização e implantação dos serviços podem atuar em outras ações complementares que visam a dar maior sustentabilidade ao Escritório Social e às iniciativas locais.

Já foi mencionada anteriormente a importância da mobilização comunitária como estratégia para concepção e planejamento dos processos de criação do Escritório Social. Da mesma forma, ver-se-á adiante que a mobilização de redes se configura como uma das metodologias estruturantes deste equipamento social, uma vez que ele não se propõe a substituir os serviços prestados no escopo de cada política pública.

Nesse sentido, incentiva-se que o grupo responsável pela mobilização para implantação do Escritório Social também se dedique a articular a criação da RAESP - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional³³ na localidade, compreendendo-a como uma estrutura de potencialização das ações voltadas às pessoas egressas, de *advocacy* na temática e de mobilização permanente dos órgãos públicos e da sociedade civil.

Ainda como estratégia de fortalecimento das ações, sugere-se que os atores locais estejam atentos:

- I. À possibilidade de mobilização do Poder Executivo Municipal da localidade de instalação do Escritório Social e das unidades prisionais de seu entorno, para a criação de Fundos Municipais de Políticas Penais³⁴;
- II. À possibilidade de elaboração de um Plano Estadual de Atenção às Pessoas Egressas, permitindo um planejamento de longo alcance e duração, evitando intercorrências decorrentes de eventuais mudanças na gestão governamental;
- III. À inclusão da temática da atenção às pessoas egressas como item específico do orçamento público, prevendo sua inclusão nos Planos Plurianuais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. À possibilidade de apresentação de Projeto de Lei que institucionalize o Escritório Social como equipamento público estatal.

33 A ideia de Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional surgiu em maio de 2006 no Rio de Janeiro, por meio da iniciativa de um grupo de instituições que possuíam um objetivo coletivo comum: promover a melhoria das condições para a inserção social de egressos(as) do sistema penitenciário que enfrentam dificuldades de acesso a serviços e/ou políticas públicas. Este grupo é formado, em geral, por instituições governamentais, não governamentais (ONGS, OSCIP, filantrópicas, religiosas e privadas) e pessoas físicas, identificadas como membros individuais, tendo suas ações desenvolvidas no território do Estado do Rio de Janeiro.

34 Os Fundos Municipais estão previstos na Lei Complementar Nº 79, de 1994, que instituiu o Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN. Sua redação atual prevê, no art. 3º-A, parágrafo 2º, que as verbas deverão ser aplicadas pelos Municípios na implementação de programas destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, assim como programas de alternativas penais.



Parte IV

O ESCRITÓRIO SOCIAL
EM FUNCIONAMENTO

8 PROVISÕES, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO

8.1. Ambiente físico e identidade visual

O ambiente físico é uma das provisões essenciais para que o serviço se materialize. É oportuno que o Escritório Social seja localizado em espaço próprio, preferencialmente de fácil acesso para a pessoa.

Quando possível, estimula-se ainda que o local onde funcionará o Escritório Social seja distinto dos equipamentos de justiça ou de segurança, desconstruindo a sensação de que a ida até ele seja uma etapa ou até mesmo uma extensão do cumprimento de pena. Outras provisões essenciais são: recursos materiais, recursos humanos e o trabalho essencial do serviço, explicitado no plano de trabalho e detalhado a seguir.

O ambiente físico é constituído pelos ambientes destinados à materialização do trabalho realizado nos Escritórios Sociais. Assim, os projetos arquitetônicos deverão prever espaços de recepção e acolhimento; sala de espera; sala(s) de atendimento(s) individual(is) (com condições que garantam a privacidade e preservação do sigilo das informações, em estrita observância às diretrizes dos Conselhos de Classe); sala(s) para atendimento em grupo e reuniões; sala para atividades administrativas; local reservado para guardar recursos materiais; local com fácil acesso à água potável; instalações sanitárias e acessibilidade em todos os ambientes do equipamento, de acordo com as normas preconizadas pela ABNT. Todos os ambientes devem ter adequada iluminação, ventilação, salubridade, limpeza.

Espera-se que o Escritório Social seja um espaço vivo, ou seja, um lugar acolhedor e que funcione para o bem-estar das pessoas, sejam daquelas que nele trabalham, sejam de seus usuários.

Um **lugar** é a ordem (seja qual for) segundo a qual se distribuem elementos nas relações de coexistência. Aí se acha, portanto, excluída a possibilidade, para duas coisas, de ocuparem o mesmo lugar (...)

Espaço é o efeito produzido pelas operações que o orientam, o circunstanciam, o temporalizam e o levam a funcionar em unidade polivalente de programas conflituais ou de proximidades contratuais (DE CERTEAU, 1998, p. 201-202).

O Escritório Social deverá também seguir atentamente os padrões de identidade visual estabelecidos. Isso porque todos os equipamentos implementados deverão se assemelhar entre si. Atento a esse desafio, o presente manual traz em seu Anexo 3 as definições de identidade visual que deverão ser utilizadas na implementação do equipamento. É importante que quaisquer adaptações aos modelos presentes no Anexo sejam comunicadas previamente ao DMF/CNJ para apreciação e aprovação.

Finalmente, deve-se atentar para a identidade visual desde a concepção do projeto arquitetônico e ambiência, prevendo ainda a presença da marca nos impressos timbrados, nas guias de atendimento, em banners e outros materiais informativos do equipamento.

8.2. Recursos materiais

Os recursos materiais são insumos indispensáveis para a execução das ações do serviço. Podem ser classificados como investimento (mobiliário, computadores, impressoras, telefone(s), automóvel, bebedouro, livros, etc.) ou custeio (papel, cartuchos para impressora, caneta, copos descartáveis, galão de água mineral, etc.). É importante que os recursos materiais sejam de responsabilidade do órgão gestor do Escritório Social, e que ocorra a previsão sistêmica de tais insumos nos planejamentos orçamentários e planos plurianuais da Secretaria a qual o Escritório Social se vincula.

8.3. Recursos humanos

Os recursos humanos são compostos pela área técnica-administrativa, a gerência, a equipe técnica interdisciplinar (psicólogo, assistente social, advogado, dentre outros), os estagiários e parceiros.

O número de profissionais deve considerar a demanda, a abrangência geográfica do equipamento, o número de pessoas privadas de liberdade e de estabelecimentos prisionais que serão referenciados ao Escritório Social. Sugere-se, no entanto, que o equipamento conte com pelo menos um profissional de cada área do saber mencionada. Reconhecendo o desafio que muitos dos Escritórios enfrentarão para dimensionar a demanda de atendimento, uma opção é notar como se dá a organização de outros equipamentos no território, como, por exemplo, os do SUAS³⁵.

35 http://www.mds.gov.br/cnas/Eventos_CNAS/encontros/encontro-sul/3-equipes-de-referencia-do-suas_simone-albuquerque.pdf/download

Os Escritórios Sociais devem contar com corpo técnico formado por equipe multidisciplinar, com atuação interdisciplinar, composta por profissionais das áreas das ciências sociais e humanas, tendo em seu quadro preferencialmente profissionais da Psicologia, do Serviço Social e do Direito. Destaca-se que o profissional do Direito em momento algum assumirá as atribuições de um defensor público, apenas atuando na orientação/informação sobre questões processuais da pessoa egressa. Caso a pessoa atendida necessite de defesa técnica, esta deverá ser encaminhada para a Defensoria Pública. O mesmo cabe ao trabalho dos psicólogos, que não assumirão atribuição clínica e não terão a competência para emissão de laudos psicológicos. Caso seja necessário, deve-se encaminhar para a rede especializada e acompanhar o andamento.

Ainda, reconhecem-se os desafios postos nos estados para alocação de servidores no Escritório Social, especialmente quando se tratar de um novo equipamento. Sabe-se que muitos dos serviços e secretarias já possuem um número limitado desses especialistas. Nessa linha, caberá ao gestor do equipamento encontrar o melhor arranjo, podendo contar com a cessão de servidores de outras Secretarias ou até mesmo de outros Órgãos. O apoio de estagiários de instituições de ensino superior também pode ser uma alternativa para apoiar as equipes técnicas dos Escritórios Sociais, sendo, contudo, imprescindível contar com um núcleo exclusivo de profissionais no Escritório Social, preferencialmente composto por servidores efetivos que garantam a manutenção dos processos e a memória institucional do equipamento.

Por último, buscando uma opção alternativa para a alocação das equipes nos Escritórios Sociais, o Anexo 10 traz um modelo de Edital para *chamamento público para celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil*. A ideia é subsidiar aqueles gestores interessados em contar com soluções criativas para contratação de equipes, recorrendo aos préstimos de organizações da sociedade civil no atendimento a ser realizado no Escritório Social.

O modelo apresentando segue os parâmetros da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Os gestores deverão observar os marcos do MROSC no conveniamento a ser firmado, desde as metas a serem estabelecidas, como as especificidades da prestação de contas exigidas pela Lei nº 13.019. Vale ainda mencionar a importância da emissão de parecer das consultorias/assessorias jurídicas do órgão gestor do Escritório Social (Secretaria a qual este se vincula), autorizando a modalidade de contratação em questão.

8.3.1. Gerência do Serviço

A gerência do equipamento é responsável pela coordenação das atividades administrativas, técnicas, de articulação e participação política nas demais instâncias afetas ao traba-

lho do Escritório Social, tendo como responsabilidade precípua estimular, articular e incidir no trabalho em rede.

Ainda que não seja uma atribuição privativa da gestão, seu posicionamento sobre a importância do trabalho intersetorial e articulado com a rede de serviços deve se expressar tanto internamente, possibilitado estimular o(a)s servidor(a)(e)s nesta direção, como nas atividades de representação institucional fora do Escritório Social. A gerência é a referência e representação do Escritório Social e, neste sentido, entende-se a gestão não como mera administração do equipamento, mas como marca da não acomodação aos limites institucionais, da busca criativa de soluções alternativas e de construção de novas práticas.

Em síntese, cabe à gerência ter clareza dos objetivos e dos fundamentos éticos do trabalho, dos dispositivos legais, das atividades e estratégias metodológicas propostas, assim como da necessidade dos processos de formação continuada das equipes e de avaliação dos serviços prestados, a elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação de serviço, gestão dos Recursos Humanos, organização de plantões e rotinas institucionais, manutenção e acompanhamento das condições para o funcionamento do Escritório Social, desde a adequação de espaços de atendimento, acessibilidade, organização de rotinas, plantões e fluxos a serem estabelecidos, guarda e sigilo das informações, dentre outros.

8.3.2. Equipe técnica

O atendimento técnico terá caráter interdisciplinar e deverá ser composto por profissionais da Psicologia, do Serviço Social e do Direito, sem prejuízo à participação de profissionais de outras áreas. O Anexo 4 coloca sobre as especificações da equipe. Na perspectiva interdisciplinar não existe uma divisão rígida de tarefas ou hierarquia entre as profissões.

É de responsabilidade da equipe técnica:



a participação do trabalho de preparação para a liberdade (realizado no interior das unidades prisionais);

as ações de acolhimento, escuta, primeiras orientações e ingresso do usuário ao Serviço;

o entrosamento e articulação com os demais profissionais da equipe visando o aprimoramento dos processos de trabalho, metodologias, fluxos e resultados;

o atendimento individual (singularização, matriciamento, análise do Mapa de Saída e reconstrução conjunta do Plano Individual de Saída, escuta, acolhimento, entrevista, encaminhamento e orientação);

os atendimentos e atividades em grupo (incluindo com as famílias);

a busca ativa;

a participação nas ações de capacitação, de monitoramento e avaliação do serviço;

o mapeamento, a comunicação, a articulação e a integração constante com a rede de serviços intersetorial;

o acompanhamento dos encaminhamentos realizados e de seus desdobramentos e resultados;

a participação nas instâncias de participação e controle social;

o planejamento, execução (quando for o caso), acompanhamento e avaliação das oficinas e das demais atividades socioeducativas;

a participação no grupo gestor;

a participação na divulgação, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

o apoio às demais atividades do Escritório Social;

a realização de atividades socioeducativas e de educação em direitos (para público interno - equipe, usuários e famílias, e para público externo - em serviços parceiros e instituições diversas), bem como a participação em eventos de temas afetos à atuação do Escritório Social.

As ações específicas dos membros da equipe técnica devem basear-se no que se estabelece como princípios fundamentais das respectivas profissões. O planejamento e a organização das atividades realizadas pela equipe técnica se alinharão com as demandas específicas de cada realidade. As equipes deverão se organizar e até mesmo se dividir para contemplar todas as ações ofertadas pelo equipamento:

- acolhimento e ingresso no serviço;
- acompanhamento individual, atividades em grupo e busca ativa;
- ida ao estabelecimento prisional e reuniões de articulação com a rede;
- registros de atendimentos, reuniões internas para planejamento e avaliação do trabalho e discussão dos casos.

Aconselha-se que as equipes criem escalas de revezamento para atuar em cada uma das funções precípuas do equipamento. Ressalta-se que o Escritório Social é um serviço de portas abertas, o qual será detalhado no Item 10 do presente Manual.

Os registros dos atendimentos poderão ser realizados em prontuário virtual comum a todos os serviços do Escritório Social, como: registro da data, do tipo de atendimento, profissional responsável pelo atendimento, os encaminhamentos realizados e seus acompanhamentos e resultados. Na impossibilidade de registros em prontuário virtual, os Anexos 5, 6 e 7 apresentam um modelo de formulário de registro para utilização do serviço.

Os registros que demandarem informações pessoais dos usuários deverão seguir as orientações das respectivas profissões quanto ao respeito ao sigilo e de orientações técnicas específicas em relação às informações necessárias para o trabalho interdisciplinar.

É importante estar atento aos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

8.3.3. Setor administrativo

No Escritório Social, é desejável que o setor administrativo esteja capacitado para recepcionar, acolher e conviver com o usuário e orientá-lo(a)(s) em relação às informações do dia a dia do Escritório Social, promovendo uma boa comunicação e convivência com usuário, sem discriminação e preconceitos.

O setor é uma importante ponte entre os usuários e a equipe técnica e, por isso, também deverá conhecer os objetivos e fundamentos do Escritório Social, assim como os aspectos da problemática atendida e do planejamento do serviço.

O setor administrativo também é responsável pelo controle burocrático interno, pela administração dos recursos materiais e dos servidores. Dedicar-se também ao registro das pessoas que ingressaram no serviço, dos dados cadastrais para controle dos atendimentos e comunicação com o usuário e sua família, apoio na sistematização de dados e relatórios do Escritório Social.

8.3.4. Setor de educação, cultura e formação profissional

Além do atendimento técnico, o Escritório Social deverá contar com uma equipe para o planejamento e realização de atividades de educação, cultura, formação profissional e inserção laboral, mediante inclusão dos usuários em cursos de curta duração, oficinas sobre temáticas diversas que respondam às demandas e aos interesses dos usuários, projetos de educação não escolar voltados à preparação para o mundo do trabalho e buscando a inserção das pessoas egressas em atividades oferecidas pelos demais equipamentos e serviços públicos e pelas organizações da sociedade civil.

Para a organização e realização destas atividades o Escritório Social deverá designar ao menos um servidor, preferencialmente com formação em ciências humanas, e poderá contar também com a participação de profissionais vinculados a outros órgãos, com pessoas voluntárias ou com estagiários.

8.3.5. Acompanhamento de Pessoas em Medida de Segurança

É importante compreender que pessoas em medida de segurança também poderão ser atendidas no Escritório Social. Trata-se de um importante público que demanda ainda mais atenção e apoio em seus processos de inserção social, pois apresentam interseccionalidades referentes a sua condição que aprofundam os riscos e os processos de exclusão social.

Não obstante, importa destacar que o Escritório Social não tem o papel de substituir a atuação da rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mas deverá atuar como um potencializador de ações conjuntas que favoreçam a integração social, comunitária e familiar, visando a garantia dos direitos das pessoas em sofrimento psíquico ou com transtorno mental em conflito com a lei enquanto cidadãos.

A porta de entrada para as pessoas em medida de segurança deve ser os equipamentos de saúde, os quais devem contar com o Escritório Social no atendimento das demandas individualizadas de seus usuários visando a concretização de uma ação integral realizada por meio da intersectorialidade.

9 BASES METODOLÓGICAS DO ESCRITÓRIO

9.1. Parâmetros epistemológicos das metodologias

Os parâmetros epistemológicos perpassam as metodologias utilizadas no Escritório Social, os quais devem estruturar as fases de planejamento, implantação, execução e avaliação das metodologias do Escritório Social.

9.1.1. Transversalidade das políticas identitárias

Ao reconhecer a importância que as condições de cor, raça, classe social, gênero assumem na sociedade e, também, as situações de exclusão, dificuldade de inserção e de reconhecimento social que são determinantes para uma camada da população, limitando o acesso às assistências, é imprescindível reconhecer os marcadores de identidade como parte da produção social das vulnerabilidades das pessoas egressas do sistema prisional. Nesse sentido, é premente ao Escritório Social reconhecer os marcadores identitários em suas políticas e fomentar ações afirmativas no âmbito das políticas e ações desenvolvidas pelos escritórios sociais.

9.1.2. Intersetorialidade e interdisciplinaridade

A intersetorialidade chama à participação as diferentes políticas sociais, as diferentes instituições do Estado e à responsabilização de todas as organizações do Sistema penal (Poder Judiciário, Administração Penitenciária, Conselhos de Comunidade e Penitenciários, Ministério Público e Defensoria Pública) para se debruçar e trabalhar conjuntamente na pauta de atenção às pessoas egressas.

Já a interdisciplinaridade se remete à constatação de que as dificuldades da pessoa egressa não podem ser abordadas por uma única área do conhecimento ou por uma única especialidade profissional. Este atendimento requer conhecimentos oriundos de diferentes disciplinas e áreas de conhecimento, já que se trata do enfrentamento de questões que envolvem os sujeitos e suas singularidades e subjetividades e também a sociedade e seus diferentes processos e determinações.

9.1.3. Gestão democrática e participativa

Pensar a gestão dos serviços de forma democrática e participativa, respeitando a autonomia da equipe para planejar ações e dar respostas às diversidades presentes nos territórios, é inerente à proposta de trabalho aqui apresentada. Trata-se de construir espaços concretos de escuta das demandas dos usuários e suas famílias, dos envolvimento dos diferentes servidores no planejamento, na execução e na avaliação das diferentes atividades e entender a rede não apenas como um local de encaminhamento de situações e, por isto, que ela também incidirá no trabalho.

9.2. Metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas

A intervenção do Escritório Social começa antes da pessoa ingressar em suas dependências. A condição que a pessoa se encontra na saída do estabelecimento prisional vai indicar as demandas a serem trabalhadas. Além das questões jurídicas, a possibilidade de acessar a documentação pessoal, a existência de recursos para o transporte, o reconhecimento da importância de conhecer os serviços públicos e como acessá-los, por exemplo, são questões que farão parte do trabalho dos Escritórios Sociais, por isto sua intervenção inicia ainda antes da saída em liberdade.

A Resolução CNJ Nº 307 estabelece que deve ser considerada como pré-egressa “a pessoa que ainda se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de seis meses que antecede a sua soltura da unidade prisional prevista, ainda que em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional” (CNJ, 2019, Art. I, Inciso II).

A metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas³⁶ prevê atividades de preparação para a liberdade nos seis meses anteriores à saída. A proposta deste trabalho é oferecer subsídios para que a pessoa pré-egressa possa elaborar, em conjunto com a equipe técnica, um plano individual de saída da prisão, refletindo sobre as possíveis dificuldades que podem surgir ao longo desse processo. A elaboração de um “Mapa de Saída”, como conclusão destes atendimentos – individual, familiar, grupal, de cultura e formação – busca orientar de forma objetiva o acesso aos recursos sociais, seja o Escritório Social, seja a rede de serviços.

36 CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Guia para mobilização de pessoas pré-egressas**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020a (Coleção Justiça Presente).

A participação ativa das diferentes instituições públicas e da sociedade civil durante este processo se destina não apenas ao conhecimento dos direitos e dos recursos sociais, mas também para possibilitar a criação de vínculos e relacionamentos efetivos para a busca de atendimento e apoio quando em liberdade. Já a participação dos Escritórios Sociais nas atividades de preparação para a liberdade, descritas no “Manual de mobilização de pessoas pré-egressas”, está assim detalhada:

- Sensibilização e articulação da coordenação das assistências ou tratamento penal nos órgãos de administração penitenciária para implementação da metodologia por seus técnicos;
- Participação nas capacitações para os técnicos responsáveis pela execução das atividades da metodologia, criação de espaços de trocas de experiências e de articulação entre os profissionais envolvidos;
- Construção de fluxos entre as unidades prisionais e o equipamento existente para atenção à pessoa egressa;
- Divulgação e mobilização do Conselho Penitenciário e Conselhos de Comunidade para a participação e colaboração com as atividades;
- Mobilização junto a organizações representativas dos municípios objetivando construir pautas conjuntas para a realização das atividades previstas na Metodologia;
- Assessorar os profissionais responsáveis pela execução das atividades propostas pela Metodologia com aportes teóricos e técnicos, possibilitando ajustes dos fluxos de trabalho e a constituição de espaços de escuta e de enfrentamento conjunto das dificuldades encontradas no trabalho;
- Realização de visitas periódicas às unidades prisionais, assessorando a implantação das atividades, sua execução e avaliação, possibilitando também a troca de experiências entre os profissionais das diferentes unidades prisionais.
- Comunicar aos profissionais que aplicam a Metodologia de atendimento à pessoa pré-egressa nas unidades prisionais o ingresso da pessoa por eles encaminhada para atendimento no Escritório Social.

9.2.1. Saída do estabelecimento prisional

Espera-se que as unidades prisionais organizem, em conjunto com os Escritórios Sociais, atividades de preparação para a liberdade e que possa ter sido elaborado, junto com a equipe, o “Mapa de Saída”, com o encaminhamento para o Escritório Social e/ou demais instituições. O “Mapa de Saída” também está previsto no guia que contempla a metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas.

Junto com o alvará de soltura a pessoa egressa poderá receber:

- I – documentação civil;
- II – vale-transporte ou equivalente, garantindo o retorno ao local de sua residência anterior, inclusive se em outro município na mesma ou em distinta Unidade da Federação;
- III – vestuário que não exponha a condição de pessoa egressa, ou seja, de sua saída do estabelecimento prisional;
- IV – insumos emergenciais (alimentação e água potável suficiente para o período de deslocamento entre o local de soltura/desligamento e o destino informado); e
- V – material informativo com orientações sobre serviços públicos disponíveis, inclusive quanto ao Escritório Social³⁷.

9.3. Metodologia de Singularização do atendimento

Trata-se de metodologia de identificação de demandas e potenciais de cada sujeito que procura pelos serviços do Escritório Social. Inspirada em estudos sobre Análise de Redes Sociais (ARS), a metodologia de singularização compreende que a vida social é tecida por um conjunto amplo e variado de processos interativos, sendo a identificação dos vínculos e relações entre sujeito e suas esferas de sociabilidade um recurso para superar a perspectiva da individualização, cujo foco recai sobre os atributos individuais:

a perspectiva metodológica das redes sociais nos permite trabalhar com a complexidade de tipos de interações existentes na vida social: vínculos de amizade, parentesco, corrupção, participação, mobilização política etc., e entre distintos atores, sejam eles individuais, organizacionais, coletivos ou grupais: sindicatos, clientes, partidos políticos, empresas, lideranças comunitárias, migrantes, entre outros³⁸.

No processo de singularização busca-se mapear as trajetórias de vida dos sujeitos e suas interações sociais, visando ao fortalecimento de esferas de sociabilidade que permitam superar as condições de vulnerabilidade em que se encontram.

37 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Resolução 307/2019. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf>>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

38 CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Metodologia para singularização do atendimento a pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020b (Coleção Justiça Presente).

A relação com esferas de sociabilidade, como organizações de trabalho, de educação, de cultura e de religião que operam ao longo da trajetória de vida de alguém, pode contribuir para aumentar o acesso dos indivíduos a determinados serviços e bens materiais ou imateriais, que variam do dinheiro até informação e apoio emocional. Conexões sociais com pessoas ou organizações podem fornecer interações ao longo do tempo que contribuem para aumentar oportunidades de vida (CNJ, 2020b).

A proposta da metodologia é que, ao compreender a trajetória de vida de cada indivíduo e as relações sociais que ele estabelece, a equipe técnica possa definir, juntamente com o usuário, quais esferas de sociabilidade podem e devem ser fortalecidas, ativadas, reativadas ou desativadas, empregando estratégias de mobilização da rede de parceiros para atender às demandas apresentadas e aos potenciais de desenvolvimento social de cada sujeito, procedendo, como se verá adiante, ao matriciamento do atendimento individual.

9.4. Metodologia de Mobilização de rede

A ideia do trabalho em rede diz muito mais do que um conjunto de instituições e serviços para onde os usuários são encaminhados. Trata-se de um caminho assentado no território, para superar a fragmentação do atendimento e para responder às diversas demandas, expressões da questão social e que, como se sabe, são resultantes de múltiplas determinações. O trabalho em rede visa potencializar as ações do Escritório Social. É um caminho estratégico para responder às diversas demandas do usuário e às potencialidades identificadas na singularização do atendimento.

A articulação com as diversas políticas públicas e o trabalho em rede tem como pressuposto o reconhecimento da incompletude institucional do serviço. Sendo assim, o atendimento das diversas demandas depende do trabalho complementar de diferentes políticas e organizações, bem como da participação e da construção conjunta de mudanças, o que, necessariamente, exige a abertura para as transformações e novas demandas do cotidiano. Esta opção, em contraposição às instituições totais, requer a democratização e a afirmação da responsabilidade do Estado, compartilhada com as diversas instâncias sociais e formalizada em parcerias que permitam o monitoramento das ações e seus resultados.

Este aspecto é reforçado pela Resolução Nº 307 do CNJ, que menciona que o Escritório Social será implementado com a participação das Redes de Políticas Sociais, constituída por todos os órgãos do Poder Judiciário, pelo órgão gestor da Administração Penitenciária Estadual, Secretarias Estaduais ou Municipais responsáveis por políticas de Assistência Social, Saúde, Trabalho, Habitação, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Políticas para Mulheres, e pelas entidades públicas e privadas, inclusive Patronatos, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário, Federações Empresariais, Universidades e Instituições de Ensino Fundamental, Médio e Técnico-Profissionalizantes, bem como Organizações da Sociedade Civil.

Embora todas as referências acima citadas sejam importantes parcerias para o desenvolvimento do trabalho dos Escritórios Sociais, destacam-se cinco delas que perpassam praticamente qualquer atendimento às pessoas egressas e que podem assumir posição de destaque na composição desta rede, pois se relacionam com suas demandas mais imediatas, a saber:

- (i) **Saúde** básica, saúde mental e atendimento a usuários de substâncias psicoativas;
- (ii) **Assistência Social**, equipamentos e serviços da Proteção Social Básica e Especial e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- (iii) **Trabalho**, no que diz respeito à formação e capacitação profissional, à prospecção e gestão de vagas a partir da seleção e encaminhamento para o mercado e à construção de alternativas de trabalho e renda, especialmente por meio de projetos de empreendedorismo ou de Economia Solidária;
- (iv) **Educação**, mediante a requisição e encaminhamento para vagas escolares e inserção em iniciativas de educação não formal;
- (v) **Atendimento e encaminhamento de demandas emergenciais**, como emergência em saúde, alimentação, vestuário, acolhimento provisório ou transporte.

A relação com a rede deve ser contínua e permanente, visando melhor capacidade e sensibilidade para as questões que envolvem os processos de retomada da vida em liberdade civil pelas pessoas egressas. Por este motivo, faz-se importante, entre outras ações, a participação em eventos e outras atividades promovidas pela rede, a realização de seminários e encontros e a frequência de visitas e contatos periódicos - presenciais e virtuais - para avaliação e construção de novas pautas do serviço.

É importante, ainda, que o Escritório Social organize os dados sobre as instituições parceiras, com informações sobre endereço, contato de referência, a sistemática de funciona-

mento, horários previstos para discussão de casos, programas que poderão atender as demandas dos usuários, etc.

O banco de dados de instituições parceiras deve funcionar como um “cardápio” de opções a partir do qual a equipe técnica e a gerência do Escritório Social possam identificar o melhor parceiro para determinada ação necessária. Esse banco de dados poderá tanto estar armazenado em meio digital, como estar impresso numa pasta de fácil acesso pela equipe.

Este é um registro de interesse de todos os setores de trabalho, portanto, pode ser de uso e de alimentação coletiva dos dados. No anexo 11, encontram-se sugestões para a sistematização e registro dos dados.

10 FLUXOS DE ATIVIDADES NO ESCRITÓRIO SOCIAL

10.1. De “Portas Abertas”: a chegada dos usuários ao Escritório Social

O Escritório Social deve ser considerado um serviço de “portas abertas”³⁹. Mais do que a ideia de estar aberto ininterruptamente, a concepção é que ao invés de uma administração burocratizada do serviço, com critérios rígidos de ingresso e de elegibilidade e agendamentos pré-definidos, aposta-se num acolhimento cuidadoso dos usuários, o que requer uma organização de trabalho flexível e permeável à demanda.

Não se trata, portanto, de projetar uma organização de trabalho ininterrupto, mas que esteja verdadeiramente aberta para receber as pessoas como sujeito de direitos, compreendendo as dificuldades para se chegar a um atendimento depois de uma longa trajetória de negativa de acessos e direitos, sem rigidez ou burocracias e, principalmente, sem filtros de julgamentos moralistas.

39 O conceito é oriundo da política de saúde mental e surgiu no processo de construção de alternativas ao tratamento hospitalar. Sobre esse assunto, ver CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa e NICACIO, Fernanda. **Instituições de “portas abertas”**: novas relações usuários-equipes-contextos na atenção em saúde mental de base comunitária/territorial. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v.16, n. 1, jan./abr., 2005.

Significa portas abertas para adentrar e para sair, para a pessoa entrar e ser acolhida e respeitada em suas demandas, mas também portas que devem estar abertas para que esta acolhida se dê, se for necessário, em outra instituição ou em outro local do território.

Um serviço de “portas abertas” é também um serviço organizado, que reconhece as diversas rotinas que permeiam suas atividades e a intensa jornada da equipe e, por isso, se organiza para que as atividades sejam revezadas pelos profissionais, permitindo com que toda a equipe passe pela prestação do primeiro acolhimento, pelas reuniões com a rede, pelo momento semanal para os registros e produções técnicas, reserva de agenda para retornos, etc. Este tipo de organização mantém as diferentes atividades em funcionamento, todos os dias de funcionamento, em escala de plantão, sem sobrecarregar os profissionais, além de possibilitar a visão e vivência não fragmentada dos processos essenciais à totalidade do trabalho. No entanto, essa concepção implica também que a busca do usuário não pode ser frustrada, haja vista que a ida ao serviço representa a transposição de uma série de barreiras que são impostas para públicos em uma condição de maior vulnerabilidade, desde o estigma e discriminação, até a falta de recursos materiais para alimentação, transporte, entre outros. Assim, a ida ao serviço sucedida do não acolhimento há de representar para pessoa usuária do equipamento uma frustração e possível distanciamento.

De tal sorte, sugere-se que ao pensar suas rotinas e fluxos a equipe contemple técnicos no regime de plantão que ficarão destinados a recepcionar aquela pessoa egressa que chegou ao serviço sem agendamento prévio. Para ilustrar a sugestão, destacamos uma prática de uma instituição de portas abertas da área da saúde:

Com essa perspectiva, na organização do trabalho, estava prevista, para cada dia, no período das 7:00 horas às 19:00 horas, a definição de uma dupla de trabalhadores, formada por um profissional universitário e um auxiliar de enfermagem, responsável pelo atendimento de todas as pessoas que chegassem ao NAPS, das situações de crise (no serviço e no território), e dos chamados por telefone de usuários e/ou de familiares, assim como de serviços sociais, sanitários e de pessoas e instituições do território. Os trabalhadores, denominados plantonistas, poderiam recorrer, quando necessário, à equipe, e configuravam, efetivamente, as pessoas de referência para o cotidiano, disponíveis para escutar os usuários, para atender as demandas que emergiam, algumas totalmente imprevistas; ao mesmo tempo, dirigiam uma particular atenção para o conjunto, buscando decodificar a multiplicidade de demandas presentes no dia-a-dia⁴⁰.

40 Idem, p. 40-46.

Considerando as vulnerabilidades e riscos vivenciados pelos usuários dos Escritórios Sociais, sua recepção nesses serviços deve proporcionar atenção, aceitação, “lugar de fala”, escuta, participação e protagonismo. A postura acolhedora e de receptividade deve estar profundamente arraigada e orientar todos os procedimentos da equipe, mas é especialmente importante e decisiva no momento em que a pessoa egressa chega ao Escritório Social. É ele que definirá a adesão ou não ao serviço e as possibilidades de continuidade do trabalho.

A vivência inicial do usuário no serviço, como ele é recebido, influenciará no estabelecimento de vínculos e na construção de novas relações de pertencimento e confiança. Assim, o primeiro contato é a oportunidade inicial de criação de vínculos e o contato entre pares pode ser facilitador do processo. Por isso, embora todos os atores do Escritório Social devam estar preparados para ter essa postura acolhedora, também se reconhece que uma prática informal de recepção e acolhimento, realizada por pessoas egressas e integrada ao funcionamento geral do Escritório Social, pode ser o componente diferencial para a identificação entre as expectativas da pessoa que busca o serviço e as respostas que o Escritório Social irá lhe fornecer.

Dessa forma, as atividades de acolhimento informal realizado entre pares podem ser utilizadas como estratégias complementares às técnicas profissionais, significando, inclusive, a valorização de intercâmbios entre os conhecimentos especializados da equipe contratada e os saberes populares manifestos pelos relacionamentos interpessoais estabelecidos entre pares.

É importante considerar que as vulnerabilidades também são relacionais, resultantes de situação de conflitos, abandono, preconceito/discriminação, apartação, confinamento, isolamento, violência (BRASIL, 2017)⁴¹, dentre outras, e é sobre essas situações que o acolhimento busca incidir.

10.2. Acolhimento e inclusão

A diretriz de “portas abertas” facilita o estabelecimento de um vínculo entre o serviço e o usuário, baseado na comunicação, na desburocratização do serviço, no respeito à diversidade, no combate aos processos de exclusão social, reconhecendo as inúmeras consequências da prisão e as dificuldades inerentes à sua condição de pessoa egressa. Considerando a situação social e estigmatização vivenciadas pelos usuários, é imprescindível que toda a equipe esteja preparada para acolher.

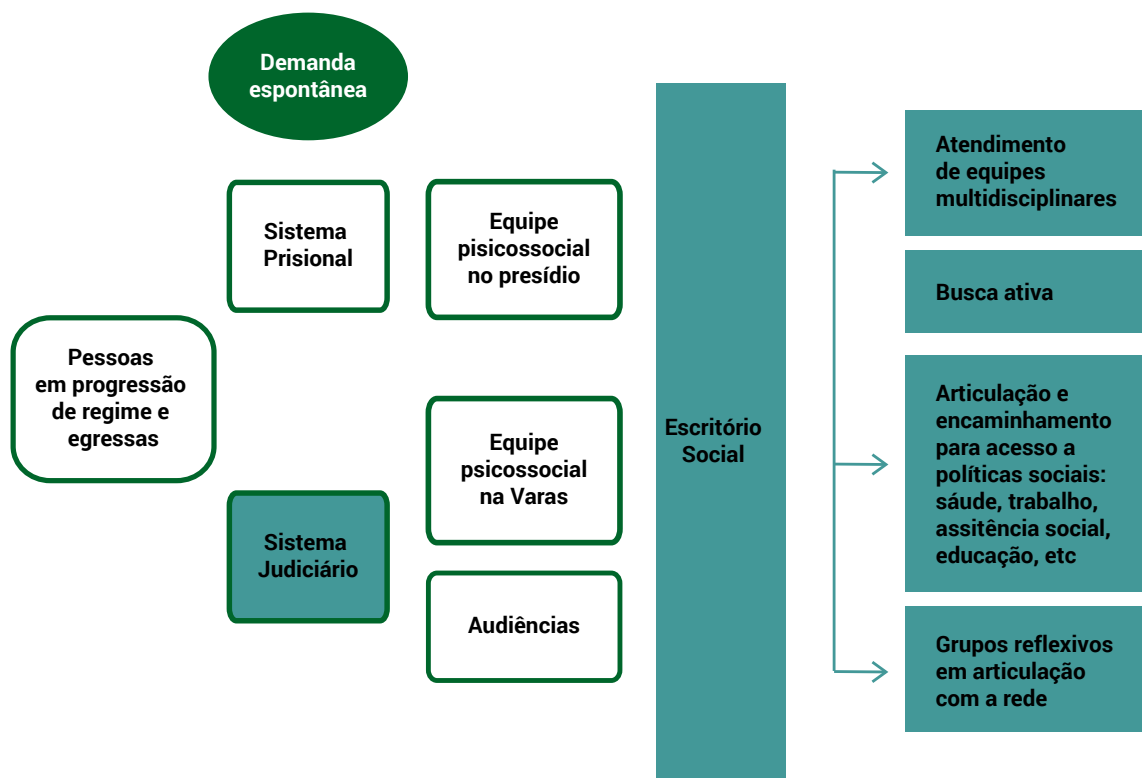
É importante ressaltar que o acesso aos serviços do Escritório Social é livre, voluntário e não está vinculado a nenhuma ordem judicial. Além da procura espontânea

41 Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf

pelo serviço, o usuário pode solicitar atendimento a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio. Ademais, o encaminhamento ao Escritório Social poderá ser realizado por:

- (i) Equipes técnicas dos estabelecimentos prisionais;
- (ii) Equipes técnicas dos Tribunais de Justiça ou outras instâncias do sistema sociojurídico;
- (iii) Outros serviços sociais ou organizações da sociedade civil e,
- (iv) Busca ativa.

A figura abaixo representa os fluxos de ingresso e procedimentos internos do Escritório Social:



No momento do ingresso no Escritório Social, mas sem uma ordem definida de prioridades, serão realizadas as seguintes providências:

- Recepção, devendo haver a disponibilidade de um membro da equipe para o atendimento inicial, que consiste na explicação sobre o funcionamento do Escritório Social e seus objetivos, organização da fila de espera dos atendimentos (identificando os usuários que estão retornando ao serviço e aqueles que estão acessando o equipamento pela primeira vez), referenciamento para a equipe plantonista, para equipe regular ou agendamento, no menor tempo possível;
- Acolhimento e escuta pela equipe técnica, com preenchimento do cadastro inicial do usuário(a) (Anexo 5), abertura de prontuário (virtual ou físico), verificação se houve ou não a construção do “Mapa de Saída”, esclarecimentos sobre o trabalho do Escritório Social, suas possibilidades e limites, esclarecimento sobre o caráter confidencial do prontuário e o direito do usuário ter acesso ao documento e informações, a qualquer momento, sempre que quiser.
- Encaminhamento acompanhado pela equipe do Escritório Social às demandas imediatas dos usuários;
- Pactuação do trabalho (frequência, objetivos, tipos de atendimento), entendendo o caráter voluntário da participação do usuário e agendamento para novos atendimentos (individual, em grupo, oficinas, encaminhamentos) (Anexo 6 e 7).

O trabalho da equipe técnica acompanha toda a trajetória de atendimentos do Escritório Social. É esse acompanhamento, profissional e especializado, que qualifica o trabalho dos Escritórios Sociais. O estabelecimento de vínculos de pertencimento entre os profissionais e os usuários é fundamental para a aderência nas atividades propostas e para que o Escritório Social se torne referência na atenção às pessoas egressas.

Por esta razão, a equipe de profissionais deve estar atenta às diversas dimensões da realidade e das condições vivenciadas pela pessoa egressa, numa perspectiva de singularização do atendimento (ver roteiro de entrevistas e registros de singularização no manual da metodologia), que se efetive por meio da escuta qualificada e encaminhamento, quando desejado, às ações do Escritório Social, conforme planejado e acordado com o usuário, e às políticas públicas e de proteção social, de acordo com as demandas e necessidades identificadas, reconhecendo os marcadores identitários e intersecção de gênero e raça⁴².

42 Conforme já explicitado, aqui se trata de trabalho em rede, e por isto, o encaminhamento requer preparação (contatos prévios com a instituição para explicitação da situação) e acompanhamento para verificação da resolutividade e/ou para contribuição que se fizer necessária naquele momento.

A figura abaixo representa o escopo de possibilidades de atuação da equipe junto aos usuários:



10.2.1. Entrevistas de singularização

A entrevista de singularização deve ser realizada a partir do segundo atendimento, ou quando a equipe técnica sentir que há confiança do usuário. Os procedimentos para sua realização devem seguir as orientações contidas no *Manual da Metodologia de Singularização* (CNJ, 2020b) e seus resultados deverão embasar as estratégias de matriciamento.

10.2.2. Matriciamento

O processo de matriciamento configura a etapa de vinculação entre as demandas e potenciais identificados na entrevista de singularização e os recursos que são mobilizados pelo Escritório Social a partir da articulação de sua rede de parceiros. Não é objetivo do Escritório Social substituir os equipamentos públicos das políticas sociais em suas finalidades e ações; tampouco interessa ao Escritório Social reproduzir práticas que já sejam de conhecimento e realização de outros ativos sociais.

Nesse sentido, e sabendo que a complexidade e a dimensão das questões que envolvem a reintegração social da pessoa egressa se deparam com os exíguos recursos sociais disponíveis para atender a toda essa complexidade, esforços devem ser direcionados para a busca de soluções, o que envolve, necessariamente, a construção conjunta de planos de atendimento e abordagem junto aos usuários e rede parceira.

O matriciamento, portanto, resulta do “cruzamento entre as possibilidades de trabalho das equipes [do Escritório Social] junto às pessoas [egressas] e o rol de políticas, assistências, projetos, etc”⁴³.

A proposta de matriciamento inclui:

- conhecimento da demanda e dos elementos que a compõem (p. ex. superar o uso abusivo de drogas);
- definição conjunta de agenda com o(s) profissional(is) de outra área/instituição para discussão, planejamento e intervenção na situação apresentada;
- possibilidade de atendimento da pessoa em conjunto.

43 CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **Modelo de Gestão da Política Prisional**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020c (Coleção Justiça Presente).

Além disso, o matriciamento permite monitorar o desenvolvimento dos atendimentos realizados, acompanhando:

- Que experiências (de trabalho, escola e outras relações sociais) o Escritório Social permitiu ampliar para as pessoas atendidas;
- Que encaminhamentos foram efetivados e como se deu o contrarreferenciamento;
- Qual o tempo necessário entre a identificação de uma demanda e a inclusão dos usuários na política ou programa responsável por sua resolutividade;
- Como se avalia que o indivíduo tem respondido às atividades do Escritório Social.

10.2.3. Registro dos atendimentos

O registro do atendimento individual é de duas ordens. Um contém informações básicas sobre o agendamento e encaminhamento realizado (Anexos 5, 6) que poderá servir para o controle de dados do Escritório Social.

O outro deve servir para acompanhamento da evolução do caso e monitoramento do matriciamento, sendo que, por conter informações pessoais e que não deverão ser publicizadas, deverão permanecer separadas e com o sigilo profissional resguardado, assegurando-se ao usuário o direito de acesso a tais registros.

10.3. Trabalho em grupos

Destina-se ao atendimento coletivo de usuários e familiares sobre diversos temas trazidos por eles ou indicados pelos profissionais como importantes para o acompanhamento, como construções da identidade étnico-racial, as dificuldades e desafios enfrentados no momento da saída da prisão e na condição de pessoas egressas, redes de pertencimento e de proteção social, vínculos familiares e comunitários, dentre outros temas de interesse.

O trabalho em grupo (atendimento familiar, sala de espera, oficinas, atividade socioeducativa grupal, educação em direitos, assembleias, etc.) pode contribuir para melhorar a comunicação interpessoal, aprofundar o conhecimento sobre a realidade social, visando à socialização de experiências, à mobilização social e possibilidade de construção coletiva de estratégias de enfrentamento, dentre outros.

O trabalho em grupo deve ter sustentação ético-metodológica na instrumentalização e nos sub-

sídios técnicos de cada área de atuação para seu desenvolvimento. É muito importante o envolvimento dos diversos profissionais na definição das temáticas a serem tratadas, nas dinâmicas utilizadas, na elaboração e preparação dos materiais necessários, na organização do local da reunião, na coordenação dos encontros, nos registros e na avaliação das atividades.

Em relação aos profissionais mediadores do grupo é importante ter escuta atenta, organizar e/ou sintetizar as ideias que estão sendo tratadas no grupo, facilitar o diálogo, garantir a participação de todos, promover o clima de respeito entre os participantes e organizar os processos de decisão grupal.

A participação dos usuários deve ser voluntária, a frequência das atividades e os temas desenvolvidos podem ser decididos e planejados coletivamente. Em relação à frequência, a princípio, é sugerida a realização de encontro semanal ou quinzenal, cuja agenda poderá ser planejada de acordo com a disponibilidade e interesse dos participantes e da disponibilidade dos técnicos do serviço.

Recomenda-se, ainda, a construção de um Pacto de Convivência para o trabalho grupal, a fim de criar uma ambiência agradável e acolhedora, a construção de vínculos solidários, o diálogo e a confiança entre os participantes, o sentimento de pertencimento ao grupo e o compromisso com a participação. Dentre os aspectos importantes a serem tratados no Pacto estão: a garantia do sigilo; adesão voluntária; a liberdade de expressão; a disponibilidade de escutar os demais participantes; a convivência harmoniosa, o compromisso com o diálogo e com a resolução pacífica de possíveis conflitos; a pontualidade e a frequência.

Buscando apoiar o trabalho das equipes, o Anexo 9 traz subsídios metodológicos do trabalho em grupo nos Escritórios Sociais.

10.3.1. Temáticas e técnicas

As temáticas tratadas no trabalho de grupo devem estar vinculadas às principais questões trazidas pelos usuários e também àquelas que perpassam a problemática do retorno ao convívio social e comunitário. Sugere-se consulta às propostas contidas no *Guia para aplicação da metodologia de atendimento da pessoa pré-egressa*⁴⁴, cujos textos elaborados e dinâmicas propostas podem ser adaptados e reorganizados para os Escritórios Sociais.

44 CNJ – Conselho Nacional de Justiça. *Guia para aplicação da metodologia de atendimento à pessoa pré-egressa*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020c (Coleção Justiça Presente).

Destaca-se a importância da abordagem de temáticas relacionadas ao racismo, ao machismo, à xenofobia e transfobia; educação em direitos humanos; direitos sociais; oficinas relacionadas ao pertencimento racial, ao enfrentamento de preconceitos e discriminações e direito à políticas de igualdade racial; protagonismo social; de abordagem crítica sobre o encarceramento em massa, a seletividade penal e a violência na contemporaneidade (violência doméstica, feminicídio, violência por armas de fogo e as várias manifestações da violência contra crianças e adolescentes, etc.), além de outros assuntos de interesse dos usuários.

Finalmente, as temáticas podem contar com a participação de técnicos de outros equipamentos, bem como de instituições parceiras da sociedade civil, universidade, entre outros.

Grupos de reflexão formados e mediados por pessoas egressas também são uma estratégia interessante de promover autonomia e protagonismo, devendo ser organizados em conjunto com a equipe de profissionais.

10.3.2. Registro da prática

Os registros dos encontros grupais são importantes para o acompanhamento, a continuidade e a avaliação do trabalho. O registro de frequência, por exemplo, pode orientar a coordenação do trabalho sobre a necessidade de retomar a abordagem de determinadas temáticas ou de propor novas abordagens nas dinâmicas individuais dos participantes. Os relatos das dinâmicas e instrumentos utilizados em cada encontro poderão orientar também o aprofundamento e o tipo de informação demandada pelos usuários. Sugere-se que o registro não particularize as falas de cada participante (Anexo 7).

10.4. Atividades culturais

O acesso dos usuários às atividades culturais, além de possibilitar a ampliação do universo informacional, comunicacional, estético e cultural, é essencial para o reconhecimento e pertencimento social, como uma forma de estimular vivências e experiências em diversos locais como bibliotecas, museus, exposições, cinema, shows, teatro, dentre outras. A cultura, assim como a disponibilidade e acesso dos usuários nos espaços destinados à sua manifestação nos territórios, devem ser apresentados como um direito social. Assim, a divulgação de atividades gratuitas e outras formas de acesso ao cinema, música, literatura, é parte do trabalho e, portanto, devem fazer parte do planejamento das atividades das equipes dos Escritórios Sociais.

Algumas atividades culturais e oficinas poderão ser desenvolvidas no próprio Escritório Social e ofertadas aos usuários em locais específicos: artes visuais (grafite, artes plásticas, vídeos, instalações, etc.), clubes de leitura e oficinas temáticas adaptadas de leitura e escrita, música, dança, teatro, outras manifestações.

As atividades culturais são meios para ampliar a comunicação, a expressão de respeito, a manifestação de sentimentos, emoções, opiniões e reflexões, abrindo espaço para maior convivência e interação social.

10.4.1 Registro das atividades

O registro das atividades socioculturais realizadas segue a lógica do registro do trabalho de grupo, sendo importante a informação sobre os recursos utilizados e sobre a participação de outras pessoas ou instituições nas atividades (Anexo 8).

10.5. Formação, qualificação e inserção ao trabalho

Os Escritórios Sociais devem promover e possibilitar o acesso dos usuários a processos de formação e qualificação para o “mundo do trabalho” e demais atividades produtivas. Outras ações também podem ser desenvolvidas no âmbito dos Escritórios Sociais, desde orientação e auxílio para preenchimento de formulários online, como também na busca de vagas, inscrição, orientação em relação à apresentação, uso da linguagem, organização do currículo e para aquisição da documentação civil.

Construir caminhos para ampliar o acesso às vagas, assim como realizar levantamento das demandas territoriais do mercado de trabalho para encaminhamento dos usuários aos cursos de formação relacionados às vagas e, também, de acordo com os interesses e potencialidade dos usuários, são ações fundamentais a serem desenvolvidas nos Escritórios Sociais.

Também é importante a discussão sobre formas alternativas de organização para inserção produtiva. É importante possibilitar a discussão sobre diversos temas, como a Política Nacional de Trabalho no âmbito do sistema prisional, o mundo do trabalho e suas determinações, a importância da organização sindical, as mudanças ocorridas no Brasil, nos últimos anos, em relação à restrição de direitos dos trabalhadores decorrente da reforma trabalhista e na fragilização no sistema de seguridade social, em especial, na previdência social; a importância da política de cotas, dentre outros. Estas atividades podem ser organizadas em forma de oficinas realizadas nos trabalhos em grupos.

10.5.1. Inserção no mercado de trabalho formal

Considerando todos os limites existentes para a pessoa egressa acessar postos de serviço (baixa qualificação, nível educacional, falta de documentação, discriminações, etc.) é necessário que haja um grande investimento por parte do Escritório Social no sentido de:

- (i) Identificar as demandas das pessoas egressas quanto ao mercado de trabalho e seus movimentos no território, prospectando vagas, realizando a pré-seleção de candidatos e os encaminhando para empresas e órgãos públicos contratantes;
- (ii) Organizar atividades que auxiliem na preparação para a entrevista de emprego, na organização da documentação necessária e na elaboração de currículo;
- (iii) Realizar o acompanhamento direto da inserção e das dificuldades vivenciadas pelas pessoas e/ou pelos empregadores, inclusive realizando processos de sensibilização e orientação para os departamentos/setores de recursos humanos, com vistas à compreensão e incidência apropriada dos processos sociais que marcam as condições das pessoas egressas;
- (iv) Atentar-se, nos contratos públicos, para o cumprimento do Decreto 9.450/2018⁴⁵ e de outras legislações estaduais ou municipais de reserva de vagas para pessoas egressas, observando, inclusive, a adequação das vagas oferecidas ao perfil profissional das pessoas egressas;
- (v) Estabelecer fluxos de comunicação com o Ministério Público do Trabalho para fiscalização dos contratos públicos e comunicação de eventuais descumprimentos;
- (vi) Comunicar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário a respeito de eventuais descumprimentos das legislações referente ao trabalho das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, a fim de cobrar as providências cabíveis;
- (vii) Construir parcerias com setores empresariais ligados à formação para o trabalho, bem como Instituições de Ensino Superior, Sistema S (SESC, SENAC, SENAD), escolas profissionalizantes, Institutos Federais, dentre outros;
- (viii) Articular as ações do Escritório Social às demais iniciativas e políticas de empregabilidade e inclusão produtiva da União, do estado, do município, do Distrito Federal, da iniciativa privada e de organizações sociais.

45 BRASIL. Decreto nº 9.540/2018. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9450.htm>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

É importante o alinhamento das ações de empregabilidade dos Escritórios Sociais à Política Nacional de Trabalho no âmbito do sistema prisional (**Decreto Nº 9.450, de 24 de JULHO de 2018**), motivo pelo qual sugere-se que pelo menos um membro da equipe seja destacado exclusivamente para a gestão e acompanhamento das ações de empregabilidade executadas pelo Escritório Social.

10.5.2. Inserção produtiva

As dificuldades incontestáveis do mercado de trabalho em relação ao número de vagas e à empregabilidade dos usuários levam à necessidade de apresentação de outras possibilidades de inserção produtiva. Neste sentido, sugere-se a discussão e o levantamento de interesses e, conseqüentemente, a busca de parcerias da rede no sentido de constituir possibilidades quanto:

- (i) **Empreendedorismo**: possibilidade de criar, manter e gerenciar um “negócio próprio”;
- (ii) **Cooperativas**: organização do trabalho a partir de um sistema no qual a propriedade dos meios de produção é coletiva, com participação de todos nas decisões e nos ganhos;
- (iii) **Economia solidária**: forma de trabalho entendida como um meio de emancipação, a partir de um processo de democratização econômica, diferente da lógica capitalista. Seus princípios são: autogestão, democracia, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário.

Essas iniciativas de geração de trabalho e renda também podem ser articuladas com as unidades prisionais, buscando-se implantar ações complementares dentro e fora dos estabelecimentos, de modo que a pessoa possa, ainda em privação de liberdade, ingressar numa atividade produtiva e permanecer nela após tornar-se egressa, desde que estabelecidas diferentes etapas de inclusão produtiva.

10.5.3. Observações importantes sobre a gestão das estratégias de empregabilidade para usuários

Vale destacar a importância da sistematização e organização do setor que atuará na formação profissional e inserção laboral. É chave para o equipamento um acompanhamento dinâmico e organizado, que estabeleça critérios equânimes de gênero e raça para distribuição das vagas e cursos ofertados. Ainda, é importante que o equipamento crie um fluxo para o encaminhamento destas

vagas que leve em consideração a área desejada pela pessoa egressa, mas também critérios como anterioridade. Ou seja, que a lista para acesso a vagas e cursos contemple a chegada da pessoa no equipamento social e a data que a pessoa egressa solicitou o encaminhamento a uma vaga ou a um curso, criando uma lista orgânica, dinâmica, atualizada e justa. Trata-se assim de uma lista similar a uma lista de espera que considerará o perfil da pessoa para a vaga, mas também a ordem de chegada ao equipamento, objetivando a inserção equânime do usuário e evitando criar favorecimentos.

Ademais, reconhece-se ainda que algumas pessoas egressas que são sugeridas para as vagas à vezes não ultrapassam a fase de entrevistas dos ofertantes. O equipamento deve ficar sensível a essa situação, apoiando o usuário em tais situações e não o realocando para o final das listagens.

É importante estimular aos ofertantes das vagas a criação de critérios objetivos para a seleção, intentando minimizar o *turnover* e as reiteradas quebras de vínculos por parte do empregador sem justificativas. Nesses casos, o Escritório Social tem um papel premente na articulação com setores de recursos humanos do órgão ou empresa contratante, para identificar os motivos que acarretaram o desligamento da pessoa egressa.

O setor precisa estar uma vez mais atento aos marcadores identitários e à intersecção de gênero e raça da pessoa egressa em sua inserção laboral e profissional. Isso porque a inserção laboral de uma mulher egressa, por exemplo, pode demandar a necessidade de articulação com outra política pública, como uma vaga em creche para seus filhos. Ademais, deve-se atentar aos papéis de gênero postos socialmente e evitar a inserção laboral seja utilizada como um mecanismo de reafirmação de tais papéis. Nesse sentido, vale trazer a lume a seguinte passagem (Duarte, Givisiez 2017):

De igual forma, as opções de trabalho, bem como os cursos profissionalizantes destinados às privadas de liberdade reforçam a perspectiva de que as mulheres devem desenvolver atividades profissionais que seriam nada mais do que uma espécie de projeção das tarefas típicas da vida doméstica, voltadas ao cuidado do outro e da manutenção do lar. Portanto, em muitas unidades são desenvolvidos cursos e oferecidos trabalhos de corte e costura, beleza e artesanato. Geralmente não é disponibilizada qualquer possibilidade profissional de acordo com os interesses das mulheres, dificultando a criação de planos de vida mais emancipatórios, distantes de papéis de gênero tradicionais⁴⁶.

Ainda que o texto faça uma reflexão dos trabalhos ofertados para mulheres privadas de liberdade, não é incomum tal lógica permear os cursos e vagas destinadas às pessoas egressas. Não diferente com a população LGBTI+ egressa para qual, por vezes recai, a inserção laboral de forma estigmatizante e discriminatória. Nesse diapasão, o Escritório Social deve estar atento em suas práticas, com uma postura inclusiva, não discriminatória e ativa em ações afirmativas de raça e gênero.

46 <http://www.justificando.com/2017/01/05/carcere-feminino-mecanismo-de-docilizacao-de-mulheres-desviantes/>

Finalmente, caberá ao Escritório Social contar com o importante apoio e atuação do Ministério Público do Trabalho e a atuação deste Órgão quanto à fiscalização das vagas de trabalho advindas da PNAT ou outras parcerias governamentais. Os Estados podem ser importantes aliados para o fomento e garantia de vagas provenientes da fiscalização das legislações locais e federais destinadas à inserção das pessoas egressas do sistema prisional.

10.5.4. Registro das atividades

Para o gerenciamento das ações é fundamental o registro das atividades individuais com os usuários e em grupo, assim como, das ações coletivas realizadas com a rede parceira e a comunidade, utilizando para isso diversos instrumentos, tais como prontuários individuais (ANEXO 5), registro de informações de atividades grupais e oficinas (ANEXO 6), registro das atividades de formação, registro das reuniões gerenciais com a equipe e demais funcionários, reunião com a equipe interdisciplinar para discussão de casos, avaliações, encaminhamentos, registro das reuniões com a rede intersetorial, assim como, os demais parceiros envolvidos (ANEXO 7).

10.6. Busca Ativa

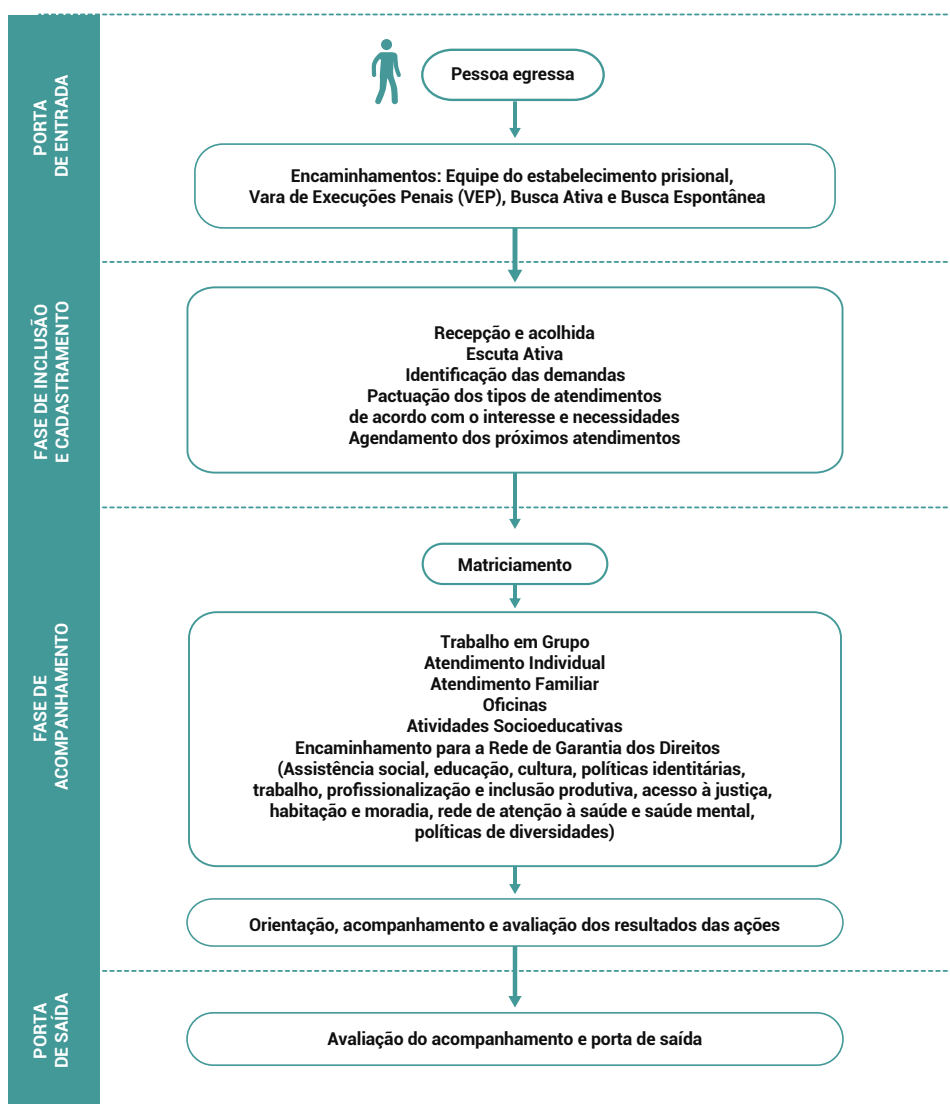
A busca ativa é uma estratégia cada vez mais utilizada em diversas políticas públicas, como a saúde, a educação, a assistência social. De forma geral, consiste na ação protagonista do Estado em relação à população, ou seja, levar o poder público até o cidadão, principalmente, a população que dificilmente acessa serviços públicos, que fica fora das redes de proteção social, e que torna mais invisibilizada por diversos motivos, como: ausência de documentação; migrações sucessivas; residência em territórios de conflito e/ou risco social; pertencentes a populações tradicionais que habitam em áreas isoladas e distantes, fora dos centros de proteção social; segmentos socialmente excluídos, dentre outros.

No caso das pessoas egressas, o momento de saída da prisão e os primeiros 3 meses de liberdade⁴⁷ são cruciais para a definição das possibilidades de reorganização da vida pós-cárcere. Dessa forma, poderá haver situações em que a equipe técnica avalie a necessidade de propor à pessoa egressa e seus familiares o ingresso nas atividades do Escritório Social. Neste caso, o contato deve ser justificado e o respeito ao ingresso voluntário ratificado. A busca ativa também pode ser utilizada em

47 CENTRO DE ESTUDIOS EM SEGURIDAD CIUDADANA. Volver a confiar: los primeros 100 días en libertad./ Tribunal de Justiça do RS / Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas. S/D

outros momentos e circunstâncias, conforme avaliação da equipe ou pela demanda de outras instituições parceiras ou de familiares, como, por exemplo, pelo não comparecimento em compromissos agendados no Escritório Social ou na rede de atendimento⁴⁸.

10.7. Fluxograma do atendimento à pessoa egressa no Escritório Social



48 Procedimentos de busca ativa por ausência em compromissos agendados devem ter como propósito a compreensão do motivo que gerou a ausência e não a cobrança da presença. É comum que as pessoas agendem um compromisso e na hora de cumpri-lo sintam-se desconfortáveis com a situação, seja em razão do estigma que as marca, seja por dificuldades corriqueiras, como hipossuficiência para o transporte, vestimenta inadequada, etc.

11 PROCESSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

11.1. Formação das equipes dos Escritórios Sociais

O processo contínuo de formação, capacitação e atualização das equipes dos Escritórios Sociais é estratégico para qualificar as ações, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades previstas.

Nessa perspectiva, é fundamental a disponibilização, a promoção e a organização dessas atividades para a participação das equipes interdisciplinares e demais funcionários, em atualizações, capacitações e formações, em especial, sobre:

- políticas sociais: educação, saúde, saúde mental, habitação, assistência social, trabalho, cultura, direitos humanos, e outras;
- mobilização comunitária, participação e controle social e trabalho em rede;
- processos identitários e diversidades;
- gestão de projetos e de políticas sociais, desenvolvimento social sustentável e práticas sociais educativas;
- políticas penais e judiciárias, processos de criminalização, descriminalização e processos de desencarceramento;
- temas relativos à política sobre drogas.

11.2. Formação da rede parceira dos Escritórios Sociais

Os Escritórios Sociais deverão promover ações educativas para as instituições que compõem sua rede parceira, disseminando conhecimentos sobre as especificidades que envolvem o atendimento de pessoas egressas do sistema prisional.

Temas relacionados ao trabalho em rede, ao estigma, preconceitos e discriminações; às dificuldades de inserção do egresso no mercado de trabalho questões vinculadas à saúde, como ao uso abusivo de álcool e outras drogas; às dificuldades inerentes ao acompanhamento desses usuários, dentre outros aspectos poderão ser desenvolvidas.

11.2.1. Instituições de ensino e pesquisa

As instituições de ensino e pesquisa são fundamentais como colaboradoras e parceiras, não somente no aprimoramento do trabalho, das metodologias, da compreensão da conjuntura e da Política para egressos, como também para inclusão dessa pauta nos meios acadêmicos. O envolvimento dessas instituições poderá contribuir com a maior visibilidade social e científica do tema e com a maior participação dos diversos campos de conhecimento e das demais políticas públicas e redes locais envolvidas na intersectorialidade das ações. Nessa direção, é fundamental que as gestões dos Escritórios Sociais sejam protagonistas no trabalho de articulação com essas instituições.

12 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PRÁTICAS

A continuidade e a vitalidade do trabalho dos Escritórios Sociais dependem da possibilidade de adequação às transformações da dinâmica social, o que implica na necessidade de constante avaliação e aprimoramento da prática. Para tanto, é importante que se estabeleça uma rotina de monitoramento e avaliação, com a criação de indicadores quantitativos e qualitativos tais como: número de pessoas atendidas; acompanhamentos e encaminhamentos realizados e sua resolutividade; atividades grupais e demais ações desenvolvidas; relação e comunicação com as instituições parceiras; limites e possibilidades encontradas, dentre outros. Devem ser definidos, ainda, a periodicidade, os instrumentos utilizados e os atores envolvidos no processo de avaliação.

12.1. Avaliação

A avaliação consiste no levantamento de informações, a partir dos atendimentos e registros realizados durante todo o processo de execução do trabalho. Tem como finalidade analisar aspectos da metodologia, processos de trabalho, fluxos, resultados e impactos, tendo em vista os objetivos do Escritório Social.

É um instrumento que subsidia o aprimoramento do serviço, de forma a dar subsídios para o (re)planejamento, aprimoramento e gerenciamento do trabalho, no qual a equipe de profissionais tem a oportunidade de identificar os recursos necessários para qualificar o serviço.

A participação dos usuários é fundamental e deve ser vista como um direito, não somente

como forma de democratizar o serviço, mas na constante (re)avaliação e (re)adequação das estratégias utilizadas tendo em vista o alcance dos objetivos dos serviços em benefício de usuários e usuárias. Os métodos e instrumentos adotados para avaliação dos usuários devem ser simples e de fácil compreensão (ex.: tarjetas para avaliação de cada ação e atendimento realizado - considerando se as demandas e a expectativa foram atendidas; caixa ou mural de críticas e sugestões; dinâmicas de grupo, etc.).

A participação de toda a equipe e dos usuários, assim como dos integrantes da rede, das instituições e organizações parceiras possibilita a troca de experiência, a comunicação aberta e a construção conjunta de novas estratégias de organização e funcionamento do trabalho.

12.2. Monitoramento

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e cotidiano da execução das ações que compõem os Escritórios Sociais, em relação aos seus objetivos, de modo a produzir informações que permitam medidas corretivas e o aprimoramento do trabalho. Pode ser realizado um mural, de fácil preenchimento e visualização, para o monitoramento das ações (atividades realizadas, número de participantes, número de faltantes ou desistências, monitoramento dos encaminhamentos realizados na rede intersetorial, etc.). Também podem ser utilizados sistemas informatizados que facilitem a sistematização dos dados.

Além do acompanhamento previsto pelo grupo de monitoramento com a participação das instituições envolvidas mais diretamente no trabalho, a avaliação poderá ser pensada também em uma perspectiva mais ampla da rede de atendimento, com a realização de seminários e discussões ampliadas sobre o trabalho realizado.

12.3. Grupo de monitoramento e avaliação

Considerando a abrangência intersetorial do trabalho, que envolve os poderes Judiciário e Executivo em seus diferentes âmbitos, e a desejada participação da sociedade civil, é importante que se constitua um recurso formal para alinhamento periódico e conjunto do trabalho. Com a participação das principais instituições da rede constituída e ainda de representantes de organizações de defesa dos direitos humanos e dos usuários e suas famílias, este espaço pode se constituir como uma estratégia para avaliação e ampliação das práticas. O monitoramento acompanha as atividades

durante sua execução e a avaliação pode ser realizada durante o processo e/ou ao seu fim. Visam contribuir com o planejamento e com a mudança da metodologia e objetivos quando necessário. É a possibilidade de dimensionar a consecução dos objetivos propostos para a intervenção.

12.4. Formas de comunicação social

A divulgação das atividades do Escritório Social, além de dar transparência e possibilitar o controle social do trabalho realizado, também é um importante meio de mobilizar a opinião pública para ações que colaborem com a reintegração social da pessoa egressa do sistema prisional. Nesse sentido, a ampliação da discussão com a população em geral, sobre os preconceitos e discriminações que recaem às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional visa fortalecer os direitos e favorecer a construção de uma sociedade mais tolerante e inclusiva. Dessa forma, a comunicação social é uma ação que deve ser considerada como parte integrante do trabalho do Escritório Social, pois contribui no sentido de fomentar a compreensão sobre a importância do mesmo pelos diversos segmentos sociais, assim como, a participação social e comunitária em relação a promoção da integração social dos usuários.

Sugere-se a elaboração de um *release* ou jornal (físico e/ou *online*) sobre o Escritório Social e, também, de outros meios de comunicação e redes sociais (*instagram, facebook*) que poderão ser usados para divulgação de atividades, parcerias realizadas, novas iniciativas, dentre outras ideias. Essa atividade de elaboração de matérias e divulgação de informações sobre o trabalho dos Escritórios Sociais poderão contar, ainda, com a participação dos usuários, sendo uma oportunidade para estimular o protagonismo social e a participação na vida coletiva, dando visibilidade pública às suas demandas, interesses e posicionamentos enquanto cidadãos.

13 ARTICULAÇÃO COM OUTRAS EXPERIÊNCIAS DE ATENDIMENTO À PESSOA EGRESSA

O conhecimento produzido por experiências existentes em outros municípios e em outros estados é essencial para a construção e para a avaliação das práticas desenvolvidas. Trata-se ainda da construção de uma política, que por si só é alvo de muitas resistências, e que depende da articulação de equipamentos e serviços de outras políticas públicas e sociais, que estão também em processo constante de ajustes e modificações.

13.1. Interface com o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada

As pessoas que recebem liberdade provisória na audiência de custódia e que tenham sido encarceradas anteriormente poderão ser encaminhadas ao Escritório Social ou outras políticas, de acordo com suas necessidades e interesses, de forma voluntária. Não cabe ao Escritório Social acompanhamento e controle de nenhuma condicionalidade e medida imposta judicialmente.

13.2. Interface com a Central Integrada de Alternativas Penais

O Escritório Social estabelece interface com a Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) nos casos em que as pessoas em cumprimento de penas ou medidas alternativas à prisão tenham sido encarceradas anteriormente e acessem o Escritório Social de forma voluntária. Não cabe ao Escritório Social substituir ou sobrepor a CIAP em sua função de acompanhamento e controle de condicionalidades e medidas impostas pelo sistema de justiça criminal.

13.3. Interface com a Central de Monitoração Eletrônica

O Escritório Social estabelece interface com a Central de Monitoração Eletrônica nos casos em que as pessoas monitoradas tenham sido encarceradas anteriormente e acessem o Escritório Social por encaminhamentos e outras formas de divulgação, de forma voluntária. Nesses casos, cabe ao Escritório Social somente o acompanhamento de demandas referentes à inclusão do usuário nas ações realizadas pelo serviço, nas redes de proteção social e garantia de direitos. Não confi-

gura como responsabilidade do trabalho executado nos Escritórios Sociais o controle de condiciona-
lidades ou tratamento de incidentes, mesmo em se tratando de pessoas em cumprimento de regime
semiaberto “harmonizado”, ou seja, com uso de monitoração eletrônica.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Candido Mendes de. **Contribuição do Brasil**: sessões e resoluções da conferência penal e penitenciária realizada no Rio de Janeiro em junho 1930. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1933.
- BARATTA, Alessandro. Cárcel y Estado social. OLIVAS, Enrique (org.). **Problemas de legitimación em el estado social**. Madrid: Editorial Trotta, 1991.
- BRASIL. **Decreto nº 2.848/1940**. Institui o Código Penal. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16665-6-maio1924-50579\3-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 02 de Abril de 2020.
- _____. **Lei nº 7.210/1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em 16 de Abril de 2020.
- _____. **Decreto nº 7.037/2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm>. Acesso em 04 de Abril de 2020.
- _____. **Decreto nº 9.540/2018**. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9450.htm>. Acesso em 16 de Abril de 2020.
- BRITO, Lemos. **Patronato Lima Drumond**. In: Jornal Correio do Povo, Porto Alegre, 16 de outubro de 1955.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa e NICACIO, Fernanda. Instituições de “portas abertas”: novas relações usuários-equipes-contextos na atenção em saúde mental de base comunitária/territorial. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v. 16, n. 1, p. 40-46, jan./abr., 2005. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/13957/15775>
- CENTRO DE ESTUDIOS EM SEGURIDAD CIUDADANA. **Volver a confiar**: los primeros 100 días em libertad. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do RS; Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas. S/D

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. - Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).

_____. **Guia para aplicação da metodologia de atendimento à pessoa pré-egressa**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020a. (Coleção Justiça Presente; Eixo 3)

_____. **Metodologia para singularização do atendimento a pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020b (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).

_____. **Modelo de Gestão da Política Prisional**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020c (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).

_____. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária**. Disponível em <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/plano_nacional-1/Plano_Nacional_de_Politica_Criminal_e_Penitenciaria_2020_2023__FINAL_.pdf>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

_____. **Resolução 307/2019**. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf>>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. **Resolução nº 4 /2001**. Disponível em <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-deapoio/legislacao/saude-mental/resolucoes/resolucao-cnpcp-n-4-de-2014>>. Acesso em 04 de Abril de 2020.

Curitiba. Prefeitura Municipal. **Modelo colaborativo**: experiência e aprendizados do desenvolvimento comunitário em Curitiba / Prefeitura Municipal de Curitiba; GETS – Grupo de Estudos do Terceiro Setor; United Way of Canada – Centraide Canada. Curitiba: Instituto Municipal de Administração Pública, 2003

DE CERTEAU, Michel. **Relatos de espaço**. A invenção do cotidiano. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2008.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Reincidência Criminal no Brasil – Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/07/572bba385357003379ffeb4c9aa1f0d9.pdf>>. Acesso em 14 Abril de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos**. Adotados e proclamados pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 45/111, de 14 de dezembro de 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS 2015. **Regras de Mandela**. Disponível em: <<http://ohchr.org/Documents/ProfessionalInterest/NelsonMandelaRules.pdf>>. Acesso em 16 de Abril de 2020.

TORO, Bernardo e WERNECK, Nísia. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação**. Brasília: UNESCO, 1996.

WACQUANT, Löic. A reinserção do prisioneiro como mito e cerimônia. In: Carlen, Pat; França, Leandro Aires (Orgs). **Criminologias alternativas**. Porto Alegre: Editora Canal Ciências Criminais, 2017.

WOLFF, Maria Palma. In: DAUFEMBACK, Valdirene e DE VITTO, Renato (Orgs). **Para além da prisão: reflexões e propostas para uma nova política penal**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

WOLFF, Maria Palma. **Postulados, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional**. p. 46 Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/postulados-principios-e-diretrizes-para-a-politica-de-atendimento-as-pessoas-egressas-do-sistema-prisional.pdf/view>

ZAFFARONI, Eugenio R. **Sistema Penales y Derechos Humanos en América Latina** – Informe final. Buenos Aires: Ediciones Dapalma, 1986.

ANEXOS

Anexo 1

MANIFESTAÇÃO INTERESSE AO DMF/CNJ

Endereço eletrônico de destino: dmf@cnj.jus.br

Assunto do e-mail: Manifestação de Interesse em Implantar o Escritório Social na Comarca de

Modelo:

A/C: Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do DMF

Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do DMF,

Venho por meio desta informação manifestar o interesse do Tribunal de Justiça do Estado d_ _____ (caso não seja o Tribunal de Justiça a manifestar o interesse, informar a instituição/poder/secretaria/órgão ou organização demandante) em apoiar as iniciativas voltadas à implantação do Escritório Social na Comarca de _____, em conformidade com a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário e em articulação com o Poder Executivo e, se o caso, com outros parceiros da localidade.

Cabe ressaltar que a referida política, centralizada nos Escritórios Sociais, é de fundamental importância, pois destina-se à inclusão das pessoas egressas do sistema prisional nas políticas públicas, visando ao atendimento de demandas como saúde, alimentação, acolhimento provisório, documentação, trabalho, educação, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, dentre outras.

Ademais, destaco que a presente manifestação de interesse se ancora na Resolução CNJ Nº 307/2019 que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, e estabelece que cabe ao Poder Judiciário, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, o fomento e o apoio à sustentabilidade do Escritório Social, auxiliando o Poder Executivo na gestão, encaminhamento do público, atendimento e articulação.

Deste modo, remeto a presente manifestação de interesse para apreciação desse Departamento de Monitoramento e Fiscalização, bem como solicito, caso haja anuência, avaliação acerca da necessidade de outros atores, relevantes para a iniciativa, serem comunicados pelo CNJ, e modelo do Termo de Cooperação Técnica.

Atenciosamente, _____

(Nome, cargo e instituição demandante)

Ativo social: indivíduo ou organização cuja atuação pode incidir positivamente na pauta de interesse do projeto ou política pública, no caso, a política para pessoas egressas do sistema prisional.

Uma das primeiras tarefas a ser realizada para a mobilização social é identificar os ativos sociais que estão presentes na comunidade e como cada ativo social pode ser “recompensado” pela participação na política para egressos. Para tanto, deve-se mapear os ativos da sociedade civil, do Estado e da iniciativa privada.

A seguir são apresentadas as orientações para preenchimento de um formulário, o qual pode, na sequência, ser sistematizado numa planilha padrão.

Para tanto, é importante que a equipe responsável pela implantação do Escritório Social reúna-se, pesquise a comunidade, o entorno das unidades prisionais e da localidade onde será instalado o Escritório Social. Esse é um trabalho que exige cooperação, paciência, atuação coletiva e dedicação a compreender com quem se pode contar!

Para realizar o mapeamento é importante, ainda, considerar:

Sociedade Civil = A intenção deste mapeamento é a identificação de organizações da sociedade civil que possam ser parceiras estratégicas para o Escritório Social, podendo receber as pessoas egressas e engajá-las nas atividades fins realizadas pela própria instituição. Note que não existe a obrigatoriedade da ONG já ter realizado ou estar realizando atividades voltadas para a população egressa. A intenção é ser um local parceiro do Escritório Social. Por exemplo, um Estado X possui uma ONG que trabalha questões de saúde (TB, HIV). Esta pode ser uma excelente instituição parceira para acompanhamento de alguns dos egressos.

Empresas = Intenta-se identificar empresas parceiras para o Escritório Social, as quais já disponibilizem ou possam disponibilizar vagas para pessoas egressas do sistema. O mapeamento deve contemplar empresas de diferentes portes, que já tenham tido em suas vagas pessoas presas e/ou egressas ou que já tenham demonstrado o interesse na contratação, ou já contratem pessoas presas e/ou egressas.

Fluxo Órgão/Instituição e Sistema Prisional = A intenção é identificar se hoje já existe estabelecido um referenciamento entre as unidades prisionais da área de abrangência do Escritório Social e a rede de políticas públicas. Se sim, se essa cooperação está institucionalizada (coluna O), e havendo, como é realizada (coluna N): se é realizada por meio de um ofício, um documento, uma guia, entre

outros. Existem alguns Estados, por exemplo, que entregam um documento no Alvará de soltura, outros os agentes mencionam quanto ao possível serviço, alguns mencionam nas audiências ad monitorias, outros elaboram flyers, entre outros instrumentos.

Fluxo Referenciados/Rede Social = Para aquelas localidades que realizam serviços destinados às pessoas egressas, verificar se existe o acompanhamento (Contrarreferenciamento) com a rede. Assim, a intenção é identificar se após o encaminhamento da pessoa para a rede social, verifica-se se a rede chegou a atender a pessoa e qual foi o desdobramento.

*

É comum falarmos sobre a importância do trabalho em rede, mas o que é Rede? É o conjunto de equipamentos, serviços e atores locais que trabalham de forma articulada para efetivação de direitos.

Aspectos importantes sobre Rede:

- Rede não significa a simples existência de vários serviços e ações no território.
- Ações intersetoriais e interdisciplinares são imprescindíveis para abarcar a complexidade das demandas apresentadas pelos usuários, levando em consideração os marcadores sociais da diferença.
- São necessárias estratégias que aumentem e potencializem a contratualização do sujeito com e na sociedade.
- A integração dos serviços proporciona que a rede de cuidado seja efetiva.
- Para a existência efetiva de uma Rede é imprescindível que haja permanentemente: comunicação, mobilização e articulação.
- O que faz a Rede se conectar é o diálogo dos(as) trabalhadores(as) e das instituições, cotidianamente.
- A mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com um objetivo comum, buscando, quotidianamente, resultados decididos e desejados por todos.
- A Rede constitui-se na relação e na pactuação coletiva, permitindo a organização dos encaminhamentos e dos fluxos de acesso, acompanhamento e cuidado aos/às usuários/as, assim como os resultados.

Quais os objetivos da Rede? Acessar direitos, políticas públicas, serviços e ações no território; facilitar e acompanhar o percurso do/a usuário/a na rede; propiciar mobilização social a partir da identificação das ausências das políticas públicas no território; evitar sobreposições de ações e gasto desnecessário de tempo e de recursos dos/as usuários/as; evitar ações reducionistas; atuar coletivamente, respeitando as atribuições e papéis de cada um dos serviços/atores.

Para que serve a Rede? Para pensar nas diversas estratégias possíveis de suporte às necessidades dos/as usuários/as; para favorecer que os equipamentos e serviços se adequem às necessi-

dades dos usuários; para promover a mobilização; para propiciar o reconhecimento e a corresponsabilização dos diversos serviços, políticas públicas, equipamentos, a fim de proporcionar resolutividade aos diversos desafios presentes; para sensibilizar vários atores buscando diminuir as barreiras de acesso, assim como evitar a descontinuidade do cuidado e a não resolutividade das demandas.

Quem compõe a rede? Os diversos serviços que compõe a rede de atenção à pessoa egressa são: a rede de atenção à saúde (SUS); a rede socioassistencial (SUAS); a política de habitação; de trabalho e renda; de educação; de cultura, esporte e lazer; de direitos humanos (políticas de igualdade racial e diversidades; de mulheres e diversidades; de proteção à violência, dentre outros); a Defensoria Pública e outros meios de assistência jurídica gratuita (universidades); organizações não governamentais; associações; conselhos participativos (saúde, educação, assistência Social, direito da criança e do adolescente), universidades e outros que se fizerem necessários.

O que é importante no processo de referenciamento/encaminhamento em Rede?

- Escuta e compromisso em dar respostas às necessidades trazidas pelo/a usuário/a e que inclua a diversidade cultura, racial, étnica, de gênero, orientação sexual, etc.
- Acolhimento enquanto um modo de operar os processos de trabalho de forma a atender a todos que procuram os serviços, ouvindo seus pedidos e assumindo uma postura capaz de acolher, escutar e pactuar respostas mais adequadas aos/às usuários/as.
- Prestar atendimento com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o/a usuário/a e a família em relação a outros serviços para a continuidade da assistência, e estabelecendo articulações com esses serviços para garantir a eficácia dos encaminhamentos.
- O/A profissional deve escutar a queixa, os medos e as expectativas, identificar riscos e vulnerabilidades, acolhendo também a avaliação do/a próprio/a usuário/a;
- Assumir responsabilidade em dar respostas ao problema, conjugando as necessidades imediatas dos/as usuários/as com o “cardápio” de ofertas do serviço, e também produzir encaminhamentos responsáveis e resolutivos à demanda não resolvida no equipamento;
- Compreender e buscar caminhos de superação para os principais desafios vivenciados pela pessoa presa e egressa (mobilidade, documentação, fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, trabalho, moradia, estigma e discriminação).
- Respeitar à pessoa egressa como sujeito de direitos;
- Respeitar à autonomia dos/das usuários/as e de seu protagonismo na definição e condução de seu projeto de vida – o atendimento à pessoa egressa deve ser voluntário.
- O acompanhamento da pessoa e a busca ativa não significa controle e/ou vigilância.

Como manter a Rede Aquecida? Proposição e participação em reuniões de discussão de casos – dentro do serviço, com as Unidades Prisionais e demais serviços da Rede; Participação em Fóruns; Participação em Conselhos; Institucionalização de parcerias; Estabelecer ações e projetos em conjunto (educação em direitos, educação em saúde, etc.).

Alguns Desafios: Precarização das políticas públicas - ausência ou limitações de profissionais e de recursos; Processos de educação continuada que contemplem as metodologias apresentadas; Sustentabilidade das ações e da própria Rede; Combater preconceitos e discriminações referentes às pessoas privadas de liberdade e egressas

*

O primeiro passo nesse processo de planejamento é identificar um grupo de parceiros em potencial – tanto pessoas quanto instituições – que possam estar dispostos a apoiar a implantação do Escritório Social. Para isso, utiliza-se o princípio VIC – Vínculo, Interesse e Capacidade!

O termo “**vínculo**” se refere à ligação do ativo mapeado com a temática dos egressos prisionais – se ele já tem, ou pode passar a ter, um vínculo com a mesma.

O vínculo pode ser forte quando o ativo é parte integrante das políticas penais (ex. Secretarias de Justiça, de Direitos Humanos, etc.) ou quando há uma relação direta entre as lideranças deste ativo e a temática (ex. um diretor de uma escola que teve um filho encarcerado pode ser sensibilizado para organizar atividades de leitura para pessoas egressas).

Por outro lado, o vínculo pode ser fraco e necessitar de atenção se o ativo mapeado tiver um histórico de relacionamento negativo com a temática (ex. uma ONG que já atuou numa unidade prisional, mas encerrou as atividades em decorrência de atritos com a Diretoria).

O vínculo fraco pode ser compensado por um forte **interesse**. O interesse de um ativo social pode ser baseado em vários fatores. Normalmente, é mais forte quando o ativo – ou seus representantes - tem experiência direta com as causas ou os efeitos da questão prisional ou da violência (ex. uma empresa de seguros pode ter forte interesse em atuar na prevenção à violência).

Mas não basta o ativo possuir vínculo ou interesse pela temática; é necessário que ele tenha **capacidade** institucional de atuar na política. Esta capacidade pode ser tanto representada pela força simbólica do ativo (ex. a participação da Secretaria da Casa Civil no processo de planejamento para implantação do Escritório Social representa um aporte de força simbólica de construção de uma política), como pela possibilidade de aporte de recursos humanos, materiais, financeiros, etc.

Parte I

Mapa de ativos

1. Identifique, a partir das esferas abaixo, as instituições públicas, organizações sociais, programas ou projetos existentes no território e que podem integrar uma rede de atenção às pessoas egressas:



Área	Ativos identificados
Saúde	
Educação e Qualificação Profissional	
Cultura	
Geração de Trabalho e Renda	
Assistência Social	
Esporte e Lazer	
Outros	

2. Para cada ativo identificado no quadro acima, especifique a natureza do órgão:

Ativo	Natureza				
	Pública ¹			Sociedade Civil	Privada
	M	E	F		

**3. Dos ativos identificados acima , é possível identificar uma pessoa para contato?
Relacione-as abaixo.**

¹ Municipal (M), Estadual (E) ou Federal (F).

4. Considerando a temática prisional e de uma política para pessoas egressas, estabeleça uma pontuação dos ativos identificados com uma nota de 1 a 5, sendo 1 a mais baixa e 5 a mais alta.

Ativo	Vínculo	Interesse	Capacidade	Total de pontos	Posição final

Parte II

Poder Judiciário

1. Identifique os órgãos (VEP, VEPEMA, etc.) do Poder Judiciário responsáveis pelo atendimento a cada um dos públicos que devem ser atendidos pelo Escritório Social:

Público	Órgão Responsável	Comparecimento obrigatório? (sim ou não)	Equipe de atendimento	Contato do responsável
Liberado Definitivo				
Liberado condicional				
RA/PAD				
Pré-egresso				
Familiares				
Grupos específicos				

Parte III

Poder Executivo

1. Identifique os órgãos do Poder Executivo responsáveis pelo atendimento a cada um dos públicos que devem ser atendidos pelo Escritório Social:

Público	Órgão Responsável	Comparecimento obrigatório? (sim ou não)	Equipe de atendimento	Contato do responsável
Liberado Definitivo				
Liberado condicional				
RA/PAD				
Pré-egresso				
Familiares				
Grupos específicos				

Parte IV

Fluxos

Como é realizado o encaminhamento das pessoas egressas entre as unidades prisionais e os órgãos que os atendem?

Há um fluxo estabelecido entre os órgãos acima identificados e as políticas públicas e/ou entidades sociais que realizem atendimentos de demandas? Descreva.

Após preencher o instrumental acima, a equipe pode sistematizar os dados coletados na planilha a seguir.

Nome da organização	Escopo de trabalho da organização (múltipla)	Área de abrangência da organização	Público alvo da organização (múltipla)	Objetivos da organização (descrever em itens)	Nota Vínculo (1 a 5)	Nota Interesse (1 a 5)	Nota Capacidade (1 a 5)	Total Nota (1 a 5)
(preencher uma linha para cada organização)	<input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Educação e qualificação profissional <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Geração de trabalho e renda <input type="checkbox"/> Assistência social <input type="checkbox"/> Esporte e lazer <input type="checkbox"/> Promoção e equidade racial e de gênero <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Liberado Definitivo <input type="checkbox"/> Liberado condicional <input type="checkbox"/> RA/PAD <input type="checkbox"/> Pré-egresso <input type="checkbox"/> Medida de segurança <input type="checkbox"/> Familiares <input type="checkbox"/> Outros grupos	Executar a gestão prisional no Estado				

Os itens de identidade visual deverão ser definidos em conjunto com a assessoria de comunicação do DMF-CNJ. Em geral, são parte integrante da identificação do Escritório Social os seguintes itens:

1. Adesivos de Vidro

Trata-se da utilização da marca do Escritório Social para as portas de vidro existentes no Equipamento. É importante que na inexistência de portas de vidro na entrada do estabelecimento seja alinhado com o DMF/CNJ a melhor forma de identificação da marca no equipamento.

2. Banner Interno

Trata-se de sinalização a ser inserida no interior do equipamento. O equipamento pode optar por colocar tal sinalização na recepção, tão logo da chegada ao equipamento pela(o) usuária(o). Ainda, o banner pode ser utilizado em ações externas fomentadas pelo serviço. Na intenção de uma sinalização específica a ser utilizada nas dependências do equipamento, como paredes ou faixas, deve-se atentar para a posição das logos e da marca do Escritório Social, do CNJ, PNUD, DEPEN e demais parceiros. Finalmente, deve submeter o projeto de identidade visual para observância do DMF/CNJ.

3. Placa Externa

Trata-se de placa a sinalizar o Escritório Social nas dependências externas do equipamento.

4. Placa de Inauguração

Trata-se de placa externa, a qual deve seguir padrão e material específico, e constará o nome do então Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça cuja gestão esteja vigente no momento da propositura do ato.

Anexo 4

DAS ESPECIFICAÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O corpo técnico do Escritório Social é formado por equipe multidisciplinar com atuação interdisciplinar, composta por profissionais das áreas das ciências sociais e humanas, tendo em seu quadro preferencialmente profissionais da Psicologia, do Serviço Social e do Direito.

Destaca-se que o profissional do Direito em momento algum assumirá as atribuições de um defensor público, apenas atuando na orientação e informação de questões processuais e de direitos. Caso a pessoa atendida necessite de defesa técnica, ela deverá ser encaminhada para a Defensoria Pública. O mesmo cabe ao trabalho dos psicólogos, que não deverão assumir atribuição clínica, nem serem responsáveis por fazer avaliação e emitir laudos psicológicos. Caso seja necessário, a pessoa pode ser encaminhada para clínicas-escola de Psicologia, ou aos serviços de saúde.

O número de profissionais para compor a equipe técnica do Escritório Social dependerá da potencial demanda de pessoas egressas que poderão se tornar usuárias do serviço.

	Gerência do Escritório Social	Gerência de Articulação Intersetorial	Assistentes Técnicos	Apoio Técnico	Pessoas egressas
Requisitos e Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> -Formação em ciências humanas ou sociais; -Experiência com populações de risco e/ou vulnerabilidade social (preferencialmente pessoas em conflito com a lei, em privação de liberdade e egressos); -Experiência em coordenação de equipes; -Experiência em gestão de políticas públicas e sociais; -Sensibilidade e sintonia com os postulados, princípios e diretrizes apresentados na Política de Atenção às pessoas egressas; -Ter participado de formação relacionada ao sistema prisional e/ou pessoas privadas de liberdade e/ou egressos. 	<ul style="list-style-type: none"> -Formação em ciências humanas ou sociais; -Experiência com populações de risco e/ou vulnerabilidade social (preferencialmente pessoas em conflito com a lei, em privação de liberdade e egressos); -Experiência em coordenação de equipes; -Experiência em gestão de políticas públicas e sociais; -Sensibilidade e sintonia com os postulados, princípios e diretrizes apresentados na Política de Atenção às pessoas egressas; -Ter participado de formação relacionada ao sistema prisional e/ou pessoas privadas de liberdade e/ou egressos. 	<ul style="list-style-type: none"> -Graduação na área específica (Direito, Serviço Social e Psicologia); -Experiência de trabalho com pessoas em conflito com a lei e políticas públicas; -Sensibilidade e sintonia com os postulados, princípios e diretrizes da Política de Atendimento ao Egresso; -Ter participado de formação. 	<p>Profissionais de apoio técnico são responsáveis pela execução das atividades de cunho administrativo e manutenção dos ambientes de trabalho.</p>	<p>Pessoas egressas podem ser contratadas para realização a recepção das pessoas atendidas, bem como atuar no apoio administrativo e na manutenção dos ambientes de trabalho.</p> <p>As pessoas egressas, tendo formação adequada, podem atuar nos demais níveis de gestão do Escritório Social.</p>

	<p>Gerência do Escritório Social</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construir diálogo efetivo e espaços de interlocução contínua com o Sistema de Justiça e a sociedade civil; -Supervisionar o trabalho da equipe técnica e administrativa do Escritório Social; -Buscar interlocução para alinhamento metodológico com os demais Escritórios Sociais implantados em outros estados; - Seguir as diretrizes e orientações da Política de Atendimento às Pessoas Egressas do Governo do Estado; -Supervisionar o Escritório Social no tocante à infraestrutura, orientando adequadamente a equipe administrativa, informando e zelando pelas boas condições do seu funcionamento (imóvel, materiais, bens permanentes, etc.); -Promover um ambiente harmônico e integrado do Escritório Social; -Promover alinhamento metodológico com a equipe do Escritório Social; -Participar de fóruns, redes, espaços e reuniões importantes para a Política de Atendimento às Pessoas Egressas no município; -Participar de processos seletivos para a contratação de equipes do Escritório Social. 	<p>Gerência de Articulação Intersetorial</p> <ul style="list-style-type: none"> -Identificar e estabelecer parcerias estratégicas para o atendimento às pessoas egressas no município; - Construir diálogo efetivo e espaços de interlocução contínua com o Sistema de Justiça e a sociedade civil; -Buscar interlocução para alinhamento metodológico com os demais Escritórios Sociais implantados em outros estados; - Seguir as diretrizes e orientações da Política de Atendimento às Pessoas Egressas do Governo do Estado; -Participar de fóruns, redes, espaços e reuniões importantes para a Política de Atendimento às Pessoas Egressas no município. 	<p>Equipe mínima: 01 psicólogo, 01 assistente social e 01 bacharel em Direito.</p> <p>O número de técnicos deve ser definido em razão do número de pré-egressos e egressos acompanhados pelo Escritório Social.</p>	<p>01 ou mais, a depender da quantidade de acompanhamento de casos pelo Escritório Social.</p>	<p>01 ou mais, a depender da quantidade de acompanhamento de casos pelo Escritório Social.</p>
--	--	---	---	--	--

Ficha de ingresso no Escritório Social**1. Identificação**

Data do ingresso:

Horário:

Nome:

Nome como é conhecido:

Data de Nascimento:

Identidade de gênero:

Raça/Etnia (autodeclarado):

Endereço:

Telefone:

Endereço familiar:

Melhor forma de contato:

Documentos que possui / Números:

2. Dados Jurídicos / penais

Data da saída da prisão Unidade Prisional _____

Tempo de permanência no Sistema Prisional _____

Local(is) de permanência _____

Participação em atividades de preparação para a liberdade _____

Tipo de alvará / motivo _____

Documentos e recursos recebidos junto com o Alvará _____

Situação de cumprimento das condicionalidades _____

3. Ingresso no Escritório Social

Demanda inicial:

Primeiros Encaminhamentos / providências:

Registro de evolução

Data do atendimento:

Horário:

Setor responsável:

Objetivo do atendimento:

Profissional responsável:

Outras pessoas participantes do atendimento:

Encaminhamentos internos / novos agendamentos:

Encaminhamentos externos:

Anexo 6

PRONTUÁRIO DE ATIVIDADES COLETIVAS / INSTITUCIONAIS

Atividade de grupo

Data: _____ Horário: _____

Profissional responsável: _____

Pauta principal: _____

Número de pessoas egressas presentes: _____

Número de familiares: _____

Outras pessoas presentes / convidadas: _____

Instrumentos utilizados: _____

Principais encaminhamentos: _____

Avaliação da atividade: _____

Atividades culturais, de formação profissional e para a cidadania

Data: _____ Horário: _____

Setor da atividade: _____

Profissional responsável: _____

Outros profissionais / instituições participantes: _____

Tipo de atividade: _____

Temática / Objetivo: _____

Número de egressos participantes: _____

Avaliação / sugestões: _____

Encontro de matriciamento

Data: Horário:

Local:

Instituições participantes:

Profissionais participantes:

Objetivo do encontro:

Casos discutidos:

Encaminhamentos realizados :

Avaliação / sugestões :

Visitas de articulação a rede

Data: Horário:

Instituição:

Tipo de atendimento prestado:

Endereço:

Profissionais de referência:

Articulações definidas:

Atividades de alocação de vagas de trabalho

Data: Horário:

Tipo de contato:

Empresa:

Atividade produtiva:

Endereço:

Tipo de vagas existentes:

Providências sugeridas:

Reuniões de equipe do ES

Data: Horário:

Participantes:

Agenda prevista:

Outros assuntos abordados:

Encaminhamentos / responsáveis:

Ficha de ingresso do Escritório Social

A mesma do prontuário individual

Formulário de singularização

Roteiro nos anexos deste material

Ficha de evolução de atendimento individual

Data:

Horário:

Tipo de atividade:

Objetivo do encontro:

Profissional responsável:

Outros profissionais presentes:

Familiares presentes:

Assuntos tratados:

Encaminhamentos realizados:

Outras ações combinadas:

Formulário de atendimento

1. Data do atendimento: *Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

2. Contato telefônico:

3. Canal de atendimento: *Marque todas que se aplicam*

Presencial Por telefone

4. Local de atendimento: *Marque apenas uma*

Escritório Social

Central do Egresso

Unidade Prisional

Por Telefone

Outro (especificar em observações)

5. Tipo de atendimento: *Marque apenas uma*

Novo - por procura espontânea da pessoa atendida

Novo - busca ativa

Novo - por encaminhamento da rede, incluindo Unidades Prisionais

Retorno - por procura espontânea da pessoa atendida

Retorno - por agendamento em atendimento presencial ou busca ativa pela equipe do serviço

Retorno - por encaminhamento da rede

6. Nome completo da pessoa atendida:

USAR CAIXA ALTA - nome como consta no IFOPEN

7. Nome Social: *Marque apenas uma*

Sim Não

8. Se sim, escreva o nome social da pessoa.

Se não, escreva: "Não possui nome social"

9. Data de nascimento: *Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

10. RG:

11. CPF:

12. Nome da mãe:

13. Perfil da pessoa atendida: *Marque apenas uma*

- Pessoa egressa do sistema prisional
- Pessoa ainda privada de liberdade
- Familiar de pessoa egressa do sistema prisional
- Familiar de pessoa ainda privada de liberdade
- Outro

14. Raça: *Autodeclaração da pessoa atendida. Marque apenas uma*

Preta Parda Branca Indígena Amarela

15. Gênero: *Marque apenas uma*

Feminino Masculino Não-binário

16. Pessoa transexual ou travesti: *Marque apenas uma*

Sim Não

17. Número do processo criminal: *nº da ação penal mais recente xxx.xx-x.xxx.xxx.xxx*

18. Pessoa monitorada eletronicamente: *Marque apenas uma*

Sim Não

19. Unidade Prisional da última passagem:

20. Realizado atendimento pela equipe psicossocial na Unidade Prisional no momento da soltura/recebimento do alvará? *Marque apenas uma*

Sim Não

21. Recebeu informações ou foi orientada(o) pela equipe da Unidade Prisional sobre o Escritório Social ou Central de Egresso no momento do recebimento do alvará de soltura? *Marque apenas uma*

Sim Não

22. Realizado registro do atendimento pela equipe psicossocial da Unidade Prisional?

Marque apenas uma

Sim Não

23. Recebeu insumos emergenciais na saída da Unidade Prisional (ex.: roupa civil, chinelo ou outro calçado, vale transporte, lanche)? Marque apenas uma

Sim Não Não averiguado

24. Especifique o(s) insumo(s) recebido(s): Marque apenas uma

Roupa civil Chinelo ou outro calçado Vale transporte
 Lanche Água Outro

25. Tinha para onde retornar (moradia) na saída da Unidade Prisional? Marque apenas uma

Sim Não Não se aplica

26. Tinha contrato de trabalho na Unidade Prisional? Marque apenas uma

Sim Não

27. Qual a motivação (assunto principal do ponto de vista da pessoa atendida) para o atendimento no Escritório Social? Marque apenas uma

Alimentação
 Capacitação profissional / curso técnico ou profissionalizante
 Conflito familiar
 Documentação
 Dúvida jurídica
 Ensino regular
 Moradia
 Saúde
 Saúde Mental - incluindo álcool e outras drogas
 Trabalho Outro

28. Achou que o comparecimento ao Escritório Social ou à Central de Egressos era obrigatório? Marque apenas uma

Sim Não Não se aplica

29. Qual a demanda central (necessidade principal do ponto de vista técnico) apresentada no atendimento? Marque apenas uma

Alimentação

Capacitação profissional / curso técnico ou profissionalizante

Conflito familiar

Documentação

Dúvida jurídica

Ensino regular

Moradia

Saúde

Saúde Mental - incluindo álcool e outras drogas

Trabalho

Outro

30. Possui experiência de trabalho? Marque apenas uma

Sim Não Se sim, qual

31. Encaminhamentos realizados: Marque apenas uma

- Abrigo sigiloso para mulheres em situação de violência
- Caps ad - Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas
- Caps adulto - Centro de Atenção Psicossocial adulto
- Centro de acolhida / albergue
- Centro Pop ou CREAS Pop - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Pop
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- Curso profissionalizante
- Ensino de Jovens e Adultos
- Pronto Socorro
- SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- Trabalho
- UBS - Unidade Básica de Saúde
- Não foram realizados encaminhamentos
- Outro

32. Foi agendado atendimento (seja novo atendimento presencial em decorrência de busca ativa, seja retorno) ao Escritório Social ou à Central de Egressos? Marque apenas uma

- Sim Não Não se aplica

33. Data do próximo atendimento *Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

34. Observações do atendimento:

USAR CAIXA ALTA - Resumo das questões demandas e das resoluções alcançadas

35. Unidade Federativa: *Marque apenas uma*

- () Acre (AC)
- () Alagoas (AL)
- () Amapá (AP)
- () Amazonas (AM)
- () Bahia (BA)
- () Ceará (CE)
- () Distrito Federal (DF)
- () Espírito Santo (ES)
- () Goiás (GO)
- () Maranhão (MA)
- () Mato Grosso (MT)
- () Mato Grosso do Sul (MS)
- () Minas Gerais (MG)
- () Pará (PA)
- () Paraíba (PB)
- () Paraná (PR)
- () Pernambuco (PE)
- () Piauí (PI)
- () Rio de Janeiro (RJ)
- () Rio Grande do Norte (RN)
- () Rio Grande do Sul (RS)
- () Rondônia (RO)
- () Roraima (RR)
- () Santa Catarina (SC)
- () São Paulo (SP)
- () Sergipe (SE)
- () Tocantins (TO)

Anexo 9

SUBSÍDIOS METODOLÓGICOS DO TRABALHO EM GRUPO NOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS

1. Objetivo geral

O trabalho em grupo dos escritórios sociais deve ser planejado para atingir os objetivos do atendimento do serviço, sendo assim, deve ter como objetivos: ser um espaço de acolhimento das demandas, de escuta qualificada e da singularização do atendimento. Além disso, deve estar atrelado aos princípios éticos de adesão voluntária, do respeito às diversidades e do combate às discriminações, a visão ampliada e crítica das determinações e consequências da prisão e de se constituir como um espaço de referência aos seus usuários.

2. Objetivos específicos

É fundamental que a investigação sobre os temas que devem ser incorporados no planejamento dos encontros considere, primeiramente, o universo de interesse dos usuários, possibilitando o exercício da autonomia. Contudo, dentre as possibilidades temáticas possíveis do trabalho em grupo com pessoas egressas estão: a ressignificação da identidade do egresso enquanto cidadão; a identificação das dificuldades e potencialidade dos usuários; a identificação e formação de redes de proteção e pertencimento; a reflexão sobre os processos de preconceitos e estigmatização; o fortalecimento dos direitos fundamentais e de cidadania dos usuários; a elaboração de um projeto de (re)construção de um projeto de vida; o fortalecimento do protagonismo social a partir de ações práticas nos territórios; a construção de espaços de ressignificação das dificuldades vividas no cotidiano (violência, preconceitos, discriminações, saúde, moradia, família, trabalho lazer, encaminhamentos, dentre outros) a fim de buscar meios de superação; a discussão sobre raça, gênero, família, trabalho, sociabilidade.

3. Usuários

Pessoas egressas do sistema prisional inseridas no trabalho dos Escritórios Sociais. Dependendo dos objetivos, grupos e oficinas podem contar com a participação de pessoas da comunidade e das famílias.

4. Número de participantes

Quanto ao tamanho do grupo, é interessante que não seja pequeno ao ponto de restringir as possibilidades de aplicação de dinâmicas de grupo e limite as discussões e a motivação do grupo, mas também não seja grande a ponto de impossibilitar a comunicação e a percepção e o acompanhamento individual de cada participante pelo(a) facilitador(a).

5. Tipos de grupo

É preciso que essa escolha esteja fundamentada nas necessidades dos membros, sempre atentando às particularidades de cada grupo e na forma que o facilitador se sinta mais preparado para conduzir.

Heterogêneo/homogêneo: para a definição da composição dos grupos pode ser utilizando algum critério de homogeneidade (faixa etária, gênero, idosos, etnia, LGBTI+, dentre outros) ou os grupos podem ser heterogêneos. O grupo que é formado tendo como critérios tem a facilidade de focalizar nas necessidades, contudo, perde-se com a falta das diferenças. Dependendo da demanda e da quantidade de participantes pode-se optar a trabalhar os grupos de forma heterogênea ou optar por grupos homogêneos. Ao fazer essa escolha deve-se pensar que os grupos mistos permitem o maior intercâmbio, a troca de saberes e vivências e os homogêneos permitem definir melhor as necessidades e os objetivos em comum.

Abertos/fechados: os grupos podem ser “fechados”, ou seja, não admite a inserção de novos participantes a partir do início do trabalho ou “aberto”, admitindo a entrada de novos membros durante todo o processo do grupo.

6. Metodologia

A metodologia operacionaliza o trabalho dos escritórios sociais, podendo ser individual e em grupo e de oficinas. A definição da abordagem metodológica deve considerar os usuários, os objetivos, os recursos humanos e estruturais para a realização com qualidade. As oficinas e dinâmicas de grupo têm como objetivo estimular a comunicação, a reflexão, a participação e a aprendizagem compartilhada. O trabalho deve motivar os participantes a desenvolver relações interpessoais positivas, em um clima de união e coesão grupal.

A metodologia é flexível na escolha dos caminhos para atingir os objetivos de cada grupo, considerando as diversidades dos participantes. Dessa forma, a metodologia é construída durante a condução do processo grupal, atendendo as especificidades, demandas, identidades, realidade social, histórica e cultural.

A frequência das atividades em grupo ficará a critério do equipamento, compreendendo a demanda local e o interesse dos participantes.

O trabalho pressupõe, primeiramente, a presença de profissionais aptos para se tornarem facilitadores do grupo, em uma relação baseada na horizontalidade e no diálogo. Um aspecto imprescindível é que os profissionais tenham os materiais necessários e o espaço adequado para a execução das atividades.

7. Oficinas

As oficinas são atividades oferecidas em torno de tarefas e objetivos pré-estabelecidos a serem realizadas pelo grupo.

8. Dinâmicas de grupo

As dinâmicas de grupo são atividades que propõem momentos de vivência, interação e reflexão de forma ativa, lúdica e motivadora.

9. Rodas de conversa

Buscam um momento de interação livre, tendo o facilitador como mediador. Não é um método que tem aderência a todos os membros do grupo, portanto, não deve ser utilizada como único método. Pessoas mais tímidas e com dificuldade de comunicação pode ter dificuldade em participar das rodas de conversa.

10. Sessão de cinema

O recurso audiovisual é o principal meio para fomentar o trabalho em grupo e o desenvolvimento de determinado tema. É importante que os filmes sejam apropriados aos interesses do grupo, a linguagem e ao tema que se quer trabalhar. Para o melhor aproveitamento da atividade, é interessante apresentar seu objetivo, o assunto que pretende fomentar a discussão e outras informações que sejam relevantes. Ao final da atividade, deve haver um momento para integrar as percepções dos participantes. O filme é um disparador, um mediador da discussão, uma ferramenta didática. Caso não existam condições adequadas para a exibição do filme (local, aparelho de transmissão adequada, som adequado) a atividade não deve ser realizada.

11. Planejamento

- Convidar os usuários para as atividades em grupo e inscrever os usuários que manifestar interesse em participar do escritório social por meio dessa metodologia;
- A partir dos inscritos, procurar conhecer as suas demandas a partir do registro do acolhimento e das primeiras entrevistas – definir sobre a heterogeneidade e homogeneidade do grupo e a metodologia de condução do primeiro encontro;
- Comunicar todos os inscritos do dia e horário do início do grupo e local, verificando a disponibilidade do grupo e as condições para a participação;
- Fazer o primeiro encontro do grupo, apresentando os objetivos, os participantes, definindo conjuntamente as estratégias, conhecendo as expectativas, definindo a duração do grupo e o número de encontros.

Durante todo o grupo, mas especialmente nos primeiros contatos, o facilitador deve favorecer a integração entre os participantes e o desenvolvimento de um sentimento de confiança e partilha, buscando favorecer a comunicação e o sentimento de pertencimento fazendo com que os usuários se sintam seguros para partilhar sentimentos, experiências e opiniões.

As primeiras atividades devem favorecer o reconhecimento do grupo e a obtenção de informações sobre os participantes, assim, os profissionais terão os materiais que subsidiarão o planejamento do percurso.

As primeiras atividades servem também para apresentar o Escritório Social e negociar as regras democráticas para a convivência grupal, de tal maneira que seja firmado, no início de cada grupo, um compromisso entre os usuários e o facilitador.

A partir do primeiro encontro, é possível fazer um primeiro planejamento dos encontros, considerando os desejos, as expectativas iniciais que são continuamente reformuladas a partir da avaliação dos participantes. O planejamento é um elemento fundamental para a execução do trabalho com qualidade.

Os grupos são um “laboratório vivo”, cada encontro é um percurso único e deve fomentar a experiência de participação, autonomia, generosidade, diálogo e negociação dos conflitos, de forma que reforce os valores humanos fundamentais para a convivência social.

12. Profissionais

É fundamental que os profissionais tenham conhecimento e experiência na condução de grupos e que estejam aptos a serem facilitadores do trabalho, realizando o planejamento, executando as atividades tendo em vista os objetivos do grupo e os princípios éticos do trabalho grupal. Recomenda-se também que os profissionais busquem conhecer o universo vocabular dos participantes e os territórios de procedência dos usuários, as vulnerabilidades e as potencialidades presentes, as redes de apoio social, a cultura, a história, as condições conjunturais.

13. Habilidades do(a) facilitador(a)

- Ter disponibilidade e compromisso com o grupo, a fim de estabelecer uma relação de acolhimento e confiança;
- Considerar a singularidade do atendimento de cada usuário;
- Facilidade em realizar acolhimento e estabelecer vínculos;
- Motivar o grupo à participação de forma positiva e calorosa;
- Ter boa comunicação;
- Acreditar nas potencialidades e nas capacidades dos usuários;

- Não manifestar preconceitos e críticas;
- Ser paciente para esclarecer dúvidas e erros de interpretação;
- Ter escuta ativa, demonstrar interesse à fala dos participantes, dando a oportunidade para que todos se expressem;
- Ser comprometido com os usuários e com o trabalho desenvolvido;
- Ser generoso e disponível;
- Ser ativo, criativo e persistente;
- Ter compromisso com a efetivação e resultado do trabalho;
- Ter uma postura ética e alinhada aos direitos humanos.
- Ser capaz de perceber e aproveitar as potencialidades do grupo;
- Buscar sempre soluções conjuntas para as dificuldades que possam surgir durante o trabalho, evitar imposições ao grupo;
- Buscar manter a harmonia do grupo;
- Mediar os processos de negociação grupal;
- Conduzir o grupo sempre na observância dos acordos e regras de convivência grupal;
- Criar uma ambiência grupal que favoreça aos participantes um processo de (re)construção de projetos de vida.

14. Regras básicas de funcionamento dos grupos

O momento inicial do trabalho em grupo deve ser utilizado para entrosar os participantes do grupo e estabelecer os compromissos com o trabalho em grupo.

É interessante a construção conjunta das regras de convivência acordadas, além disso, durante todo o processo de trabalho elas podem ser modificadas em benefício dos objetivos do grupo.

Se o grupo for aberto, sempre que um(a) novo(a) participante entrar no grupo, as regras devem ser apresentadas, sendo um momento propício para avaliações e reedições das mesmas.

As regras e o compromisso com o trabalho em grupo devem constar de: as expectativas e os objetivos do trabalho em grupo; a periodicidade e a duração dos encontros; a importância da pontualidade e da presença; o respeito pela liberdade de expressão e pelas diferenças individuais; a liberdade para reflexão; que todos(as) os(as) usuários(as) estejam comprometidos(as) com o bom funcionamento do grupo; a necessidade de algumas regras de convivência: escutar sem interromper; ouvir com atenção o que os outros têm a dizer; ponderar as palavras para que elas não ofendam as pessoas; evitar uma comunicação agressiva; compreender os erros e dificuldades como parte do percurso; respeitar e permitir as mudanças de opinião; ser corresponsável pelo trabalho em grupo; ser colaborativo; exprimir as ideias com honestidade e com bom senso; valorizar os membros, suas atitudes e realizações; ter a o diálogo como base para a convivência social.

15. Registro dos encontros

Um dos instrumentos interessantes para ser usado como método de registro é o “diário de campo” onde podem ser registradas as impressões do facilitador e as informações relevantes para subsidiar o planejamento de outros encontros. Servem também como oportunidade para refletir sobre o trabalho e subsidiar a elaboração de relatórios e avaliações.

16 Avaliação dos encontros

Podem ser feitas utilizando diversas técnicas: rodas de conversa, questionários, entrevista semiestruturada, dinâmicas de grupo. É importante ter uma avaliação feita pelo facilitador, sendo analisados o processo, a participação, os objetivos acordados, as mudanças e resultados obtidos. Também deve ser feita uma avaliação entre os participantes, constando a avaliação do processo (pessoal e em grupo), das dinâmicas e dos resultados.

[TIMBRE DO ESTADO]

GOVERNO DO ESTADO [NOME DA UF]

[NOME DO ÓRGÃO PROPONENTE]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [NÚMERO]/[ANO]

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº [NÚMERO]

[NOME DA UF], por intermédio de [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA], cuja delegação de competência foi outorgada pelo [TIPO, NÚMERO E DATA DO ATO QUE CONFERIU A DELEGAÇÃO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede no [ENDEREÇO], doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias de [NOME DA UF], na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto [QUANDO HOUVER, INDICAR NUMERO/ DATA], no ato normativo setorial [QUANDO HOUVER, INDICAR TIPO E NÚMERO DO ATO] e nos demais atos normativos aplicáveis, assim como o que expressa [CITAR LEIS E NORMATIVOS QUE INSTITUÍRAM OS CARGOS/CARREIRAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, OS VENCIMENTOS BÁSICOS DESTES, A ESTRUTURA DA SECRETARIA OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EGRESSAS DA UF, O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO DA UF, A RESERVA PERCENTUAL DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS DA UF PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA]; legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

Parte I

Características da Parceria

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentar plano de trabalho e, em parceria com [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA DA UF], executar o que segue: execução do Projeto de Implantação do Escritório Social, prover o atendimento, o acompanhamento multiprofissional, o posterior encaminhamento das pessoas egressas para os equipamentos de apoio e proteção social no [NOME DA UF], no período de [MÊS/MESES OU ANO/ANOS] em observância ao disposto nos Anexos II e V desde Edital.

1.2. A instituição selecionada para consecução do objeto delimitado neste documento atuará no desenvolvimento da política de atenção à pessoa egressa em [Localidade]. Para tanto, disponibilizará “EQUIPE MULTIDISCIPLINAR” que atuará de forma interdisciplinar e transdisciplinar no acolhimento, atendimento e acompanhamento do público-alvo (pessoas egressas do sistema prisional), tendo como referência metodológica definida a Resolução nº 307 do Conselho Nacional de Justiça e proposta de Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A [órgão do poder público] tem como uma das suas atribuições desenvolver, no âmbito do Poder Executivo, a Política de Atenção à Pessoa Egressa no Estado de [UF], por meio da implantação e estruturação do Escritório Social. Os Escritórios Sociais contarão com corpo técnico formado por equipe multidisciplinar com atuação interdisciplinar, composta por profissionais das áreas das ciências sociais e humanas, tendo em seu quadro, preferencialmente, profissionais da psicologia, do serviço social e do direito. Destaca-se que o profissional do direito em momento algum assumirá as atribuições de um defensor público, apenas atuando na orientação/informação sobre questões processuais da pessoa egressa. Caso a pessoa atendida necessite de defesa técnica, esta deverá

ser encaminhada para a Defensoria Pública. O mesmo cabe ao trabalho dos psicólogos, que não assumirão atribuição clínica, nem terão a função de emitir laudos psicológicos. Caso seja necessário, deve-se encaminhar para a rede especializada e acompanhar os procedimentos. O número de profissionais a atuarem nos Escritórios Sociais deve considerar o quantitativo de pessoas pré-egressas e egressas a serem atendidas no equipamento.

2.2. Neste sentido, a colaboração dos partícipes na execução dos Escritórios Sociais tem o propósito de atuar em parceria com o estabelecimento prisional, por meio da metodologia de Pré-egresso, também compreendem em ações com o Poder Judiciário, o Poder Executivo e, também, com iniciativas já existentes de atenção às pessoas egressas. O Escritório Social tem como princípios: I – a singularização do atendimento, visando à garantia de direitos fundamentais e ao acompanhamento das pessoas egressas e pré-egressas para facilitar o acesso a serviços públicos de assistência, saúde, educação, renda, trabalho, habitação, lazer e cultura; II – a coordenação compartilhada, entre os Poderes Judiciário e Executivo, incluindo as Secretarias Estaduais e Municipais competentes; III – a adesão voluntária das pessoas egressas; IV – a privacidade e o sigilo nos atendimentos; V – a promoção da igualdade racial e de gênero; e VI – o acolhimento e acompanhamento das pessoas egressas por equipes multidisciplinares, responsáveis pela articulação das redes de políticas sociais, estando integrado a redes amplas de atendimento, assistência social e saúde (Resolução 307, de 17/12/2019 CNJ, Art. 3º).

2.3. Destarte, justifica-se a seleção de OSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, haja vista se tratar de uma política inovadora no campo do sistema penal estadual, demandando a composição de um corpo técnico multidisciplinar para o desenvolvimento de metodologia especializada para o atendimento às pessoas egressas. Para tanto, a (órgão do poder público) espera contar com a parceria de OSC que seja capaz de agregar esforço técnico e de pessoal qualificado para a integral implementação dos serviços.

2.4. Assim, para que a implantação do projeto alcance a máxima eficiência na aplicação dos recursos e no alcance dos resultados esperados, a formalização de Termo de Colaboração com OSC que já apresenta conhecimento e trajetória no campo da execução penal, é entendida como a melhor estratégia para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no convênio firmado.

2.5. Portanto, pretende-se a execução do Plano de Trabalho do CONVÊNIO [nº. SICONV CONVÊNIO DEPEN], visando a contratação da equipe técnica multidisciplinar [INSERIR POSSÍVEIS DE-

MAIS OBJETOS CONTIDOS NO PLANO DE TRABALHO] de maneira a melhor atender a finalidade social da implantação do Escritório Social no Estado de [UF].

3. RECURSOS PÚBLICOS

3.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ [INDICAR VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A PARCERIA, CONFORME PARÂMETROS EVENTUALMENTE FIXADOS EM ATO NORMATIVO SETORIAL].

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: [NÚMERO]

II - Programa de Trabalho: [NÚMERO]

III - Natureza da Despesa: [NÚMERO]

IV - Fonte de Recursos: [NÚMERO – CITAR, CASO EXISTA, O NÚMERO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL OU RECURSOS FUNDO A FUNDO]

4. REPASSES

4.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela administração pública, observadas as seguintes condições e procedimentos: [DESCRIÇÃO CONFORME AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO].

4.2. A liberação das parcelas subsequentes à primeira se darão mediante o atingimento das metas acordadas, que serão rigorosamente acompanhadas pela equipe da SEAP- Secretaria da Administração Penitenciária.

4.3. As metas que constam como Informação Gerencial não estão submetidas à glosa.

4.4. O valor da glosa incidirá sobre o valor da parcela subsequente a ser creditada para a OSC.

Este Termo de Referência conta com todas as informações constantes do Projeto Básico aprovado pelo DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça.

5. CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil. [CASO ENTENDA PERTINENTE, ALGUMA ESPÉCIE DE CONTRAPARTIDA, MESMO QUE NÃO FINANCEIRA, PODE SER REQUERIDA – POSSÍVEL PROJETO TEMÁTICO OU CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE SERÁ CONSIDERADO NOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO COMO DIFERENCIAL]

6. DA DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

6.1. Competirá a OSC selecionada viabilizar os serviços técnicos profissionais necessários para o funcionamento do Escritório Social. Para tanto, contratará equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais devidamente capacitados.

6.2. A Equipe Multidisciplinar será formada pelos seguintes profissionais, de acordo com os respectivos números de vagas:

Item	Cargos	Quantidade	Carga Horária
1	Supervisor(a) Escritório Social	1	De 30hs à 40hs/ semanais
2	Assistente Técnico – Bacharel em Direito (Diploma legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pela MEC)	1	

3	Assistente Técnico – Psicólogo (Registrado no Conselho de Classe)	1	De 30hs à 40hs/ semanais
4	Assistente Técnico – Assistente Social (Registrado no Conselho de Classe)	1	
5	Apoio Administrativo	1	

7. ATUAÇÃO EM REDE

7.1. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo a rede ser composta por:

- a) uma “OSC celebrante” da parceria com a administração pública (aquela que assinar o termo de colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
- b) uma ou mais “OSCs executantes e não celebrantes” da parceria com a administração pública, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

7.2. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

7.3. A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura do Termo de Atuação em Rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do Termo de Atuação em Rede (art. 46, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do termo de colaboração.

7.4. A OSC celebrante da parceria com a administração pública:

- a) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações serem sub-rogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 48 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
- b) deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 47, caput, incisos I e II, do Decreto nº 8.726, de 2016 cabendo à administração pública verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria. Deverão ser apresentados os documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: declarações de organizações da sociedade civil que compoñham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

7.5. A OSC celebrante, nos termos do art. 46, da Lei 13.019/2014, deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
- c) certidões previstas nos incisos IV, V e VI do caput do art. 26; e
- d) declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimento no Cepim, no Siconv, no Siafi, no Sicaf e no Cadin.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da OSC

8.1.1. A OSC deverá garantir a prestação de bons serviços no que concerne em:

- a) A equipe multidisciplinar deverá supervisionar e orientar a rede social;
- b) Realizar atividades como palestras e grupos temáticos, que visem a prática da reflexão por parte das pessoas egressas usuárias do Escritório Social;
- c) Efetivar o acompanhamento das pessoas egressas usuárias do Escritório Social por meio da equipe técnica para visitaç o e subs dio t cnico das institui es parceiras;
- d) Atuar de forma interdisciplinar e transdisciplinar no acolhimento, atendimento e acompanhamento dos usu rios do Escrit rio Social;
- e) Controlar o material, equipamentos e demais bens patrimoniados do Escrit rio Social, dando o devido suporte   Coordena o e equipes t cnicas;
- f) Recepcionar e atender ao p blico que acessa o Escrit rio Social;
- h) Apresentar, quando solicitado, durante toda a execu o do Termo de Colabora o, documentos que comprovem estarem cumprindo a legisla o em vigor quanto  s obriga es assumidas, especialmente encargos sociais, previdenci rios, tribut rios, fiscais, trabalhistas e comerciais;
- i) Comunicar ao  rgo interessado qualquer altera o social ou modifica o da sua finalidade ou da sua estrutura no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do arquivo dos documentos no Cart rio de Registro espec fico;
- j) Atender imediatamente as determina es do representante do  rgo interessado com vista a corrigir defeitos observados na execu o do Termo de Colabora o;
- l) Manter o registro atualizado dos trabalhadores, bem como a listagem devidamente atualizada, de acordo com as exig ncias da legisla o em vigor;
- m) Notificar a [Secretaria de Estado], de forma fundamentada, a substitui o de integrantes da equipe t cnica;
- n) Apresentar periodicamente registro das atividades realizadas e p blico atendido, conforme modelo de relat rio a ser elaborado de forma alinhada com a [Secretaria de Estado] e Poder Judici rio;
- o) Na hip tese do  rgo interessado solicitar a redu o ou amplia o de sua demanda, a OSC se obrigara a atender tais necessidades respeitando o limite legal para contrata o, dentro do prazo estabelecido na requisia o, devendo essa ocorrer em tempo h bil para o devido cumprimento da solicita o.

8.1.2. Da [ENTE FEDERADO]

- a) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste contrato;
- b) Transferir à OSC, trimestralmente, os recursos destinados ao pagamento das remunerações;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parte II

Fase da Seleção da Proposta

9. ETAPAS

9.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

- 9.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), que deverá ser de forma presencial na [LOCALIDADE DO ENTE FEDERADO], no prazo de (30) trinta dias, a contar da publicação do edital, de [DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS].
- 9.1.2. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas, no prazo máximo de trinta dias após o protocolo da proposta.
- 9.1.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas, no prazo máximo de cinco dias após a divulgação.
- 9.1.4. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos neste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos.

TABELA 1

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item
(A) Adequação da proposta à realidade do objeto.	() Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) () Grau satisfatório de atendimento (2,0) () O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16 parágrafo 2º Incisos 2 e 3 do Decreto nº 8726 de 2016.	
(B) Informações sobre ações a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento do objeto e prazos para execução das ações.	() Grau pleno da descrição (2,0) () Grau satisfatório da descrição (1,0) () O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) Obs.: A atribuição de notas "Zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º inciso I do Decreto número 8726 de 2016	

<p>(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital, com menção expressa ao valor global da proposta</p>	<p>() Grau pleno de atendimento (1,0)</p> <p>() Valor global não informado, inferior ou superior ao estabelecido (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de notas “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do decreto 8726 de 2016</p>	
<p>(D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada tempo de experiência da OSC, com cadastro ativo, no desenvolvimento de atividades no campo das políticas penais, a saber: pessoas egressas do sistema prisional, pessoas em execução de penas.</p>	<p>() Grau pleno de capacidade técnica operacional (2,0)</p> <p>() Grau satisfatório de capacidade técnica operacional (1,0)</p> <p>() O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019 de 2019)</p>	
<p>(E) metodologia de avaliação profissional e desenvolvimento de competências para aplicação junto às equipes do ES.</p>	<p>() Proposta de metodologia de avaliação profissional e desenvolvimento de competências apresentada, com descrição metodológica, justificativa conceitual e estratégia de Aplicação (2,0)</p> <p>() Proposta de metodologia de avaliação de pessoal e desenvolvimento de competências não apresentada e/ou apresentada de forma incompleta sem descrição metodológica e/ou justificativa conceitual e/ou estratégia de aplicação – (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019 de 2019)</p>	

(F) Experiência da OSC na execução de seminário e ações de capacitação (Comprovação com certificados).	<input type="checkbox"/> Realização de capacitação técnicas com até 50 - participantes (1,0) <input type="checkbox"/> Realização de seminário com até 100 participantes – (2,0) <input type="checkbox"/> Realização de seminário entre 100 e 200 participantes – (3,0) <input type="checkbox"/> a não proposição ou apresentação de proposta sem as devidas comprovações exigidas – (0,0) Obs.: A atribuição de nota “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019 de 2019).	
Pontuação Máxima	21,00	
Pontuação Total Alcançada		

10.2. Quanto ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos, ele não deve ser mensurado a partir de um único indicador, mas sim pelo conjunto de indicadores que demonstrem que a OSC participante do chamamento público tem condições técnicas e expertise suficiente para a execução das atividades estruturantes previstas no objeto.

10.3. Conforme o item 6 do Termo de Referência, a OSC deverá implementar os serviços técnicos profissionais necessários a execução do convênio federal nº [xxx], visando a implantação do Escritório Social na comarca de [CIDADE da UF]. Para tanto, a OSC deverá disponibilizar (contratar) corpo técnico multidisciplinar que atuará no desenvolvimento e implementação da metodologia de atendimento às pessoas egressas. A contratação e gestão do corpo técnico pressupõe que a OSC tenha experiência com processos seletivos; expertise na gestão de pessoas, avaliação profissional e desenvolvimento de competências profissionais.

10.4. Ademais, por se tratar de uma parceira que visa o atendimento e acompanhamento de pessoas egressas, de forma alinhada ao Poder Judiciário, é fundamental que a OSC e seu corpo dirigente tenha experiência de atuação no campo das políticas públicas e, em especial, políticas penais.

10.5. Visando garantir que o chamamento público selecione a OSC com a melhor aptidão técnica e expertise para a implementação integral das atividades supracitadas, na Tabela 1 do Termo de Referência foi proposto um quadro de critérios para seleção e classificação. A soma dos critérios classificatórios representa exatamente o conjunto de habilidades necessárias para uma satisfatória e efetiva execução do objeto da parceria, como vemos a seguir:

- I – Medirá a capacidade técnica da equipe selecionada para atuar no Escritório Social;
- II – Medirá o tempo de experiência da OSC no desenvolvimento de atividades no campo das políticas penais;
- III – Medirá a experiência da OSC na execução de seminários e ações de capacitação;
- IV – Medirá o reconhecimento social da OSC, e externalidades positivas de sua atuação, tendo como referência sua trajetória e serviços já prestados;
- V – Medirá a expertise técnica e organização da OSC para a realização dos processos de seleção necessários para a composição da equipe técnica multidisciplinar que atuará no Escritório Social;
- VI – Medirá a expertise técnica na OSC na gestão de pessoas e desenvolvimento profissional, fundamentais para a implementação da metodologia e alcance dos resultados;
- VII – Garantirá que a proposta de trabalho apresentada pela OSC esteja enquadrada no plano de aplicação de recursos, valores, direitos trabalhistas e demais regras exigidas pelo convênio federal e demais legislações pertinentes.

10.6. Portanto, a soma dos critérios de seleção e classificação descritos no Termo de Referência garantem o grau de adequação da proposta aos objetivos e atividades específicas inseridas no objeto da parceria.

10.7. A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar ainda a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.8. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental das experiências dar-se-á na fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

10.9. Serão eliminadas aquelas propostas:

A - cuja pontuação total for inferior a 7,0 (seis) pontos;

B - que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) e (F); ou,

C - que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

10.10. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (E), (D), (B), (C), (E) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.12. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.13. Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.14. Nos termos do art.º 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art.º 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

10.15. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.16. Os recursos serão apresentados por meio da [FORMA QUE O ESTADO RECEBERÁ OS RECURSOS].

10.17. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.18. Os recursos terão análise da Comissão de Seleção.

10.19. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 15 (quinze) dias.

10.20. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção será formada por [INDICAR NÚMERO] membros, designados por ato publicado no Diário Oficial, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

11.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou,
- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

11.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

11.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

11.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Parte III

Fase de Seleção , Habilitação e Celebração da Parceria

12. ETAPAS

12.1. A fase de seleção, habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

12.1.1. Publicação do Edital de Chamamento Público.

12.1.2. Envio das propostas pelas OSCs - 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital.

12.1.3. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Primeiro dia útil após o término do prazo de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

12.1.4. Interposição de recursos contra o resultado preliminar, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado – 5 dias úteis.

12.1.5. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção – 5 dias úteis.

- 12.1.6. Publicação do Resultado e Divulgação Final das Propostas Selecionadas - Primeiro dia útil após o término do prazo para análise dos recursos.
- 12.1.7. Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de [10 DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO OU INDICAR PRAZO FIXADO NO DECRETO];
- 12.1.8. Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;
- 12.1.9. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação até [10 DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO OU INDICAR PRAZO FIXADO QUE ESTIVER EXPRESSO NO DECRETO];
- 12.1.10. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;
- 12.1.11. Homologação do resultado final da seleção;
- 12.1.12. Indicação de dotação orçamentária;
- 12.1.13. Convocação da organização selecionada para apresentar o esboço do plano de trabalho, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
- 12.1.14. Diálogo entre a administração pública e a OSC para definição final do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
- 12.1.15. Emissão de parecer técnico que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
- do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei 13.019;
 - da viabilidade de sua execução;
 - da verificação do cronograma de desembolso;
 - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
 - da designação do gestor da parceria;
 - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
- 12.1.16. Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica

da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

12.1.17. Assinatura do instrumento de parceria.

Etapa 1 Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do [UF] e divulgado em página do sítio eletrônico oficial da [ENTE FEDERADO], com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

Etapa 2 Envio das propostas pelas OSCs

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº XX, e entregues via postal (SEDEX) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: [ENDEREÇO DO ENTE FEDERADO] - Fone: XXXXXX.

Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, assinada pelo representante legal da OSC proponente e instruída com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta em formato PDF.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela [ENTE FEDERADO].

Após o prazo final para envio, a [ENTE FEDERADO] realizará uma Audiência Pública para abertura dos envelopes para verificação dos procedimentos formais exigidos no Edital de Chamamento Público nº xx

Etapa 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará as propostas recebidas, com total independência técnica.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do jul-

gamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias.

As propostas deverão conter informações que atendam às diretrizes estabelecidas no item 3, do Anexo II.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no Anexo III do presente Edital.

Etapa 4 Divulgação do resultado preliminar

A [ENTE FEDERADO] divulgará o resultado provisório da classificação das propostas e da habilitação no Diário Oficial do [UF] e no sítio oficial, iniciando-se o prazo para interposição do recurso.

Etapa 5 Dos Recursos

Nos termos do art. 21 do Decreto nº 37.843, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos deverão ser dirigidos e encaminhados à Comissão de Seleção, em envelope fechado ostentando a identificação da OSC recorrente e meios de contato, com a inscrição "Recurso - Edital de Chamamento Público nº XX", via postal (SEDEX) ou pessoalmente no protocolo da [ENTE FEDERADO], no protocolo do [ENTE FEDERADO] endereço: XXXX- CEP. XXXXXX, - Telefones: XXXXXXX

É assegurado aos proponentes a obtenção de cópia, às suas expensas, das peças processuais necessárias à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.

Compete à Comissão de Seleção a análise e julgamento dos recursos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento.

A decisão será motivada, explícita, clara e congruentemente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações técnicas e decisões anteriores que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

Da decisão proferida pela Comissão de Seleção caberá recurso dirigido à(ao)

Subsecretária(o) da [ENTE FEDERADO], caso mantida a decisão anterior.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do Órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Etapa 6 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

Publicados todos os atos decisórios dos recursos, ou transcorrido o prazo legal sem interposições, a [ENTE FEDERADO] homologará o resultado final do processo de seleção e determinará sua publicação no sítio eletrônico oficial da [ENTE FEDERADO].

A homologação do resultado da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a [ENTE FEDERAL] a respeitar o resultado final, caso a celebre.

Em havendo apenas uma proposta classificada, poderá a proponente ser convocada para o processo de habilitação e celebração, desde que preenchidas todas as exigências constantes deste Edital.

13. PODERÃO PARTICIPAR DESTA CHAMAMENTO

13.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respetivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou,
- c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e,

Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação;

Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa quanto à dívida ativa estadual;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no decreto Estadual [QUANDO HOVER], nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública estadual; ou
- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública estadual seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- II - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- III - Portfólio que comprove experiência e capacidade técnico-operacional da OSC na realização de diagnósticos e/ou estudos na área social;
- IV - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- V - Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- VI - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, organismos internacionais;
- VII - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior.

Declaração do representante legal da organização sobre as instalações para administração e gestão do Termo de Cooperação, assim como um espaço para capacitação das equipes e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à exe-

cução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

- [INDICAR OUTROS REQUISITOS ESPECÍFICOS, EM CASO DE DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL]

15. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

15.1. A administração pública consultará recursos específicos para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

15.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação, sob pena de inabilitação.

15.3. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

Parte IV

Recursos, Validade e Disposições Finais

16. RECURSOS

16.1. As ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de publicação do ato:

I - antes da homologação do resultado final da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou,

b) resultado provisório da habilitação; ou,

II - depois da homologação do resultado final da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou,

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

§ 3º O julgamento do recurso será precedido de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal nos casos em que houver consulta sobre dúvida jurídica específica.

§ 4º No caso de seleção realizada por conselho setorial, o procedimento recursal poderá observar regulamento próprio, quando houver.

§ 5º O prazo referido no caput será contado, nos casos do inciso I, da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e, nos casos do inciso II, da disponibilização no sítio eletrônico oficial.

17. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

17.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 36 (trinta e seis) meses, conforme delimitado no item 1, tendo por finalidade o atendimento e o acompanhamento multiprofissional das pessoas egressas usuárias dos Escritórios Sociais pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

18.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

18.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

18.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

18.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro deste município para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

18.6. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: [INDICAR ENDEREÇO ELETRÔNICO E/OU TELEFONE].

18.7. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A [Secretaria de Estado] deverá designar servidor ou comissão de servidores para acompanhar a execução da parceria e os serviços prestados pelo OSC.

19.2. De acordo com a lei 13.019/14, em seu artigo 59, a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento (que deverá conter entre outros elementos, análise de eventuais auditorias realizadas pelos controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias) e avaliação de

parceria celebrada mediante termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela OSC.

19.3. Conforme art. 59 § 1º, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e resultados realizados;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

[LOCAL], [INDICAR DATA].

[NOME E ASSINATURA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO]

Ficha de Inscrição - Proposta

1. Informações gerais sobre o projeto

Edital de Chamamento N° /[ANO]

Instituição:

CNPJ:

E-mail: Tel.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP.

Nome do dirigente:

RG: CPF:

Declaração :

Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer inteiro teor do edital em questão e seus anexos. O projeto inscrito é de minha autoria e as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.

[LOCAL, DATA]

Assinatura do proponente

1.1. Justificativa

As atividades do Escritório Social são voltadas às pessoas egressas e pré-egressas do sistema penitenciário. A criação deste serviço vem dar uma resposta às demandas do Poder Judiciário, diante da ausência de aparelhos públicos capazes de acompanhar as pessoas egressas e articular as redes de políticas sociais para o seu atendimento, visando o pleno exercício de cidadania. Nesse sentido, é preciso que o Poder Executivo constitua o Escritório Social, o que necessariamente prevê a atuação de uma equipe multiprofissional, com, no mínimo, os seguintes profissionais: assistente social, bacharel em direito e psicólogo. Esta equipe será responsável pelo acompanhamento das pessoas egressas e da ação de preparação para a liberdade de pessoas pré-egressas.

Não obstante, os Escritórios Sociais poderão desenvolver ações pautadas em políticas públicas progressivas capazes de atuar na perspectiva de reinserção social, a partir do acolhimento e atendimento das demandas das pessoas egressas. É indispensável, portanto, a individualização no acompanhamento das pessoas pré-egressas e egressas, favorecendo o acesso dessas pessoas aos direitos fundamentais, aos serviços públicos já instituídos e às políticas públicas voltadas à inclusão social e redução de vulnerabilidades.

1.2. Objetivo Geral

Realizar atendimento e acompanhamento das pessoas pré-egressas e egressas no [UF]

1.3. Objetivos Específicos

Disponibilizar equipe multiprofissional, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº XXXX DEPEN, para:

- 1.3.1. Promover ações de implantação do Escritório Social do [UF];
- 1.3.2. Articular as ações do Escritório Social do [UF] com os órgãos e demais entidades envolvidas no atendimento e acompanhamento das pessoas pré-egressas e egressas;
- 1.3.3. Fortalecer as atividades inerentes à implementação da metodologia de pré-egressos e egressos no [UF], funcionando como suporte institucional do Poder Executivo no atendimento, acompanhamento e inclusão social das pessoas pré-egressas e egressas;
- 1.3.4. Realizar atendimento às pessoas egressas com atividades voltadas à autorresponsabilização, a integração social e conscientização;
- 1.3.5. Promover encaminhamento/referenciamento das pessoas pré-egressas e egressas às políticas públicas existentes e à rede parceira;
- 1.3.6. Acompanhar e subsidiar o atendimento e acompanhamento da pessoa pré-egressa e egressa, garantindo suporte técnico e proposição de respostas às necessidades e ao fomento à oferta de trabalho, às cotas raciais, à integração das políticas públicas e sociais em benefício do público atendido.
- 1.3.7. Promover a criação de espaços de educação, responsabilização e reflexão das pessoas pré-egressas e egressas;
- 1.3.8. Garantir a sustentabilidade técnica, política e administrativa dos Escritórios Sociais do [UF].

1.4. Público-alvo

Pessoas pré-egressas e egressas no [UF].

1.5. Resultados esperados

	Resultado	Indicador	Meta Mínima
1	Acompanhamento das pessoas pré-egressas e egressas no Estado [UF]	Número de pessoas pré-egressas e egressas acompanhadas pela equipe multiprofissional.	
2	Estabelecimento e fortalecimento da rede de apoio e proteção social	Número de instituições parceiras conveniadas.	
3	Encaminhamento das pessoas egressas às redes de apoio e proteção, tais como CRAS, CREAS, CAPS, NPJs, dentre outras políticas disponíveis no [UF]	Números das pessoas egressas formalmente encaminhadas e atendidas à rede de apoio e proteção social do [UF].	
4	Estabelecimento de redes parceiras para encaminhamento para instituições educacionais, de trabalho e de qualificação profissional.	Número de pessoas egressas formalmente encaminhadas e atendidas às instituições parceiras.	
5	Encaminhamento das pessoas egressas às instituições e empresas parceiras no [UF]	Quantidade de pessoas egressas formalmente encaminhadas e atendidas às instituições e empresas parceiras no [UF]	
6	Capacitar os profissionais da equipe multiprofissional do Escritório Social, os servidores públicos do sistema carcerário que atuarão na metodologia de atendimento de pré-egressos e demais parceiros dos Escritórios Social e da Política de Atendimento às pessoas egressas.	Número de profissionais capacitados.	

7	Relatório trimestral de atividades realizadas	Número de relatórios, em conformidade com as diretrizes descritas neste Edital.	
8	Publicação analítica, consolidando os diagnósticos, análises, discussão dos resultados e conclusão (potencialidades e desafios)	Número de publicação anual.	

Guia para a OSC elaborar sua Proposta

A proposta a ser apresentada pelas OSCs deverá ser redigida em língua portuguesa e conter pelo menos os seguintes itens especificados nas partes abaixo indicadas, levando em consideração as diretrizes apresentadas, os critérios de julgamento das propostas (Anexo III) e as referências trazidas nos itens 1 e 1.2 do Anexo II, especialmente as legislações e os documentos oficiais mencionados.

Sugere-se que a proposta esteja dividida em 03 partes principais que serão avaliadas, conforme os critérios de avaliação indicados no Anexo III:

Parte 1 – Planejamento Técnico;

Parte 2 – Planejamento Financeiro;

Parte 3 – Cronograma.

Parte I

Diretrizes para Elaboração da Proposta

Ações de Mapeamento e Articulação da rede

Com o objetivo de mapear e promover o fortalecimento de redes de atenção e proteção que acolham o público alvo, espera-se a submissão de propostas que contemplem, minimamente, a pre-

visão de ações e eventos voltados à promoção e articulação da rede de equipamentos públicos e/ou privados. Podem consistir em atividades previstas neste item a realização de encontros, workshops, grupos de trabalho, dentre outros modelos e formatos. As atividades propostas devem conter o detalhamento dos seguintes elementos:

Metodologia que contemple o mapeamento da rede de apoio e proteção, bem como avaliação das suas condições de funcionamento no [UF], assim como dos equipamentos sociais presentes no território (critérios de inclusão, pontos focais, horário de atendimento, etc.);

Metodologia que contemple o mapeamento de programas, projetos e ações que contemplem as pessoas egressas, tendo em vista o princípio da não discriminação e que estejam em funcionamento no [UF];

Metodologia que garanta a inserção das pessoas egressas na rede de apoio e proteção, bem como aos demais parceiros;

Definição de estratégias de articulação com serviços, programas e ações (conhecimento das práticas locais), com a finalidade de identificação e estabelecimento de parcerias estratégicas para a política;

Construção de espaços efetivos de articulação entre instituições e demais parceiros para discussões sobre as temáticas relacionadas ao Escritório Social, visando ampliar os encaminhamentos para educação, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, etc.;

Planejamento, organização, e participação em encontros, reuniões e outras atividades com a rede e demais parceiros.

Os itens supracitados deverão conter na metodologia apresentada: (i) objetivo e resultados esperados; (ii) conteúdo programático resumido; (iii) público-alvo; (iv) metodologia e recursos educacionais; (v) duração; e, (vi) região de realização da atividade.

Ainda deve ser observada a metodologia preconizada no Convênio DEPEN nº [XXXXXX], constante no anexo V deste Edital.

Qualificação da Equipe Técnica

As propostas deverão conter detalhamento da equipe prevista, contendo o currículo e/ou portfólio de cada integrante, caso a equipe já faça parte do corpo técnico da Organização, e a função a ser exercida no projeto, destacando a adequação do perfil às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da presente colaboração. Caso o corpo técnico já faça parte, será necessária a apresentação

da metodologia do processo de seleção destes membros. Vale salientar que a equipe técnica poderá ser substituída mediante resultado da avaliação técnica durante o processo de execução, essa avaliação/alteração é de responsabilidade da Organização, isso para que seja garantida a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais. Devem constituir a equipe técnica do projeto, minimamente, os seguintes profissionais: 1 Gerente do Escritório Social; 1 gerente de articulação intersetorial; (a), 3 (três) psicólogos; 3 (três) assistentes sociais; 2 (dois) pedagogos, 1 (um) bacharel em Direito; 04 (quatro) estagiários (Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais e/ou Serviço Social); 1 (um) auxiliar administrativo; e 2 (dois) recepcionistas.

Planejamento Cronograma de Trabalho

Em complemento às dimensões contempladas nos campos de Planejamento Técnico e Planejamento Financeiro, a proposta deve conter a indicação de um cronograma de trabalho para o desenvolvimento do projeto a partir do período estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio nº xxxx. O Planejamento de Cronograma de Trabalho deverá, portanto, conter, mas não necessariamente estar restrito, aos seguintes elementos: (i) etapas de execução; (ii) atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o exposto nos itens supramencionados; (iii) períodos de execução previstos; (iv) demanda de desembolso financeiro; e (v) indicadores físicos de cada etapa, como carga horária das atividades realizadas, número de atividades desenvolvidas e previsão de número de atendimentos e do total de pessoas acompanhadas (incluindo a metodologia de pré-egressos – no âmbito do estabelecimento prisional - e de egressos – no âmbito dos Escritórios Sociais). O planejamento proposto ainda deverá conter:

- Metodologia de prestação das informações sobre a execução do objeto.

Relatório trimestral de atividades realizadas, devendo conter, minimamente:

- a) Diagnóstico da política de atendimento às pessoas egressas com informações sobre o público atendido, contendo os seguintes dados e análise (quantitativa e qualitativa): perfil sociodemográfico, étnico-cultural, formas de acesso, tipos de atendimento, quantidade de atendimentos e temporalidade dos atendimentos realizados;

- b) Diagnóstico (qualitativo e quantitativo) da resolutividade dos encaminhados às redes e equipamentos de proteção social, apoio psicossocial e demais parceiros;

- Publicação

Entrega de publicação consolidando os diagnósticos, análises, discussão dos resultados e conclusão (potencialidades e desafios), nos formatos físico e eletrônico, anualmente.

- Planejamento Financeiro - Descrição das Despesas e Receitas

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proponente deverá apresentar a estimativa de custos para a realização das ações, contendo informações de remuneração da equipe de trabalho - com encargos sociais, função técnica, remuneração dos custos indiretos do projeto, equipamentos permanentes, materiais de consumo, serviços e demais itens necessários para a execução do projeto.

- Receita Prevista:

[VALOR DO PROJETO]

Os valores apresentados deverão ser compatíveis com a prática de mercado e não ultrapassar o valor máximo estabelecido para execução do objeto, indicado no Cronograma de execução do Projeto.

Conforme previsto anteriormente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proponente deverá especificar, mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas, de forma a garantir as entregas específicas.

Parte II

Planejamento Financeiro

A Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente deverá apresentar a estimativa de custos para a realização das ações previstas e o cronograma de desembolso preliminar relativo à liberação de recursos ao longo da parceria.

Não é necessário, nesta fase de apresentação da proposta, o detalhamento do orçamento em nível de itens de despesa, tampouco apresentar documentação relativa à cotação de preços (necessária apenas para a OSC selecionada na fase de celebração da parceria).

Devem ser apresentadas informações de remuneração da equipe de trabalho, com encargos sociais e função técnica, remuneração dos custos indiretos do projeto, (para isso considera-se o limite de 15% para taxas administrativas, em conformidade com o Parágrafo Único do Art.52 da Portaria Interministerial nº 507, de novembro de 2011), equipamentos permanentes, materiais de consumo, serviços e demais itens necessários para a execução da parceria.

Na proposta devem ser especificados também coordenação e contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica.

Os valores apresentados deverão ser compatíveis com a prática de mercado e não poderão ultrapassar o valor máximo estabelecido para execução do objeto.

Parte III

Cronograma

A Organização da Sociedade Civil proponente deverá especificar, mês a mês, os prazos previstos para a realização das ações/atividades e para o atingimento das metas, de forma a garantir a execução da parceria conforme indicado nas partes 1 e 2.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Serão avaliadas as propostas, e não as OSCs. Ou seja, a qualidade das partes 1, 2 e 3 da proposta, e não apenas a experiência da OSC propriamente, conforme indica a lei 13.019/2014.
- Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- A nota final será atribuída por nota única pela Comissão.
- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (D), (E) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

- A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a desclassificação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação da sanção administrativa contra a organização proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para a apuração do cometimento de eventual crime.
- A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item
(A) Adequação da proposta à realidade do objeto.	<p>() Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</p> <p>() Grau satisfatório de atendimento (2,0)</p> <p>() O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16 parágrafo 2º Incisos 2 e 3 do Decreto nº 8726 de 2016.</p>	
(B) Informações sobre ações a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento do objeto e prazos para execução das ações.	<p>() Grau pleno da descrição (2,0)</p> <p>() Grau satisfatório da descrição (1,0)</p> <p>() O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de notas “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º inciso I do Decreto número 8726 de 2016</p>	

<p>(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital, com menção expressa ao valor global da proposta</p>	<p>() Grau pleno de atendimento (1,0)</p> <p>() Valor global não informado, inferior ou superior ao estabelecido (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de notas “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III do decreto 8726 de 2016</p>	
<p>(D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada tempo de experiência da OSC, com cadastro ativo, no desenvolvimento de atividades no campo das políticas penais, a saber: pessoas egressas do sistema prisional, pessoas em execução de penas.</p>	<p>() Grau pleno de capacidade técnica operacional (2,0)</p> <p>() Grau satisfatório de capacidade técnica operacional (1,0)</p> <p>() O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019 de 2019)</p>	
<p>(E) metodologia de avaliação profissional e desenvolvimento de competências para aplicação junto às equipes do ES.</p>	<p>() Proposta de metodologia de avaliação profissional e desenvolvimento de competências apresentada, com descrição metodológica, justificativa conceitual e estratégia de Aplicação (2,0)</p> <p>() Proposta de metodologia de avaliação de pessoal e desenvolvimento de competências não apresentada e/ou apresentada de forma incompleta sem descrição metodológica e/ou justificativa conceitual e/ou estratégia de aplicação – (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019 de 2019)</p>	

<p>(F) Experiência da OSC na execução de seminário e ações de capacitação (Comprovação com certificados).</p>	<p>() Realização de capacitação técnicas com até 50 - participantes (1,0)</p> <p>() Realização de seminário com até 100 participantes – (2,0)</p> <p>() Realização de seminário entre 100 e 200 participantes – (3,0)</p> <p>() a não proposição ou apresentação de proposta sem as devidas comprovações exigidas – (0,0)</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “Zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019 de 2019).</p>	
<p>Pontuação Máxima</p>	<p>21,00</p>	
<p>Pontuação Total Alcançada</p>		

Anexo 11

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ENTIDADE

Data do cadastro inicial:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Área de atuação:

1. () Sistema de Justiça
2. () Assistência social
3. () Saúde
4. () Educação
5. () Moradia/Habitação
6. () Assistência judiciária
7. () Atendimento especializado à mulher em contexto de violência
8. () Serviço de responsabilização para homem
9. () Trabalho e renda
10. () Direitos das Crianças e Adolescentes
11. () Proteção ao Idoso
12. () Outros: _____

Natureza:

1. () Pública Federal
2. () Pública Estadual
3. () Pública Municipal
4. () ONGs
5. () Autarquia
6. () Particular
7. () Associação/Conselho
8. () Igreja
9. () Outras: _____

Porte da entidade:

1. () Grande (mais de 300 usuários/mês)
2. () Média (de 50 a 300 usuários/mês)
3. () Pequeno (até 50 usuários/mês)

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Horário de funcionamento:

Pessoa de referência para contato:

Tipos de serviços prestados:

Perfil do público atendido:

Tipo de serviços disponíveis para o público em alternativas penais:
Limite de vagas para o público:
Transporte de acesso à entidade Linhas de ônibus: Metrô: Outros: Ponto de referência:
Observações:
Técnico responsável pelo cadastro:

Anexo 12

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PARA INSTITUIÇÃO

Ofício de Encaminhamento para Instituição

_____, ____ de _____ de _____

Ofício n. ____/____

Senhor(a) Diretor(a),

Pelo presente, comunico à V.S.a, que estamos encaminhando _____

_____ para o seguinte acolhimento:

Dados da pessoa encaminhada

Nome: _____

Doc. Id/CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefones para contato: _____

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.

Técnico de Referência

Equipamento de Atenção à Pessoa Egressa

Ilmo.(a) Sr.(a)

Diretor(a) (nome da entidade)

_____ (local)

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juizes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Antonio Carlos de Castro Neves Tavares; Carlos Gustavo Vianna Direito; Fernando Pessoa da Silveira Mello

Equipe

Victor Martins Pimenta; Ricardo de Lins e Horta; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Anália Fernandes de Barros; Auristelia Sousa Paes Landino; Bruno Gomes Faria; Camilo Pinho da Silva; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Helen dos Santos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Kamilla Pereira; Karla Marcovecchio Pati; Karoline Alves Gomes; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Lino Comelli Junior; Luana Alves de Santana; Luana Gonçalves Barreto; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Marcus Vinicius Barbosa Ciqueira; Melina Machado Miranda; Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa; Nayara Teixeira Magalhães; Rayssa Oliveira Santana; Renata Chiarinelli Laurino; Rennel Barbosa de Oliveira; Rogério Gonçalves de Oliveira; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thaís Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Camila Fracalacci; Fernanda Evangelista; Jenieri Polacchini; Mayara Sena; Polliana Andrade e Alencar

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Amanda Pacheco Santos; Anália Fernandes de Barros; André Zanetic; Beatriz de Moraes Rodrigues; Débora Neto Zampier; Iuri de Castro Tôrres; Lucas Pelucio Ferreira; Luciana da Silva Melo; Marcela Moraes; Marília Mundim da Costa; Mário Henrique Ditticio; Sérgio Peçanha da Silva Coletto; Tatiany dos Santos Fonseca

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Rafael Barreto Souza; Izabella Lacerda Pimenta; André José da Silva Lima; Ednilson Couto de Jesus Junior; Julianne Melo dos Santos

Eixo 2

Claudio Augusto Vieira; Fernanda Machado Givisiez; Eduarda Lorena de Almeida; Solange Pinto Xavier

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Juliana Garcia Peres Murad; Sandra Regina Cabral de Andrade

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Ana Teresa Iamarino; Hely Firmino de Sousa; Rodrigo Cerdeira; Alexandra Luciana Costa; Alisson Alves Martins; Ana Virgínia Cardoso; Anderson Paradelas; Celena Regina Soeiro de Moraes Souza; Cledson Alves Junior; Cristiano Nascimento Pena; Daniel Medeiros Rocha; Felipe Carolino Machado; Filipe Amado Vieira; Flavia Franco Silveira; Gustavo José da Silva Costa; Joenio Marques da Costa; Karen

Medeiros Chaves; Keli Rodrigues de Andrade; Marcel Phillippe Silva e Fonseca; Maria Emanuelli Caselli Pacheco Miraglio; Rafael Marconi Ramos; Roberto Marinho Amado; Roger Araújo; Rose Marie Botelho Azevedo Santana; Thais Barbosa Passos; Valter dos Santos Soares; Vilma Margarida Gabriel Falcone; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wesley Oliveira Cavalcante; Yuri Menezes dos Anjos Bispo

Coordenações Estaduais

Ana Pereira (PB); Arine Martins (RO); Carlos José Pinheiro Teixeira (ES); Christiane Russomano Freire (SC); Cláudia Gouveia (MA); Daniela Rodrigues (RN); Fernanda Almeida (PA); Flávia Saldanha Kroetz (PR); Gustavo Bernardes (RR); Isabel Oliveira (RS); Isabela Rocha Tsuji Cunha (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); Juliana Marques Resende (MS); Lucas Pereira de Miranda (MG); Mariana Leiras (TO); Mayesse Silva Parizi (BA); Nadja Furtado Bortolotti (CE); Natália Vilar Pinto Ribeiro (MT); Pâmela Villela (AC); Paula Jardim (RJ); Ricardo Peres da Costa (AM); Rogério Duarte Guedes (AP); Vânia Vicente (AL); Vanessa Rosa Bastos da Silva (GO); Wellington Pantaleão (DF)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati

Coordenador da Unidade de Estado de Direito: Nívio Caixeta Nascimento

Equipe

Marina Lacerda e Silva; Nara Denilse de Araujo; Vinícius Assis Couto; Ana Maria Cobucci; Daniela Carneiro de Faria; Denise de Souza Costa; Elisa de Sousa Ribeiro Pinchemel; Igo Gabriel dos Santos Ribeiro; Lívia Zanatta Ribeiro; Luiza Meira Bastos; Pedro Lemos da Cruz; Thays Marcelle Raposo Pascoal; Viviane Pereira Valadares Felix

Consultorias Estaduais em Audiência de Custódia

Acássio Pereira De Souza (CE); Ana Carolina Guerra Alves Pekny (SP); Ariane Gontijo Lopes (MG); Carolina Costa Ferreira (DF); Carolina Santos Pitanga De Azevedo (MT); Cesar Gustavo Moraes Ramos (TO); Cristina Gross Villanova (RS); Cristina Leite Lopes Cardoso (RR); Daniela Dora Eilberg (PA); Daniela Marques das Mercês Silva (AC); Gabriela Guimarães Machado (MS); Jamile dos Santos Carvalho (BA); João Paulo dos Santos Diogo (RN); João Vitor Freitas Duarte Abreu (AP); Laís Gorski (PR); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM); Luciana Simas Chaves de Moraes (RJ); Luciano Nunes Ribeiro (RO); Lucilene Mol Roberto (DF); Lucineia Rocha Oliveira (SE); Luis Gustavo Cardoso (SC); Manuela Abath Valença (PE); Maressa Aires de Proença (MA); Olímpio de Moraes Rocha (PB); Rafael Silva West (AL); Regina Cláudia Barroso Cavalcante (PI); Victor Neiva e Oliveira (GO)

Consultorias Especializadas

Ana Claudia Nery Camuri Nunes; Cecília Nunes Froemming; Dillyane de Sousa Ribeiro; Felipe da Silva Freitas; Phillippe de Freitas Campos; Helena Fonseca Rodrigues; José Fernando da Silva; Leon de Souza Lobo Garcia; Maíra Rocha Machado; Maria Palma Wolff; Natália Ribeiro; Natasha Brusaferrero Riquelme Elbas Neri; Pedro Roberto da Silva Pereira; Suzann Flavia Cordeiro de Lima; Raquel da Cruz Lima; Silvia Souza; Thais Regina Pavez

Ex-Colaboradores

DMF/CNJ

Ane Ferrari Ramos Cajado; Gabriela de Angelis de Souza Penalzoza; Lucy Arakaki Felix Bertoni; Rossilany Marques Mota; Túlio Roberto de Moraes Dantas

PNUD/UNODC

David Anthony G. Alves; Dayana Rosa Duarte Moraes; Fernanda Calderaro Silva; Gabriela Lacerda; João Marcos de Oliveira; Luana Natielle Basílio e Silva; Luiz Scudeller; Marcus Rito; Marília Falcão Campos Cavalcanti; Michele Duarte Silva; Noelle Resende; Tania Pinc; Thais Lemos Duarte; Thayara Castelo Branco

SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE

Produtos de conhecimento editados na Série Justiça Presente

PORTA DE ENTRADA (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade (Internação e Semiliberdade) – Caderno I
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO (EIXO 4)

- Guia Online com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II



Justiça,
Presente



